

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-022/2021-SRP	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
DECRETO 08/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022	5
PORTARIA 05/2022 - SECMED/BACABEIRA - MA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
ATOS DE APOSTILAMENTOS	6
ATO DE APOSTILAMENTO	6
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 09/2022	6
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2021	7
EXTRATO DE DISTRATO	7
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2021.	8
AVISO DE RETIFICAÇÃO	8
EXTRATO DE ADITIVO	8
EXTRATOS DE CONTRATOS	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 335/2022	9
AVISO DE PORTARIA	9
AVISO DE PORTARIA	10
AVISO DE PORTARIA	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL	12
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMED	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2021	14
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 167-07-2021	15
PORTARIA Nº086/2022/GAB/PREF.	15
PORTARIA Nº087/2022/GAB/PREF.	15
PORTARIA Nº088/2022/GAB/PREF.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022	16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.	16
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022.	16
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-SEMAD	17
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-SEMED	18
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-SEMUS	18
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022-SEMAS	19
LEI MUNICIPAL Nº 268/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CPL/PMC	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL/PMC	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	28
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SEMUS; 003/2022 - SEMAS	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - CPL/DP	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - CPL/DP	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.08.0204.001/2021	29
PORTARIA Nº 02 /2022 - GAB/PREFEITO	29
PORTARIA Nº 03 /2022 - GAB/PREFEITO	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	30
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	30
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP . ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 013/2022.	30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 012/2022.	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	33
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022	33
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022	33
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021.	34
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021.	34
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.17032022.15.010/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.17032022.15.011/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.17032022.15.012/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	35
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2022	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022	37
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.02032022/PE0012022/EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 2	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	40
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08.018/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	47
AVISO DE RETIFICAÇÃO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	50
ERRATA. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP.	51
PORTARIA Nº0015/2022 - DESLOCAMENTO DE SERVIDOR	54
PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	56
ERRATA - CONTRATO 032/2022.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	56
AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	57
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMUS/PP-004.01/2021	57
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ADM/PP-004.01/2021	57
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMAS/PP-004.01/2021	57
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMED/PP-004.01/2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	58
PORTARIA Nº 487/2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022	58
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022	58
RESENHA DOS CONTRATOS Nº 35 A 39/2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	59
LEI MUNICIPAL DE Nº 725, DE 16 DE MARÇO DE 2022.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	59
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2022	60
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2022	60
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº003-2022	60
LEI Nº 418 DE 16 DE MARÇO DE 2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	62
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 E 003/2022	62
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0903.001/2021	62
LEI MUNICIPAL Nº 082/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	63
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021 - SEMPAP	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	64
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-CPL	64
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	64
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	64
PORTARIA Nº 001/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	64
PORTARIA Nº 002/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	65
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	65
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	65
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	65
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	66
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022	66
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - SRP	66
TORNA SEM EFEITO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022- SRP	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 E 09/2022	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	75
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022	75
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022	75
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.	76
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.	76
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404/2022	76
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.02/2022	76
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0616/2022	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	77
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 012/2022	77
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 015/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0363.353.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363.353/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0366.356.01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366.356/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	78
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	80
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PMT	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SRP	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP.	86
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SRP	89
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PE/11/2022 - SRP	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022	90
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022	91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-022/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 02081031/2021

No dia 10 de Setembro de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: Purus Comércio e Serviços CNPJ: 01.412.788/0001-06 Representante: Ronald Penha Silva
Telefone: (98) 8598-3779

Email: contatoronaldpenha@outlook.com

Endereço: R MARCELINO MONTELES, 241 - CENTRO, Anapurus - MA - 65525-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	36,00	CX	ULTRA	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	R\$ 250,00	R\$9.000,00
2	Marmitex ultra isopor c/ 100 und, Nº8, 750ml	36,00	CX	ULTRA	Marmitex isopor c/ 100 und, Nº8, 750ml	R\$ 84,00	R\$3.024,00
3	Embalagem de alumínio WYDA G2 40, cx c/100 und	24,00	CX	TAKENTE	Embalagem de alumínio G2 40, cx c/100 und	R\$ 108,00	R\$2.592,00
4	Marmitex wyda nº 8 c/100 und, 850ml	36,00	CX	TAKENTE	Marmitex nº 8 c/100 und, 850ml	R\$ 80,50	R\$2.898,00
5	Copo descartável 180 ml, cx com 2.500 und	24,00	CX	ULTRA	Copo descartável 180 ml, cx com 2.500 und	R\$ 120,00	R\$2.880,00
6	Copo descartável com tampa de 100 ml, cx com 2.000 und	6,00	CX	ULTRA	Copo descartável com tampa de 100 ml, cx com 2.000 und	R\$ 260,00	R\$1.560,00
7	Colher descartável para refeição com 1000 und	1,00	CX	ULTRA	Colher descartável para refeição com 1000 und	R\$ 81,50	R\$81,50
8	Garfo descartável para refeição com 500 und	2,00	CX	ULTRA	Garfo descartável para refeição com 500 und	R\$ 81,70	R\$163,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/09/2022**, a contar do dia **10/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

Purus Comércio e Serviços 01.412.788/0001-06

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: **fa5a1c48ce577e7371d03b8f30692e8e**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 02081031/2021

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021** referente à *Contratação de empresa para Fornecimento embalagens de isopor, copos descartáveis e outros conforme detalhamento dos itens no termo de referencia de interesse da Secretaria Municipal de*

Saúde do Município de Anapurus/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	36,00	CX	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	ULTRA	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 292,97	R\$ 10.546,92	R\$ 42,97
2	36,00	CX	Marmitex ultra isopor c/ 100 und, Nº8, 750ml	ULTRA	Marmitex isopor c/ 100 und, Nº8, 750ml	R\$ 84,00	R\$ 3.024,00	R\$ 85,61	R\$ 3.081,96	R\$ 1,61
3	24,00	CX	Embalagem de alumínio WYDA G2 40, cx c/100 und	TAKENTE	Embalagem de alumínio G2 40, cx c/100 und	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00	R\$ 108,26	R\$ 2.598,24	R\$ 0,26
4	36,00	CX	Marmitex wyda nº 8 c/100 und, 850ml	TAKENTE	Marmitex nº 8 c/100 und, 850ml	R\$ 80,50	R\$ 2.898,00	R\$ 80,63	R\$ 2.902,68	R\$ 0,13
5	24,00	CX	Copo descartável 180 ml, cx com 2.500 und	ULTRA	Copo descartável 180 ml, cx com 2.500 und	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	R\$ 144,63	R\$ 3.471,12	R\$ 24,63
6	6,00	CX	Copo descartável com tampa de 100 ml, cx com 2.000 und	ULTRA	Copo descartável com tampa de 100 ml, cx com 2.000 und	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00	R\$ 260,63	R\$ 1.563,78	R\$ 0,63
7	1,00	CX	Colher descartável para refeição com 1000 und	ULTRA	Colher descartável para refeição com 1000 und	R\$ 81,50	R\$ 81,50	R\$ 81,63	R\$ 81,63	R\$ 0,13
8	2,00	CX	Garfo descartável para refeição com 500 und	ULTRA	Garfo descartável para refeição com 500 und	R\$ 81,70	R\$ 163,40	R\$ 93,30	R\$ 186,60	R\$ 11,60
								Subtotal	Subtotal 9,14%	2.234,03
								Adjudicado:	Orçado:	
								R\$	R\$	
								22.198,90	24.432,93	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 22.198,90	R\$ 24.432,93	9,14%	2.234,03

Anapurus - Maranhão, 10 de Setembro de 2021
ALMIR LIMA DA SILVA
PREGOEIRO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: **521a05470de38889f39376084a65ff7d**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 02081031/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para Fornecimento embalagens de isopor, copos descartáveis e outros conforme detalhamento dos itens no termo de referencia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA*

Fornecedor : Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06										
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ.	Total Orçado	% Economia R\$
1	36,00	CX	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	ULTRA	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 292,97	R\$ 10.546,92	14,67
2	36,00	CX	Marmitex ultra isopor c/ 100 und, Nº8, 750ml	ULTRA	Marmitex isopor c/ 100 und, Nº8, 750ml	R\$ 84,00	R\$ 3.024,00	R\$ 85,61	R\$ 3.081,96	1,88
3	24,00	CX	Embalagem de alumínio WYDA G2 40, cx c/100 und	TAKENTE	Embalagem de alumínio G2 40, cx c/100 und	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00	R\$ 108,26	R\$ 2.598,24	0,24
4	36,00	CX	Marmitex wyda nº 8 c/100 und, 850ml	TAKENTE	Marmitex nº 8 c/100 und, 850ml	R\$ 80,50	R\$ 2.898,00	R\$ 80,63	R\$ 2.902,68	0,16
5	24,00	CX	Copo descartável 180 ml, cx com 2.500 und	ULTRA	Copo descartável 180 ml, cx com 2.500 und	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	R\$ 144,63	R\$ 3.471,12	17,03

		und							
6	6.00 CX Copo descartável com tampa de 100 ml, ex com 2.000 und	ULTRA	Copo descartável com tampa de 100 ml, ex com 2.000 und	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00	R\$ 260,63	R\$ 1.563,78	0,24 R\$ 0,63	
7	1,00 CX Colher descartável para refeição com 1000 und	ULTRA	Colher descartável para refeição com 1000 und	R\$ 81,50	R\$ 81,50	R\$ 81,63	R\$ 81,63	0,16 R\$ 0,13	
8	2,00 CX Garfo descartável para refeição com 500 und	ULTRA	Garfo descartável para refeição com 500 und	R\$ 81,70	R\$ 163,40	R\$ 93,30	R\$ 186,60	12,43 R\$ 11,60	
Subtotal Adjudicado R\$ 22.198,90 Subtotal Orçado: R\$ 24.432,93 2.234,03				Economia % 9,14%					Economia R\$ 2.234,03

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 22.198,90	R\$ 24.432,93	9,14%	2.234,03

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 10 de Setembro de 2021

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 967b4f8a9733546a6c7406c2736e41dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO 08/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre convocação para a **III Conferência Municipal de Educação de Bacabeira - MA**, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.099/2015 que aprovou o Plano Estadual de Educação - PEE, e a Lei Municipal nº. 361/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, convoca a **III Conferência Municipal de Educação de Bacabeira**, etapa preparatória da **IV Conferência Nacional da Educação - CONAE**, DECRETA: **Art. 1º**. Fica convocada a **III Conferência Municipal de Educação de Bacabeira- COMEB**, etapa preparatória da **IV Conferência Nacional da Educação - CONAE 2022**, a se realizar no dia 17 e 24 de março de 2022, no município de Bacabeira, estado do Maranhão, sob coordenação da Comissão Organizadora Municipal. **Art. 2º** - A organização da Conferência Municipal de Educação dar-se-á por meio da Comissão Organizadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação, tendo como atribuições: **§ 1º**- Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, Intermunicipal e Estadual, rumo à COMAE/2022, a Conferência Nacional de Educação CONAE- 2022 e Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE/2022; **§ 2º** - Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação. **Art. 3º** - Os Recursos necessários para a realização da Conferência Municipal e participação das demais etapas correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: 109fb996ad43b0727646491fd73cd256

PORTARIA 05/2022 - SECMED/BACABEIRA - MA

“Nomeia a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação de Bacabeira - MA e dá outras providências”. O Secretário Municipal de Educação de Bacabeira-MA, uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.099/2015 - Plano Estadual de Educação, a Lei Municipal nº. 361/2015 - Plano Municipal de Educação, orientações e recomendações da CONAE, CONAPE e COMAE 2022, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora para o planejamento, coordenação e execução da **III Conferência Municipal de Educação** com o tema: **“Gestão Democrática, Inclusão e Equidade: Construindo uma Educação de Qualidade.” Art. 2º** - Nomear os membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Coordenadora da III Conferência Municipal de Educação. I. Presidente do Fórum Municipal de Educação; **Maria Vitória Nascimento Cantanhêde - II**. Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; **Viviane de Cássia Silva Calvet**; III. Representante dos Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino; **Maria Zizete dos Santos Marques**. IV - Representantes da Sociedade Civil; **Jacirema Santos da Silva**. V - Representantes dos Supervisores Escolares da Rede Municipal de Ensino; **Suzane Castro de Araújo, Ana Karoline Pereira Wernes Rabelo, Karyanne Moreira da Silva Nogueira Rosa, Deyviane Torres Correia, Jaqueline de Jesus Luz Rodrigues, Patricia Cristina Peixoto Coêlho Santos, Gleicy Fernanda R. Dutra, Marcela Bezerra Carvalho Rodrigues, Marcia Costa Pereira, Hilterlene de Jesus Lima, Paula Cantanhede Tavares Souza, Luis Carlos Andrade, Dênio de Jesus Dourado, Ana Carla S. Da Silva, Lindomar Lima Santos, Viviane de Cassia Silva, Diana Teixeira dos Santos Duarte, Aneri Tavares, Josivaldo Corrêa Silva**. VI - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino; **Cristiane Muniz**. VII - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino; **Cleilson Calvet Silva**; VIII - Representante do CACS FUNDEB; **Leandro Auly de Almeida**; IX - Representante do SISMURB; **Francisco das Chagas Santos Costa**. X - Representantes do Conselho Municipal de Educação; **Joelma Pinheiro Nunes Lima, Júlia Benedita Silva Castro Figueira**. XI - Representante da Coordenação Pedagógica Infantil; **Conceição de Maria Neves de Souza Gouveia**. XII - Representante da Coordenação de Educação Especial; **Lisley Santos Araujo, Tereza Cristina Barbosa Amaral**. XIII - Representante da Coordenação Geral de Ensino; **Lucineire Ferreira Rodrigues**. XIV - Representante da Secretaria Municipal de Educação/ SECMED; **Ruberlânia Alves Bezerra Cantanhede**. XV - Representante da Coordenação de Programas e Projetos; **Andréia Anceles Rocha de Oliveira, Luzia Pereira Neta**. **Art. 3º** - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I - Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação que deve conter os critérios de participação da sociedade civil; II - definir pauta e programação da Conferência; III - Planejar, organizar e executar a Conferência Municipal de Educação; IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Educação; V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da Conferência Municipal de Educação; e VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto Municipal. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-**

SE. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Bacabeira, Estado do Maranhão, em 15 de fevereiro de 2022.
Wendell Marcel Calvet Almeida - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3158a000a7d96a07ab273e34643e113e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATOS DE APOSTILAMENTOS

ATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 688/2021 - SESAU. PARTE: Secretaria Municipal de Saúde. **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.** CLAÚSULA PRIMEIRA - **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir** dotação orçamentária 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; **Incluir** dotação orçamentária 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 690/2021 - SESAU. PARTE: Secretaria Municipal de Saúde. **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.** CLAÚSULA PRIMEIRA - **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir** dotação orçamentária 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; **Incluir** dotação orçamentária 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 689/2021 - SESAU. PARTE: Secretaria Municipal de Saúde. **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.** CLAÚSULA PRIMEIRA - **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir** dotação orçamentária 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00; **Incluir** dotação orçamentária 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9ce4361f68e4f32bf9c7e7f29da384bd

ATO DE APOSTILAMENTO

ATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO

CONTRATO Nº 168/2022 - SESAU. PARTE: Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.** CLAÚSULA PRIMEIRA - **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir** dotação orçamentária 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00; **Incluir** dotação orçamentária 10.305.1010.2-057.3.3.90.32.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fdd584a061dc17fdd538863a83771710

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 09/2022

##ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 09/2022. **Resultado da Adjudicação.** Item: 0001 Descrição: APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 799 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 115,00 Valor Final: 110,00 Valor Total: 87.890,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 11:56:32 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS (14.888.223/0001-41) Modelo: Item: 0002 Descrição: APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 266 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 115,00 Valor Final: 110,00 Valor Total: 29.260,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 11:56:32 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS (14.888.223/0001-41) Modelo: Item: 0003 Descrição: APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 612 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 170,00 Valor Final: 164,00 Valor Total: 100.368,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 11:56:32 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS (14.888.223/0001-41) Modelo: Item: 0004 Descrição: APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 203 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 170,00 Valor Final: 164,00 Valor Total: 33.292,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 11:56:32 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS (14.888.223/0001-41) Modelo: Item: 0005 Descrição: APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 574 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 212,67 Valor Final: 205,00 Valor Total: 117.670,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 11:56:32 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS (14.888.223/0001-41) Modelo: Item: 0006 Descrição: APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 191 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 212,67 Valor Final: 205,00 Valor Total: 39.155,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 11:56:32 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS (14.888.223/0001-41) Modelo: Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

##ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 09/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 799 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 115,00 Valor Final: 110,00 Valor Total: 87.890,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 12:09:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS Modelo: Item: 0002 Descrição: APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 266 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 115,00 Valor Final: 110,00 Valor Total: 29.260,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 12:09:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS Modelo: Item: 0003 Descrição: APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 612 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 170,00 Valor Final: 164,00 Valor Total: 100.368,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 12:09:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS Modelo: Item: 0004 Descrição: APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 203 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 170,00 Valor Final: 164,00 Valor Total: 33.292,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 12:09:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS Modelo: Item: 0005 Descrição: APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 574 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 212,67 Valor Final: 205,00 Valor Total: 117.670,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 12:09:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS Modelo: Item: 0006 Descrição: APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. COTA PRINCIPAL 75% Quantidade: 191 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 212,67 Valor Final: 205,00 Valor Total: 39.155,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 12:09:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: V R PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS Modelo: CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d898466b7ab10912e5675d508d26603f

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2021****##ATO DE ADJUDICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 08/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à

empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **03.258.232/0001-32**, Valor Total: **R\$ 3.273.620,28 (três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 16 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes. Presidente da CPL.

##ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 08/2021**, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32**, sediada na Rua Melquiades Moreira, nº 300, Quadra 083, lote 09, Bairro Centro, Balsas - MA, com proposta apresentada no Valor Global de **R\$ 3.273.620,28 (três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA. Balsas - MA, 17 de março de 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 3aa7e074dfcf693f8b52a0387f5734b2

EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DO DISTRATO**

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 383/2021 - SEMED. Referente concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 04.796.979/0001-07. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº **383/2021**, concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020 - PREFEITURA DE SÃO LUÍS, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. **DO FUNDAMENTO LEGAL - DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº **383/2021**, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, por meio de acordo amigável entre as partes, vislumbrando o melhor interesse público. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURA:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 445/2021 - SESAU. Referente concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VENEZA**

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.796.979/0001-07. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº **445/2021**, concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020 - PREFEITURA DE SÃO LUÍS, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. **DO FUNDAMENTO LEGAL - DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº **445/2021**, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, por meio de acordo amigável entre as partes, vislumbrando o melhor interesse público. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURA:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 446/2021 - SEFIN. Referente concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 04.796.979/0001-07. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº **446/2021**, concorrência nº 018/2019, adesão a ATA de Registro de preços nº 0143/2020 - PREFEITURA DE SÃO LUÍS, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. **DO FUNDAMENTO LEGAL - DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº **446/2021**, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, por meio de acordo amigável entre as partes, vislumbrando o melhor interesse público. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f9d51f046fe1e7a5901070674f55d2c0

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2021.

**##ATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRENCIA
PUBLICA Nº 08/2021.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº

906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. Empresa Classificada: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, Valor Total: R\$ 3.273.620,28 (três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Balsas - MA, 16 de março de 2022. . Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dc3fb48eed2777a225dfac377bc6f756

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2813, São Luís, 17 de março de 2022, página 22, **PORTARIA Nº 194/2022 - SESAU. Onde se lê:** Portaria Nº 184/2022 e Matrícula nº 4916-2 **Leia-se:** Portaria Nº 194/2022 e Matrícula nº 4916-1. Balsas, 15 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2812, São Luís, 16 de março de 2022, página 07, **EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 058/2022. Onde se lê:** No objeto contrato de nº 542/2021 **Leia-se:** No objeto contrato de nº 058/2022. Balsas, 17 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 45db1ce8fe0f0ffb78321911c14415d7

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 657/2021 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **NEURIVAL DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 782.682.573-34. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-243.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Neurival dos Santos Ribeiro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 148cb9c673fa60901d4797051f8bd69b

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº **08/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.802.687/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-032.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Haiston Queiroz Alves (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 314/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 08/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.354,44 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.243.0062.2-017.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 08/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.561,20 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.243.0062.2-017.4.4.90.52.00.00; 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Naiara Costa de Araújo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 317/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 08/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 08/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Município de Balsas/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-026.4.4.90.52.00.00; 08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00; 08.244.0062.2-033.4.4.90.52.00.00; 08.244.0062.2-017.4.4.90.52.00.00; 08.244.0062.2-034.4.4.90.52.00.00; 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Roberto dos Santos Machado (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5da91bb45a3f3fc74f5afb2bc64802cc

RESENHA DO CONTRATO Nº 335/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 335/2022 - SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 40/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19. **OBJETO:** Aquisição de (02) dois veículos zero km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da aquisição e da linha de produção comercial: motorização mínima 1.6, bicombustível (etanol, gasolina), quatro portas laterais, capacidade para 05 passageiros, cambio de 05 marchas e 01 ré, veículo na cor azul marinho ou branca original de fábrica para viaturas caracterizada tipo SUV, para atender a Guarda Municipal, decorrente do convênio nº 005049/2019 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Balsas/MA, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0022.2010.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luciano Sauto Costa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 014b799d59586f11efb08c421a14c1b6

AVISO DE PORTARIA

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 173/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SOUSA DELGADO**, Matrícula 4916-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - prestação de serviço de diagnóstico clínico, exames de imagens para atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contrato nº **688/2021**, chamada pública nº 004/2021, com a contratada **T COSTA RAMALHO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS-MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - RAYLSON FELIX BARROS.**

PORTARIA Nº 174/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SOUSA DELGADO**, Matrícula 4916-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - prestação de serviço de diagnóstico clínico, exames de imagens para atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contrato nº **690/2021**, chamada pública nº 004/2021, com a contratada **L R COELHO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS-MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - RAYLSON FELIX BARROS.**

PORTARIA Nº 172/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SOUSA DELGADO**, Matrícula 4916-1 como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - prestação de serviço de diagnóstico clínico, exames de imagens para atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contrato nº **689/2021**, chamada pública nº 004/2021, com a contratada **BORGES LABORATÓRIOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS-MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - RAYLSON FELIX BARROS.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 216f9a272b511f90313b1f05cc9ace48

AVISO DE PORTARIA**AVISO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 283/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº **313/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, durante

a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 284/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº **314/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 285/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº **316/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 286/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº **317/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 287/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº **318/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 96ff1c691491cc56dbe3dfc4fef35afd

AVISO DE PORTARIA

AVISO DE PORTARIA PREFEITURA DE BALSAS

PORTARIA Nº 219/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, contrato nº **240/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 22/2021, com a Contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 14 DE MARÇO DE 2022 - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 220/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, contrato nº **242/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 22/2021, com a Contratada **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 14 DE MARÇO DE 2022 - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 221/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, contrato nº **243/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº

22/2021, com a Contratada **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 14 DE MARÇO DE 2022 - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 222/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, contrato nº **244/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 22/2021, com a Contratada **A R DE ABREU LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 14 DE MARÇO DE 2022 - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

PORTARIA Nº 275/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, contrato nº **241/2022** decorrente de Pregão Eletrônico nº 22/2021, com a Contratada **T.V.L CAVALCANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 14 DE MARÇO DE 2022 - VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 760efb84fc22cfd9501d8ed6e3985232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

REF.: Dispensa de Licitação **002/2022**, Processo nº **DI00002/2022-CPL - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social. - ESPÉCIE: AQUISIÇÃO - OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de urnas (caixões) de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, e Decreto Federal nº 9.412/18 - **VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) - PRAZO:** 90 (noventa) dias - **CONTRATADA: ANTONIO A DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 14.498.707/0001-84, CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 06.116.743/0001-08. Dotação: 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para

Distribuição Gratuita. Brejo/MA, 17 de março de 2022. **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e8d21b5b985eb4717a0df5af94203f40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - SEMUS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.469.837/0001-60, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Manusa Chaves Alves da Silva**, CPF nº 466.661.173-87 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL** resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **3K COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 10.608.232/0001-80, com sede na Avenida 2, nº 23A, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, E-mail:comercio3kcomercio@outlook.com, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Karlos José Santos Silva**, CPF nº 615.734.503-91, contato (98) 99230-6042, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Manusa Chaves Alves da Silva**, Secretária Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto ao **Registrar preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de "Kits", para o auxílio na coleta de dados das informações e identificação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Cajari/MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022/CPL, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **3K COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº **10.608.232/0001-80**, no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAPÉU: Cor Caqui de Passeio Camping, Pesca Australiano.	Pinotty	80	UND	R\$ 174,10	R\$ 13.928,00
2	BALANÇA ADULTO DIGITAL: Capacidade máxima de 180kg, display digital, com bateria, desliga automaticamente, pesagem com grande precisão.	123 util	80	UND	R\$ 96,24	R\$ 7.699,20

3	BALANÇA INFANTIL/RECEM NASCIDO: Balança Digital Portátil para até 50kg com Gancho. Display de 4 dígitos com números grandes para melhor leitura. *Escala de 10 gramas a 50kg *Grauação de 10 em 10g *Possui gancho feito em aço inoxidável para pesagem *Botões com som *Botão ON/OFF *Desligamento automático *Função Tara (auto calibração) *Pesa em escalas de kg, lb, jin, oz *Material: Plástico e Ferro *INMETRO: n° 236	123 util	80	UND	R\$ 112,50	R\$ 9.000,00
4	TRENA 3 METROS: Comprimento da fita: 3m Espessura da fita: 16mm. Corpo Plástico com Trava. Emborrachada. Botão de Trava para a Fita. Leve e Portátil. Dimensão: 7x7x4cm. Peso Bruto: 110g.	starret	80	UND	R\$ 41,49	R\$ 3.319,20
5	FITA MÉTRICA: 3 Metros 300cm. Lado centímetro / Lado polegada, Medida: 300cm frente / 120 polegadas verso.	starret	80	UND	R\$ 32,17	R\$ 2.573,60
6	AFERIDOR DE PRESSÃO MANUAL: 01 Manômetro (0-300 mmHg), 01 Braçadeira Adulto 18-35 cm, em Nylon, 01 Válvula de Deflação, 01 Pera.	premium	80	UND	R\$ 178,00	R\$ 14.240,00
7	PROTECTOR SOLAR FATOR 70: Protetor Solar Fps 70 Facial, Corporal, Bisnaga 120ml. UVA + UVB Amplo Espectro. Fácil espalhabilidade e não deixa a pele esbranquiçada. Ação hidratante. Rápida absorção Bioactive e (Vitamina E). Livre de conservantes. Previne o envelhecimento precoce. Muito resistente a água e suor. Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Proteção radiação não ionizante.	nutriex	80	UND	R\$ 47,34	R\$ 3.787,20
8	AGENDA: Contém calendário, espaço para anotações, lembretes, aniversários, recados e contatos. Formato: 18,5 x 24,5. Número de páginas: 336. Acabamento: Espiral com capa dura.	tilibra	80	UND	R\$ 82,30	R\$ 6.584,00
9	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva impermeável confeccionada em PVC forrado revestido por trama de poliéster, mangas compridas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costurada através de soldas eletrônicas. Espessura: 0,25mm a 0,27mm.	piraval	80	UND	R\$ 152,00	R\$ 12.160,00
10	MASCARA DE PROTEÇÃO: Máscara Antiviral. Unissex.	ardos	80	UND	R\$ 21,36	R\$ 1.708,80
VALOR TOTAL (setenta e cinco mil reais)						R\$ 75.000,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; o

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas do Decreto nº 9.488/2018, § 3º do art. 22.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite individual de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari (MA), 17 de março de 2022.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde

(Órgão Gerenciador)

3K COMERCIO EIRELI

Karlos José Santos Silva
(Fornecedor)

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9e57e63c761fbda078541e639220f28e

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 038/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Timbiras/MA, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA, em favor da Empresa P A GONSIOROSKI SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.388/0001-12, de acordo com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
1	AGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	CX	1090	40,45	44.090,50
2	ALCOOL (1000 ML) CX C/12	CX	590	129,60	76.464,00
3	ALCOOL EM GEL CX C/12 UNID DE 500G	CX	810	149,60	121.176,00
20	CESTO DE LIXO COM PEDAL	UND	220	36,18	7.959,60
21	CESTO DE LIXO SEM TAMPAS	UND	320	27,15	8.688,00
22	COADOR MULTIFUNÇÃO TIPO BIRUTA C/15 CM DIAMETRO E 20 CM DE FUNDO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO	UND	70	5,25	367,50
25	COLHERES DESCARTÁVEL, TAM. GRANDE PCT. C/50 UND	PCT	2740	4,50	12.330,00
26	COPO DESCARTÁVEL COM 180 ML SEM TAMPAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	1840	102,80	189.152,00
27	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML SEM TAMPAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	1040	147,69	153.597,60
28	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	CX	2040	102,55	209.202,00
30	DESINFETANTE - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	CX	1890	64,30	121.527,00
31	DESODOR EM PEDRA (PASTILHA SANITÁRIA DE 30G)	UND	1240	189,17	234.570,80
32	DESODORISADOR DE AR, CX C/ 12 UNIDADES COM 100 ML - FRAGRÂNCIAS SORTIDAS	CX	1330	169,28	225.142,40
33	DETERGENTE 500 ML, NEUTRO, CX C/ 24 UND.	CX	1940	44,53	86.388,20
36	ESPANADOR PEQUENO PARA MOVEIS	UND	180	6,22	1.119,60
37	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	FD	320	44,55	14.256,00
38	ESPONJA DUPLA FACE, COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 100X71MM, PCT C/ 3 UND.	UND	2960	7,30	21.608,00
40	FLANELA AMARELA PACOTE COM 06	PCT	1350	19,12	25.812,00
41	FÓSFORO PCT - 10 UND	PCT	234	5,40	1.263,60
45	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1470	4,55	6.688,50
46	INSECTICIDA AEROSOL 380 ML	UND	550	25,84	14.212,00
47	LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO 500ML, CX C/6 UND	CX	160	52,80	8.448,00
48	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 24	CX	160	23,00	3.680,00
50	LUSTRA MOVEIS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	56	71,45	4.001,20
52	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA TAM. PEQUENO	PAR	940	9,85	9.259,00
53	LUVA FORRADA PROFISSIONAL TAM. GRANDE	PAR	190	9,85	1.871,50
54	LUVA FORRADA PROFISSIONAL TAM. MEDIO	PAR	440	9,85	4.334,00
56	PÁ PARA LIXO	UND	540	9,00	4.860,00
57	PANO DE CHÃO (SACO) UNIVERSAL	UND	3875	7,80	30.225,00
58	PANO DE PRATO	UND	2675	6,33	16.932,75
60	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FD. C/ 64 ROLOS	FDO	1430	51,60	73.788,00
61	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT COM 2UND	PCT	1030	11,70	12.051,00
62	PAPEL TOALHA-PCT.C/ 1000 FOLHAS DE 23 X27CM	PCT	1050	31,68	33.264,00
65	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE PCT C/100	PCT	1590	75,94	120.744,60
68	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 G - PCT C/05 UND	PCT	240	9,96	2.390,40
69	SABÃO EM BARRA, CX C/ 50 UND.	CX	480	74,82	35.913,60
70	SABÃO EM PÓ - CX 500G C/ 24 UND	CX	1270	122,80	155.956,00
71	SABÃO EM PÓ DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	CX	1060	105,22	111.533,20
72	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LITROS	UND	770	35,76	27.535,20
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LTS, PCT C/ 05	PCT	1450	4,32	6.264,00
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS, PCT C/10	PCT	1910	6,43	12.281,30
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 15 LTS, PCT C/ 10	PCT	2310	2,72	6.283,20
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LTS, PCT C/ 10	PCT	2610	4,70	12.267,00
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LTS, PCT C/ 10	PCT	2490	5,45	13.570,50
78	SODA CAUSTICA 500 G	UND	760	10,19	7.744,40
81	VAISSOURA DE NYLON	UND	1386	22,50	31.185,00
82	VAISSOURA DE PALHA SEM CABO	UND	2550	6,78	17.289,00
83	VAISSOURA DE PELO C/ CABO	UND	1075	19,40	20.855,00
84	VAISSOURA P/ VASO SANITARIO C/ SUPORTE	UND	858	14,44	13.833,52
85	VAISSOURA PIACAVA Nº. 10, TAMANHO GRANDE	UND	1870	14,84	27.750,80
Valor total estimado da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida é de VALOR TOTAL (dois milhões, quatrocentos e um mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).					2.401.726,47

Cajari (MA), 17 de março de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos Secretário Municipal de Administração e Finanças Decreto Municipal nº 09/2021	Jackson Douglas Rocha Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal nº 203/2021
--	---

Kelly Christiane Costa Lima Secretária de Municipal de Assistência Social Decreto Municipal nº 003/2021	Manusa Chaves Alves da Silva Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 004/2021
---	---

Código identificador: 98cfdcd8836dd26e73ac88a1ed82a56fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 033-07-2021 LEANE MACHADO MOURA CPF: 601.753.013-52	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Margarida Ferreira da Costa, nº 272 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 12-05-032-0272; medindo 17,00 metros de frente com a Rua Margarida Ferreira da Costa; pelos fundos medindo 17,00 metros limitando com o terreno de Leonardo Cunha Moura; pelo lado direito medindo 28,70 metros limitando com a Rua 05; e pelo lado esquerdo medindo 27,50 metros limitando com o terreno de Emanuel Correia da Silva; fechando o seu perímetro com 90,20 metros lineares e uma área de 476,51 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Março de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: fc6350ced65639a4893f9bbfef7f05b

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e82d9776a69417bd4f3d020e0fb50ce6

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 - SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Sra. Aurilene de Menezes Rego. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Vitorino Freire, nº 535, Centro, Cajari/MA, com início a partir de 09 de fevereiro de 2022. Alteração do item 7.2. da Cláusula Sétima e Cláusula Oitava do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 16,92%, passando então o valor mensal para R\$ 701,52 (setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 09 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Manusa Chaves Alves da Silva, Secretária Municipal de Saúde. P/LOCADORA: Aurilene de Menezes Rego, Proprietária do Imóvel.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b6193babdcf34b1c5621b9bbd00a38e0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 12/2021 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.447.982/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. VALOR GLOBAL **R\$ 351.095,78** (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e cinco e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%-; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Os serviços serão executados no prazo de 06 (seis) meses conforme cronograma físico-financeiro e o contrato terá vigência por igual período, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo Sr. Carlos César Silva Brito, inscrito no CPF nº 334.935.453-04. Cajari (MA), 16 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 167-07-2021

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 167-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 167-07-2021.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 167-07-2021 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 167-07-2021 ANA MARLENE REZENDE BEZERRA CPF: 238.697.393-04	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Benedito Leite, n.º 217, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-051-0217; medindo 7,05 metros de frente com a Rua Benedito Leite; pelos fundos medindo 6,00 metros com o terreno de Maria Ribeiro dos Santos; pelo lado direito medindo 38,50 metros com o terreno de Olinda de Sousa Querido e pelo lado esquerdo medindo 38,15 metros com o terreno de Luzia Porto, fechando o seu perímetro com 89,50 metros lineares e uma área de 258,96 metros quadrados.

Carolina (MA), 17 de março de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 70652abbb93efcd59a455c0010c4b915

PORTARIA Nº086/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº086/2022/GAB/PREF.

“Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Senhor **Welfany Neves Lucena Luz**, brasileiro, portador do RG de nº 0351577520089 e do CPF de nº 057.028.763-42, Matrícula 150261627-4, ocupante do cargo de Direto de Departamento de Licitação e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º- O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as

publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1ee774e6527b7ba22a4452ebf5b8433f

PORTARIA Nº087/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº087/2022/GAB/PREF.

“Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Senhor **Amilton Ferreira Guimaraes**, brasileiro, portador do RG de nº 322385 e do CPF de nº 820.535.021-34, Matrícula 17020660-3, ocupante do cargo de Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º- O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1e7e591eeb9b8a7182dbdc283b9c3b45

PORTARIA Nº088/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº088/2022/GAB/PREF.

“Dispõe sob a designação do Senhor Delano da Silva Cunha para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Delano da Silva Cunha**, brasileiro, portador do RG de nº 032971222007-3 e do CPF de nº 412.837.163-72, Matrícula 91-1, ocupante do cargo de Pregoeiro em Licitação na Modalidade de Pregão, no âmbito de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º- O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 103834c17dedf0b360a062c57b01987d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** comunica aos interessados que realizará, **às 10:30hs (oito horas e trinta minutos) do 31 de março de 2022**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, objetivando o “Registro de preços para **futura e eventual contratação** de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social”, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs,

segunda à sexta-feira para consulta gratuitamente, ou adquirido mediante entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de março de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5891b131c729811fedcd1921f162612c*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, **às 08:30hs, do dia 31 de março de 2022**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo DO MARANHÃO/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento, gerenciamento de recursos humanos e de ponto eletrônico, bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal e assistência técnica especializada”, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12h, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel sulfite tamanho A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de março de 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7d96359a482b652e8a5f7e0e0c87043b*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.228.039/0001-42, localizada na Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, Picos/PI, CEP: 64.607-090, representada pelo seu representante legal o Sr. **NELES NELSON PEREIRA DOS**

SANTOS, portador do CPF nº 256.539.623-68, **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, TIPO CAMINHONETE 4X4, DE COR BRANCA OU PRATA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00** (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). Neste ato representado por **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF nº. 023.797.273-50 e RG nº 015759862000-2 SSP/MA. 14 de março de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **bf14a543a707831fc03b8fb999093f43**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 392.804,52 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 02 01 00 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO- 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 1220007 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 02 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - 02 02 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 1220007 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 04 125 Normalização e Fiscalização - 04 125 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 125 0007 1013 0000 CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 04 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 03 Essencial à Justiça - 03 092 Representação Judicial e Extrajudicial - 03 092 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 03 092 0007 2082 0000 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 05 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno - 04 124 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 124 0007 2083 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 06 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 06 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno - 04 124 0003 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 04 1240003 2084 0000 MANUT. FUNC. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 122 Administração Geral - 08 122 0050 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0050 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 08 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDIGENAS - 02 08 00 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDIGENAS - 13 Cultura - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 13 122 Administração Geral - 13 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 13 122 0007 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0144 GESTÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL - 13 3920144 2060 0000 MANUTENÇÃO DE CENTROS CULTURAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 27 Desporto e Lazer - 27 122 Administração Geral - 27 122 0282 ESPORTE, DIREITO DE TODOS - 27 122 0282 2040 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0077 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 04 122 0077 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 02 12 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 20 Agricultura - 20 122 Administração Geral - 20 122 0211 GESTÃO DA POLITICA DE AGRICULTURA - 20 122 0211 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.92.1930-120 000 - 20 605 Abastecimento - 20 605 0211 GESTÃO DA POLITICA DE AGRICULTURA - 20 605 0211 1020 0000 IMPLANT DE ABATEDOUROS DE ANIMAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 20 605 0211 2068 0000 MANT / FUNC DAS FEIRAS / MERCADOS MUNICIPAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 20 608 Promoção da Produção Agropecuária - 20 608 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 608 0211 1019 0000 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICULAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E

Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 06 Segurança Pública - 06 182 Defesa Civil - 06 182 9001 SEGURANÇA PÚBLICA - 06 182 9001 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 1024 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 15 Urbanismo - 15 451 Infra-Estrutura Urbana - 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15 451 0323 1023 0000 INSTAL. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 15 452 Serviços Urbanos - 15 452 0163 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO/RURAL - 15 452 0163 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 69c1c24736ed9b59e48b42c0b054d5b1

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 13.067,88 (TREZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 1220007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO

EDUCAÇÃO- QSE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 3652002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 1009 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 3652002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a75c94d96bf9c2dbe099913eed1f3f14

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 220.138,70 (DUZENTOS E VINTE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DE SAÚDE (ASPS) - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID -19 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 1003 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 3020090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE / HOSPITAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-11 0 000 - 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de março de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 45fbde2cda1df0ff4f4dc666f5996f2e9

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS), e a empresa ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 93.049,70 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 241 Assistência ao Idoso - 08 241 0002 DIREITOS AO IDOSO - 08 24100021026 0000 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO -

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULOS - SCFV - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 2441100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de março de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 5730892d1487161bf084a5d41a56d2ad

LEI MUNICIPAL Nº 268/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **Joedson Almeida dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o art. 101 da Lei Orgânica Municipal, **sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 001/2022, proposta pela Excelentíssima Vereadora Municipal, Laudirene Rodrigues (Lei nº 268/2022, de 11 de março de 2022)**, a qual dispõe sobre Consideração de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO PA PEDRO ÁLVARES CABRAL (ALPAPAC) do Município de Centro Novo do Maranhão-MA, e dá outras providências, aprovada pela nobre Casa Legislativa em sessão ordinária.

Cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 11 de março de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 268/2022, de 11 de março de 2022.

“Dispõe sobre Consideração de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO PA PEDRO ÁLVARES CABRAL (ALPAPAC) do Município de Centro Novo do Maranhão-MA, e dá outras providências”.

Joedson Almeida dos Santos, Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Lavradores do PA Pedro Álvares Cabral (ALPAPAC) do Município de Centro Novo do Maranhão-MA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário. Gabinete do Prefeito municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de março de 2022.

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO

Código identificador: 3a45d7a07efe3655378b71288e26ec61

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CPL/PMC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062022 - CPL/PMC**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação/SEMED, portadora do RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49 no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, **INOVE EDUCACIONAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02, localizada na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira nº 2860 - sala A São Cristóvão - cidade de Teresina - PI representada pelo Edson Pinheiro Costa Junior portador do RG nº 36190096 - X SSP - SP CPF nº 417.338.273-15**, Brasileiro empresário doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de livros didáticos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer

parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 004/2022.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Item	Especificação	Und	Qtde	Marca/Fabricante	Val. Unit R\$	Val.Total R\$
1	COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábula. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	UND	871	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 108.875,00
2	COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
3	COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábula. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	Und	822	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 102.750,00
4	COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
5	COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábula. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	Und	853	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 106.625,00

6	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Lettura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
7	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelas seguintes conteúdos: leituras de aventura, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lendas e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	920	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 115.000,00
8	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Lettura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
9	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelas seguintes conteúdos: leituras de aventura, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lendas e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	908	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 113.500,00
10	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Lettura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
11	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	1124	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 165.228,00
12	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição de habilidades desenvolvidas, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
13	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	958	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 140.826,00
14	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição de habilidades desenvolvidas, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
15	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino-aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas/gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	920	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 135.240,00
16	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00

17	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 140 (cento e quarenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haikai, conto de mistério, letra de canção, letra de música, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para que se familiarizem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	700	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 102.900,00		
18	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 9º anos do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada unidade, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m², no formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma em cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00		
19	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	871	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 108.875,00		
20	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00		
21	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	822	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 102.750,00		
22	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00		
23	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	853	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 106.625,00		
24	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00		
25	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	920	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 115.000,00		
26	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00		
27	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabeliões ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	908	Editora Moderna	R\$ 125,00	R\$ 113.500,00		
28	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências e habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00		





29	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	1124	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 165.228,00				
30	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00				
31	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	958	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 140.826,00				
32	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00				
33	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	920	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 135.240,00				
34	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Und	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00				
35	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Und	700	Editora Moderna	R\$ 147,00	R\$ 102.900,00				
36	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR:Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UN	50	Editora Moderna	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00				
37	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - 3ª EDIÇÃO.</p>	UN	900	Editora Moderna	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00				
38	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e Matemática - EFN Anos Iniciais - 3ª Edição.</p>	UN	40	Editora Moderna	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00				
39	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e Matemática - EF2 Anos Finais - 3ª Edição.</p>	UN	40	Editora Moderna	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00				
40	<p>LOTE II LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.</p>	UN	Qtd	Marca/Fabricante	V. Unit(R\$)	(Valor Total (R\$))				
1	<p>SET BRASIL(SISTEMA DE ENSINO):Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) sendo:Para o aluno: 1º Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático - metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. 2º Livro impresso em papel cartão, remessa anual, acabamento em papel cartão com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. 3º Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. 4º Agenda escolar para os alunos. 5º O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.</p>	Und	1502	Editora Moderna	R\$ 295,00	R\$ 443.900,00				
2	<p>SET BRASIL(SISTEMA DE ENSINO): Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) sendo:Para o aluno: 1º Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. 2º Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. 3º Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. 4º Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. 5º Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores,compostopor imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. 6º Agenda escolar para os alunos. 7º O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente/elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.</p>	Und	712	Editora Moderna	R\$ 295,00	R\$ 210.040,00				



3	SETE BRASIL(SISTEMA DE ENSINO): Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) sendo: Para o aluno: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequadas à faixa etária do aluno com proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ? Agenda escolar para os alunos. ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.	Und	555	Editora Moderna	R\$ 295,00	R\$ 163.725,00
4	SETE BRASIL(SISTEMA DE ENSINO): Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) sendo: Para o aluno: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequadas à faixa etária do aluno com proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ? Agenda escolar para os alunos. ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.	Und	480	Editora Moderna	R\$ 295,00	R\$ 141.600,00
Valor total da proposta						R\$ 958.455,00
ITEM III- LIVRO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA)						
ITEM ESPECIFICAÇÃO						
1	EJA MODERNA - Alfabetização - Volume 1. Livro do aluno. Material didático consumível, anual, interdisciplinar (Linguagem e Alfabetização Linguística e Matemática), organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve conter atividades diversas e numerosas possibilidades de desenvolver as habilidades básicas - falar, ouvir, ler e escrever - e o livro deve conter atividades de alfabetização e alfabetização linguística e de alfabetização matemática organizadas em quatro unidades temáticas: Identidade, o mundo do trabalho; Manifestações culturais, ambiente e sociedade. Abordar os temas em textos, imagens e atividades que buscam desenvolver a leitura, a oralidade, a escrita e os conhecimentos matemáticos.	Und	500	Editora Moderna	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
2	EJA MODERNA - Anos Iniciais - Volume 2 (2º e 3º anos). Livro do aluno. Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos: O entorno natural, social e cultural; A formação do território brasileiro; Sociedade e meio ambiente.	Und	500	Editora Moderna	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
3	EJA MODERNA - Anos Iniciais - Volume 3 (4º e 5º anos). Livro do aluno. Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos: Direitos e deveres do cidadão; Participação e sociedade; Patrimônio Nacional.	Und	500	Editora Moderna	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
4	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º ANO - MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL). EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MILO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVE SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VÁRIOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABRDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: IDENTIDADE E PLURALIDADE; ALIMENTAÇÃO.	Und	402	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 61.506,00
5	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 7º ANO - MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL). EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MILO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVE AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VÁRIOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABRDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: MORADIA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.	Und	402	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 61.506,00
6	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 8º ANO - MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL). EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MILO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVE AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VÁRIOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABRDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O PAÍS, A SOCIEDADE BRASILEIRA.	Und	402	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 61.506,00
7	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 9º ANO - MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL). EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MILO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVE AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VÁRIOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABRDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.	Und	402	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 61.506,00
8	EJA MODERNA - Alfabetização - 1º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores da alfabetização 1º ano, o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbal e não verbal, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).	Und	30	Editora Moderna	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
9	EJA MODERNA - Anos Iniciais - 2º e 3º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores do 2º e 3º anos, o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbal e não verbal, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).	Und	30	Editora Moderna	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00

10	EJA MODERNA - Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores do 4º e 5º anos, o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC. Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros (verbal e não verbal, literários, informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos, lendas, notícias, reportagens).	Und	30	Editora Moderna	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
11	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Língua Portuguesa. A obra deve estar baseada nos orientamentos oficiais que orientam a prática docente, os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Und	25	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
12	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Matemática. A obra deve estar baseada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Und	25	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
13	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de História. A obra deve estar baseada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Und	25	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
14	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Geografia. A obra deve estar baseada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Und	25	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
15	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Ciências. A obra deve estar baseada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Und	25	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
16	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Artes. A obra deve estar baseada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Und	25	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
17	EJA MODERNA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Inglês e Espanhol. A obra deve estar baseada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Und	25	Editora Moderna	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
Valor total da proposta						R\$ 476.319,00

ITEM IV- LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	Marca/Fabricante	Val. Unit(R\$)	Val.Total(R\$)
1	LIVRO SEMEAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 1 - LIVRO DO ALUNO	Und.	871	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 116.714,00
2	LIVRO SEMEAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 2 - LIVRO DO ALUNO	Und.	822	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 110.148,00
3	LIVRO SEMEAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 3 - LIVRO DO ALUNO	Und.	853	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 114.302,00
4	LIVRO SEMEAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 4 - LIVRO DO ALUNO	Und.	820	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 128.280,00
5	LIVRO SEMEAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 5 - LIVRO DO ALUNO	Und.	908	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 121.672,00
6	LIVRO CAMINHAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 6 - LIVRO DO ALUNO	Und.	1124	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 150.616,00
7	LIVRO CAMINHAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 7 - LIVRO DO ALUNO	Und.	958	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 128.372,00
8	LIVRO CAMINHAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 8 - LIVRO DO ALUNO	Und.	920	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 123.280,00
9	LIVRO CAMINHAR JUNTOS ENSINO RELIGIOSO VOL. 9 - LIVRO DO ALUNO	Und.	700	Editora SM	R\$ 134,00	R\$ 93.800,00
Valor total da proposta						R\$ 1.062.184,00

Valor Total R\$: 4.867.306,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços

poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº

10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 04 de março de 2022.

<p>_____ Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>INOVE EDUCACIONAL EIRELI CNPJ Nº 35.187.278/0001-02, Edson Pinheiro Costa Junior RG nº 36190096 - X SSP - SP CPF nº 417.338.273-15</p>
<p>_____ Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação</p>	
TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 59725143af7c53baf23e0d69d12b9d34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062022 - CPL/PMC

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação/SEMED, portadora do RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49 no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, **R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.179.006/0001-24, localizada na Rua das Tulipas - Centro Bairro Joquei - cidade de Teresina - PI representada pelo Romulo Francklin do Rego Lima portador do RG nº 2238975 SSP - SPI CPF nº 661.593.263-68**, Brasileiro empresário doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de livros didáticos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 004/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	Marca	Val.Unid(R\$)	Val.Total(R\$)
1	KIT DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	KIT	100	LETRARTE EDITORA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 15.000,00

Valor Total R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 04 de março de 2022.

Deicimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI CNPJ Nº 27.179.006/0001-2 Romulo Francklin do Rego Lima RG nº 2238975 SSP - SPI CPF nº 661.593.263-68
Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d7ddefb2a28c933f3bb2ba621e41ad3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SEMUS; 003/2022 - SEMAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SEMUS

Ata de Registro de Preços: 002/2022 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2022.0131.001/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO) - CNPJ: 33.895.644/0001-44; Valor total registrado: R\$ 158.757,50 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 15 de março de 2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEMAS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 - SEMAS; Processo: 2022.0131.001/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.124.934/0001-09; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO) - CNPJ: 33.895.644/0001-44; Valor total registrado: R\$ 37.546,50 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f5eecb401d110bec6423adb99e01a668

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - CPL/DP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 31 de março de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por ITEM, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0224.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e62350e9313c849335a2c18f5286ec39

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 31 de março de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por ITEM, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0309.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ab95d3ddcf48bcb63b891870da70ec42

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.08.0204.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 21.08.0204.001/2021

Ref. Contrato nº 21.08.0204.001/2021. Processo Administrativo nº 2022.0201.003/2022. Objeto: Locação do imóvel residencial onde funcionará o Colégio Madre Margarida Caiani. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA, CNPJ nº 06.074.712/0001-31. Contratado: MISSÃO DA CONGREGAÇÃO FRANCISCANAS MÍNIMAS DO SAGRADO CORAÇÃO, CNPJ nº 07.169.733/0001-01. Data das assinaturas: 17 de março de 2022. Assinaturas: FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0bd518632f1b8794bcb88472199b479d

PORTARIA Nº 02 /2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 02 /2022 - GAB/PREFEITO

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente, **Considerando** as informações contidas na Ofício nº 028/2022-SEMED subscrita pelo Secretário de Educação, Sr. Francisco Guthyerres Lemos;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **Valdo Bertoldo Lima**, Portaria Nº 27/2016 lotado na SEMED

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição.

Considerando que o art. 174 da lei Municipal nº 06/90, impõe que o servidor deve ser assíduo e pontual ao serviço.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

Resolve:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Valdo Bertoldo Lima** a fim de que seja averiguado os atos e irregularidades imputados, concedendo ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
Elis Sandra Lima Vieira	Educação	667.120.763-15
Gardênia Dias da Silva	Educação	642.860.453-15

Evandro Silva Sousa	Educação	732.209.493-04
---------------------	----------	----------------

Art.3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,
17 de março de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 65f960d6d78c57c0ebc4106df4a3de44

PORTARIA Nº 03 /2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 03 /2022 - GAB/PREFEITO

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente, **Considerando** as informações contidas na Ofício nº 028/2022-SEMED subscrita pelo Secretário de Educação, Sr. Francisco Guthyerres Lemos;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **GLEYCIA FERNANDA NEGREIROS RODRIGUES LEMOS**, Portaria Nº 44/2016 lotado na SEMED

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição.

Considerando que o art. 174 da lei Municipal nº 06/90, impõe que o servidor deve ser assíduo e pontual ao serviço.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

Resolve:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **GLEYCIA FERNANDA NEGREIROS RODRIGUES LEMOS** a fim de que seja averiguado os atos e irregularidades imputados, concedendo ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
Elis Sandra Lima Vieira	Educação	667.120.763-15
Gardênia Dias da Silva	Educação	642.860.453-15
Evandro Silva Sousa	Educação	732.209.493-04

Art.3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa,

contados da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,
17 de março de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5e88a07194f8ca02e9dae12f2858c7e0

suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, no Mural de Licitações do TCE/MA, www.tce.ma.gov.br, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br, ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 16 de março de 2022. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 42722426b2c108577cfb339a8c764d36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **075/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO **PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA E SERVIÇOS DE REFORMA DE PEQUENO PORTE NOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **R. N. DA CONCEIÇÃO**, CNPJ: 08.828.597/0001-79, com sede na AV. MARANHÃO, Nº 394 CENTRO, CEP 65975-000, no Município de ESTREITO - MA, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade nº 1393132, SSP/TO e CPF nº 746.688.623-04. VALOR DO ADITIVO É DE R\$ **215.027,16 (Duzentos e quinze mil vinte e sete reais e dezesseis centavos)**. Estreito/MA, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 1143a127cf4b3261f00776debb202ae4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para aquisição de material de consumo e expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP . ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 013/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 013/2022.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública para suprir às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03**, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
2	RELÉ FOTOR-ELETRICO "NA" P/ CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO ME,EPP,MEI	pc	10	R\$ 18,25	R\$ 182,50
3	RELÉ FOTOR-ELETRICO "NF"- EXCLUSIVO ME,EPP,MEI	pc	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
6	CABO PP 2 X 1.0 MM - EXCLUSIVO ME,EPP,MEI	m	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00

7	CABO PP 2 X 4.0 MM - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
8	CABO PP 2 X 2,5 MM - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
10	CABO PP 4 X 6.0 MM - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
12	Cabo Sil Flexível 2,5mm² - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
13	Cabo Sil Flexível 4mm² - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
14	Cabo Sil Flexível 6mm² - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
15	Cabo Multiplexado Triplex 16mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
16	Cabo Multiplexado Duplex 10mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	m	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
17	Conector Perfurante 10mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
18	Conector Perfurante 16mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
19	Conector de Alumínio - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
20	Conector Perfurante 25mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
27	DISJUNTOR DE 25 AMP TRIFASICO - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
30	Isolador Roldana; Porcelã: 76x79mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
31	Lâmpadas de Led: 30 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	800	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00
33	Lâmpadas de Led: 50 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
36	Soquete E-27 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
37	Soquete E-40 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
39	luminária LED 50 W completa - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
42	BRAÇO P/ LUMINÁRIA RETO 1.00MTX3/4" - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
43	Braço para luminária de 2 mt - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	50	R\$ 148,00	R\$ 7.445,00
44	Parafuso de máquina galv. 16 x 250 mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 167.597,50	

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 19.701.865/0001-03	RAZÃO SOCIAL: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE: (99) 3531-1182	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins
RG Nº 016520322001-4 SSP/MA	CPF Nº 055.026.763-82
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao

disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de março de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-CNPJ nº 19.701.865/0001-03-Empresa Contratada-Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins-CPF nº 055.026.763-82-Representante Legal da Empresa.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b59a55635b5a9de6feb0c86a7d1a3a13*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 012/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 012/2022.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública para suprir às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no

Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, inscrita no CNPJ nº **11.454.699/0001-86**, localizada na Avenida Canaã, nº 126 A, Centro, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes/MA.

ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	Base Fixação relé fotoelétrico - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	1500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
4	Fita isolante em baixa fusão - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
5	Fita isolante em alta fusão - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
11	Cabo Alumínio CA # 4 AWG - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	Kg	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
21	Conector Bronze p/Haste Aço cobreado: 16mm² - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
23	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 15ª - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	30	R\$ 43,80	R\$ 1.314,00
24	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 50ª - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	30	R\$ 47,30	R\$ 1.419,00
25	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 70ª - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
26	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 100ª - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	30	R\$ 114,80	R\$ 3.444,00
28	DISJUNTOR DE 32 AMP TRIFASICO - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
29	Haste de Aterramento Aço Cobreado: 16x2400mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
32	Lâmpadas de Led: 40 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	800	R\$ 53,00	R\$ 42.400,00
34	Lâmpadas de Led: 60 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	400	R\$ 128,00	R\$ 51.200,00
35	Lâmpadas de Led: 100 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	200	R\$ 231,00	R\$ 46.200,00
38	Luminária LED 30 W completa - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
40	Luminária LED 100 W completa - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	100	R\$ 395,00	R\$ 39.500,00
41	Luminária Pública Simples - E-27 (Bacia) - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
45	Parafuso de máquina galv. 16 x 300 mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pc	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 261.498,50

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 11.454.699/0001-86	RAZÃO SOCIAL: J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
CIDADE: São Pedro dos Crentes/MA	CEP: 65.978-000
TELEFONE: (99) 3604-1129	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: tsabellavieira032010@hotmail.com	REPRESENTANTE: Josafan Vieira da Silva
RG Nº 1462487 SSP/MA	CPF Nº 475.178.833-72
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique

os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de março de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME - CNPJ nº 11.454.699/0001-86-Empresa Contratada-**Josafan Vieira da Silva-CPF nº 475.178.833-72**-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 15d18c62e36c363d8c58664b4920ddb3

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de

Administração Planejamento e Finanças e a empresa **J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.454.699/0001-86**. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública para suprir às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0506.2021.0000 -

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. VALOR: R\$ 130.399,60 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0890fb64253fb8be4314b0327bae0878

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 010/2022, fundamentada inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cilindro para oxigênio hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, junto à empresa ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição Estadual:12.142.105-8, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Gonçalves Dias-MA, 16 de março de 2022, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d0fceb01fea06465e2fbd9875bc1bb

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 011/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para iluminação pública, junto à empresa DIAS SOUSA COMERCIO LTDA, Rua da Veneza, Nº 21, Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ: 29.230.103/0001-20 / Inscrição Estadual: 12.548.468-2, no valor global de R\$ 16.663,50 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Gonçalves Dias- MA, 16 de março de 2022, Aldair José da Silva Leite - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bc10515fcb4f2274908ed85aa99140b4

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação - Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 012/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de um carrinho cortador de grama a gasolina, junto à empresa A. H. DA SILVA ALMEIDA - FERRAGRIL, Avenida Olavo Sampaio, nº 980, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 05.539.627/0001-39

/ Inscrição Estadual: 12.5205.847-0, no valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), Gonçalves Dias- MA, 16 de março de 2022, Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7c32d26d5d4b90109bda4f6c5792b70b

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:**Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, LISERV CNPJ n.º 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA, neste ato representa pelo Sra. Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 28.300.102/0001-41, **VALOR DO CONTRATO:R\$ 84.329,60.** (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária. 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2. 003.. Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração - CPF: 016.959.923-00

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a9bd9a5f249ff5cd70afc232856e35cb

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 037/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretária Municipal de Educação. **OBJETO:**Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, LISERV CNPJ n.º 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 28.300.102/0001-41 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 27.020,52 (vinte e sete mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos) Órgão Órgão23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretário Municipal de Educação - CPF: 818.386.463-53.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 050733cff00a19d894a2f724e0519b31

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

017.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **017.2302.2022.13.1.037/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:**Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, LISERV CNPJ n.º 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 28.300.102/0001-41 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 40.530,78 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos) Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. BásicaUnidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fund. - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretário Municipal de Educação - CPF: 818.386.463-53.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 59feac5e514aa48c60fe3e361d92509a

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **018.2302.2022.13.1.037/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, LISERV CNPJ n.º 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 28.300.102/0001-41 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ R\$ 40.530,78 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos) Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves DiasUnidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde10.122.0002.2.01. Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00Outros materiais de Consumo**VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde - CPF:036.599.713-75.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 959e422ff5d44cba8c5bd5ef9173fef8

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **019.2302.2022.13.1.037/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**DATA DA ASSINATURA:**

23/02/2022. **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, LISERV CNPJ n.º 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 28.300.102/0001-41**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 94.571,82 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)Órgão 19 Fundo Municipal de SaúdeUnidade Orçamentária 19.01Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde - CPF:036.599.713-75.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5657550e13461e24650ec531378c4002

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **020.2302.2022.13.1.037/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social **OBJETO:**Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, LISERV CNPJ n.º 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 28.300.102/0001-41, **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 14.941,62 (catorze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves DiasUnidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum.08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Cristina Oliveira Cruz Mota Secretário Municipal de Assistência Social- CPF: 950.320.533-68.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4a535829100ec6f690b855a819aaf378

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021.2302.2022.13.1.037/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **021.2302.2022.13.1.037/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social **OBJETO:**Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, LISERV CNPJ n.º 28.300.102/0001-41, Rua Marechal Castelo Branco, 01, Sala-01, bairro centro, Cidade Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 28.300.102/0001-41 **VALOR DO CONTRATO:** 35.577,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Órgão. 20 Fundo Municipal de Assistência SocialUnidade Orçamentária. 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des.

Humano3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Cristina Oliveira Cruz Mota Secretário Municipal de Assistência Social- CPF: 950.320.533-68.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6be5a4633cebab6d5dadee073a477a9c

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
001.17032022.15.010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17032022.15.010/2022. DISPENSA: Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de cilindro para oxigênio hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2022. **CONTRATADO:** ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição Estadual:12.142.105-8, **REPRESENTANTE:** Antônio Lopes de Sousa CPF n.º 226.081.173-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária, 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d90685a5f76314854051379b6f7ff950

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
001.17032022.15.011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17032022.15.011/2022. DISPENSA: Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico para iluminação pública. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2022. **CONTRATADO:** DIAS SOUSA COMERCIO LTDA, Rua da Veneza, Nº 21, Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ: 29.230.103/0001-20 / Inscrição Estadual: 12.548.468-2. **REPRESENTANTE** Eduardo Dias Sousa CPF n.º 017.529.763-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.663,50 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb. 25.752.0004.2.024 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5f9cbc0daf3419a16a5948051dfde304

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
001.17032022.15.012/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17032022.15.012/2022.

DISPENSA: Nº 012/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** Fornecimento de um carrinho cortador de grama a gasolina. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2022. **CONTRATADO:** A. H. DA SILVA ALMEIDA - FERRAGRIL, Avenida Olavo Sampaio, nº 980, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 05.539.627/0001-39 / Inscrição Estadual: 12.5205.847-0. **REPRESENTANTE:** Ana Heloiza da Silva Almeida CPF n.º 369.568.722-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 06 Secretaria de Administração, Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Anclayson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: abd7d0d5a890852c6dbf51b49dbfae01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0102.0001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR - ME (HIGIENIZAR)
AV. SEVERO EULALIO, Nº 765,
BAIRRO: CANTO DA VARZEA
PICOS - PI
CNPJ: 17.134.601/0001-90**

COTA PRINCIPAL 80% - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ Agulhinha TIPO 1: Classe: parbolizado, longo, fino, tipo 1, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote 1.	KG	4.000	CELTA	CEVAP	R\$ 5,46	R\$ 21.840,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Açochoalado em pó solúvel, preparado com ingredientes puros e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g e 1 kg cada. (COM AMOSTRA)	KG	200	PALATE	PALATE	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote 1 e 2 kg.	KG	4.000	OLHO D'ÁGUA	COMVAP AÇÚCAR E ALCOOL	R\$ 4,27	R\$ 17.080,00

4	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sal a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem unidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	12	MIRELLA	MIRELLA	R\$ 25,69	R\$ 308,28												
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	8.000	POTY	NEXO FOODS	R\$ 4,76	R\$ 38.080,00												
6	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	8.000	POTY	NEXO FOODS	R\$ 4,81	R\$ 38.480,00												
7	BISCOITO TIPO MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1.600	MARILAN	MARILAN ALIMENTOS	R\$ 5,37	R\$ 8.592,00												
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPQA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1.600	MABEL	PEPSICO	R\$ 5,16	R\$ 8.304,00												
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPQA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1600	MABEL	PEPSICO	R\$ 5,16	R\$ 8.256,00												
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPQA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1600	MABEL	PEPSICO	R\$ 5,14	R\$ 8.224,00												
11	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	240	BRUMADO	I.R. Com. E Exp. De Café LTDA	R\$ 27,11	R\$ 6.506,40												
12	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e stender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	4000	MALU	MALU ALIMENTOS	R\$ 4,59	R\$ 18.360,00												
13	COLORAU, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de tricum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA, pacote de 100 gramas.	KG	240	São Marcos	Ind. e Com. De Alimentos São Marcos LTDA	R\$ 9,26	R\$ 2.222,40												
14	COCO RALADO, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 100g e 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	240	Só Coco	Só Coco do Brasil	R\$ 4,04	R\$ 969,60												
15	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA, embalado individualmente em tablets de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	POTE	240	Maringá	Maringá	R\$ 16,75	R\$ 4.020,00												
16	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defetoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	720	Stella d'ouro	Stella d'ouro Alimentos Ltda	R\$ 2,43	R\$ 1.749,60												
17	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê 270g ou 230g ou lata de 400g. (COM AMOSTRA)	PCT	800	Marata	Ind. Alimentícias Marata	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00												
18	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 25g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400 gramas. (COM AMOSTRA)	KG	4.000	Soberano	Agrilac	R\$ 37,69	R\$ 150.760,00												
19	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2000	Fortaleza	M dias Branco	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00												
20	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2000	Fortaleza	M dias Branco	R\$ 8,13	R\$ 16.260,00												
21	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	800	Fortaleza	M dias Branco	R\$ 8,51	R\$ 6.808,00												
22	MARGARINA, Margarina cremosa com sal, teor típico de 55% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	KG	400	Delícia	Seara	R\$ 13,29	R\$ 5.316,00												
23	MILHO PARA CANICAMUNGUZA, milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	800	Marata	Ind. Alimentícias Marata	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00												
24	MILHO PARA PIPOÇA, milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT	400	Marata	Ind. Alimentícias Marata	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00												
25	SAL REFINADO /IODADO, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	400	Gustavo	SOCCEL - Sociedade Oeste LTDA	R\$ 1,17	R\$ 468,00												



26	ÓLEO DE SOJA, vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	4000	Concordia	Cross Ind.e Comercio LTDA	R\$ 11,69	R\$ 46.760,00
27	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA (alho, sal e corante). Embalagem de 300g e 1 kg.	KG	240	Total	Total	R\$ 4,43	R\$ 1.063,20
28	LEITE EM PO SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400 gramas.	UND	240	CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda.	R\$ 6,37	R\$ 1.528,80
29	ADOCANTE DIETÉTICO, a base de edulcorante natural, líquido transparente acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	19,2	Adocyl	Hypera S/A	R\$ 5,03	R\$ 96,58
30	CARNE MOIDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	KG	2.400	Bonna	FRIGORIFICO VALE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19,57	R\$ 46.968,00
31	CARNE BOVINA, PATINHO OU CHÁ DE DENTRO, SEM ZORRURA, carne bovina de 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	240	FRIGOTIL	FRIGORIFICO TIMON S/A	R\$ 47,13	R\$ 11.311,20
32	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	240	FRIGOTIL	FRIGORIFICO TIMON S/A	R\$ 30,97	R\$ 7.432,80
33	BISTECA SUINA, Carne de porco, Bisteca, livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	KG	240	Frimesa	Frimesa Cooperativa Central	R\$ 29,95	R\$ 7.188,00
34	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flocidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.	KG	240	Maná	Maná Foods	R\$ 12,26	R\$ 2.942,40
35	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudas, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.400	COGRAN	COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA	R\$ 15,83	R\$ 37.992,00
36	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flocidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	KG	240	AURORA	AURORA ALIMENTOS	R\$ 29,37	R\$ 7.048,80
37	FRANGO, CÔXINHA DA ASA Congelado, adição de água máxima 0%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	KG	2.400	Sadia	BRF	R\$ 15,19	R\$ 36.456,00
38	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	KG	200	COGRAN	COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
VALOR TOTAL							R\$ 599.216,06

Governador Luiz Rocha (MA), em 24 de fevereiro de 2022.

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**
Código identificador: 118f0a91db9e6b1f6d49538148ae9e51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro .

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR - ME (HIGIENIZAR)
AV. SEVERO EULALIO, Nº 765,
BAIRRO: CANTO DA VARZEA
PICOS - PI
CNPJ: 17.134.601/0001-90

COTA PRINCIPAL 80% - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ARROZ Agulhinha TIPO 1: Classe: parboilizado, longo, fino, tipo 1, grãos inteiros. O produto não deve apresentar poço e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENPA, pacote 1	KG	4.000	CELTA	CEVAP	R\$ 5,46	R\$ 21.840,00	
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Acondicionado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g e 1 kg cada. (COM AMOSTRA)	KG	200	PALATE	PALATE	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00	
3	ACUCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENPA, pacote 1 e 2 kg.	KG	4.000	OLHO D'ÁGUA	COMVAP ACUCAR E ALCOOL	R\$ 4,27	R\$ 17.080,00	
4	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	12	MIRELLA	MIRELLA	R\$ 25,69	R\$ 308,28	





5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características nutricionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	8.000	POTY	NEXO FOODS	R\$ 4,76	R\$ 38.080,00
6	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	8.000	POTY	NEXO FOODS	R\$ 4,81	R\$ 38.480,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1.600	MARILAN	MARILAN ALIMENTOS	R\$ 5,37	R\$ 8.592,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNFPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1.600	MABEL	PEPSICO	R\$ 5,16	R\$ 8.304,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNFPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1600	MABEL	PEPSICO	R\$ 5,16	R\$ 8.256,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNFPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 310g ou 400g. (COM AMOSTRA)	PCT 400g	1600	MABEL	PEPSICO	R\$ 5,14	R\$ 8.224,00
11	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	240	BRUMADO	J.R. Com. E Exp. De Café LTDA	R\$ 27,11	R\$ 6.506,40
12	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não volados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e lote; validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	4000	MALU	MALU ALIMENTOS	R\$ 4,59	R\$ 18.360,00
13	COLORAU, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA, pacote de 100 gramas.	KG	240	São Marcos	Ind. e Com. De Alimentos São Marcos LTDA	R\$ 9,26	R\$ 2.222,40
14	COCO RALADO, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 100g e 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	240	Só Coco	Só Coco do Brasil	R\$ 4,04	R\$ 969,60
15	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA, embalagem individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	POTE	240	Maringá	Maringá	R\$ 16,75	R\$ 4.020,00
16	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sazes, sem pele e sementes. E tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 150g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	720	Stella d'ouro	Stella d'ouro Alimentos Ltda	R\$ 2,43	R\$ 1.749,60
17	FARINHA LACTEA DE CEREAIS, Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromáticos. Fabricada a partir de matérias primas sazes e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê 210g ou 230g ou lata de 400g. (COM AMOSTRA)	PCT	800	Marata	Ind. Alimentícias Marata	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
18	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400 gramas. (COM AMOSTRA)	KG	4.000	Soberano	Agrilac	R\$ 37,69	R\$ 150.760,00
19	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sazes, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2000	Fortaleza	M dias Branco	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00
20	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sazes, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2000	Fortaleza	M dias Branco	R\$ 8,13	R\$ 16.260,00
21	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	800	Fortaleza	M dias Branco	R\$ 8,51	R\$ 6.808,00
22	MARGARINA, Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós-tampa (facre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/fote e informação nutricional.	KG	400	Delicia	Seara	R\$ 13,29	R\$ 5.316,00
23	MILHO PARA CANJICAMUNGUZA, milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	800	Marata	Ind. Alimentícias Marata	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00
24	MILHO PARA PIPOCA, milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT	400	Marata	Ind. Alimentícias Marata	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00
25	SAL REFINADO / IODADO, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	400	Gustavo	SOCEL - Sociedade Oeste LTDA	R\$ 1,17	R\$ 468,00
26	OLEO DE SOJA, vegetal, ensivado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	4000	Concordia	Cronos Ind e Comercio LTDA	R\$ 11,69	R\$ 46.760,00
27	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, (alho, sal e corante). Embalagem de 300g e 1 Kg.	KG	240	Total	Total	R\$ 4,43	R\$ 1.063,20
28	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400 gramas.	UND	240	CCGL	Cooperativa Central Guicha Ltda.	R\$ 6,37	R\$ 1.528,80



29	ADOCANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	19,2	Adocyl	Hypera S/A	R\$ 5,03	R\$ 96,58
30	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	KG	2.400	Bonna	FRIGORIFICO VALE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19,57	R\$ 46.968,00
31	CARNE BOVINA, PATINHO DO CHÁ DE DENTRO, SEM FORDURA; carne bovina de 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embaldada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	240	FRIGOTIL	FRIGORIFICO TIMON S/A	R\$ 47,13	R\$ 11.311,20
32	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embaldada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	240	FRIGOTIL	FRIGORIFICO TIMON S/A	R\$ 30,97	R\$ 7.432,80
33	BISTECA SUINA, Carne de porco, Bisteca, liva de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	KG	240	Frimesa	Frimesa Cooperativa Central	R\$ 29,95	R\$ 7.188,00
34	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.	KG	240	Maná	Maná Foods	R\$ 12,26	R\$ 2.942,40
35	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e quaisquer substâncias contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.400	COGRAN	COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA	R\$ 15,83	R\$ 37.992,00
36	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	KG	240	AURORA	AURORA ALIMENTOS	R\$ 29,37	R\$ 7.048,80
37	FRANGO, COXINHA DA ASA Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionadas em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	KG	2.400	Sadia	BRF	R\$ 15,19	R\$ 36.456,00
38	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	KG	200	COGRAN	COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
VALOR TOTAL							R\$ 599.216,06

Governador Luiz Rocha - MA, em 01 de março de 2022.

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 45ff753769bfe8161132064c137a1ac8

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.02032022/PE0012022/EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.02032022/PE0012022/EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR - ME (HIGIENIZAR) inscrita no CNPJ sob o nº. 17.134.601/0001-90, estabelecida na r Av Severo Eulalio, nº 765, Canto da Varzea, na cidade de PICOS - PI. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 599.216,06 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12. 021200 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.12 Educação 12 361 Ensino Fundamental.12 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO 361. 12 0032 2030 0000 AÇÕES DO PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE 361.432 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO - CPF nº 276.068.133-53, RG nº 2113905. **CONTRATADA:** Governador Luiz Rocha - MA, em 02 de março de 2022. Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: a3d2426537e475725f19918fa4b63d3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7201/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através do Serviço Autônomo Água e Esgoto- SAAE resolve registrar os preços da empresa **I. C. GOMES & CIA LTDA** CNPJ nº 14.760.445/0001-84 localizado na Rua das Tulipas, 16ª, Quadra 01, COHAB, Canoeiro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000, valor total **R\$ 1.287.942,25 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarente e dois reais e vinte e cinco centavos)**, cujo Objeto é a Eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.3/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7024/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Saúde resolve registrar os preços da empresa **I. C. GOMES & CIA LTDA** CNPJ nº 14.760.445/0001-84 localizado na Rua das Tulipas, 16ª, Quadra 01, COHAB, Canoeiro, Grajaú-MA,

CEP: 65.940-000, valor total **R\$ 2.588.810,35 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**, cujo Objeto é a Eventual aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 22 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.4/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7112/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social resolve registrar os preços da empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ nº 37.138.710/0001-92 localizado na Rua Manoel Sousa Lima, 252A, Rodoviário, Grajaú, MA.- CEP 65.940-000, valor total **R\$ 158.374,90 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**; cujo Objeto é a Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 21 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7023/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Sec. de Adm. Planej e Gestão resolve registrar os preços da empresa F C SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 30.193.218/0001-70, situada na Rua Paraíba, 62, Centro, Campestre do Maranhão - MA, valor total **R\$ 127.572,00 (cento e vinte sete mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, cujo Objeto é a Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 16 de março de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7023/2021- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Sec. de Adm. Planej e Gestão resolve registrar os preços da empresa D. W. COSTA MENDES CNPJ nº 07.897.604/0001-76 localizado na Rua Tiradentes, nº 380, Campinho, Pinheiro/MA.- CEP 65.200-000, valor total R\$: 44.481,00 (**quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais**) cujo Objeto é a Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 16 de março de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 2b08b7e8d9b65c2ed89cb96d6259c6c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 08.018/2021

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Dispensa de licitação para dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para implantação do Programa Casimiro Montenegro Clubinhos de

Robótica no Município de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 08.018/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA 12921390485 (TECH COM), CNPJ 34.724.253/0001-20**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinte e um nº 42, quadra 08, CEP: 65.110-000, Jardim Aracagy II, cidade de São José do Ribamar/MA, representada por sua sócia **MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA**, portador da carteira de identidade nº 067429132018-2 SSP/MA e do CPF nº 129.213.904-85. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 17.587,77 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e setenta e sete centavos), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2021.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 848bbd3dd3817929a2c914861118d827

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 076/2022 - firmado em 10/02/2022 com a empresa MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA 12921390485 (TECH COM) CNPJ: 34.724.253/0001-20 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 08.018/2021. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 023/2021, com fundamento na Lei nº 14.133/21 4.OBJETO: Implantação do Programa Casimiro Montenegro Clubinhos de Robótica. 5.VALOR: R\$ 17.587,77 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e setenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 / Poder: 02 - Poder Executivo / Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte / Unidade: 02.008 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte / Class. Programática: 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ; 12.361.0052.9099.0000 - MDE - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 7.VIGÊNCIA: 30 dias. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pela contratada MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA.
Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 2ab822b45f43eb74250fcf35a8b865ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICIPIO DE JATOBÁ-MA, através da Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, CEP 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, portador da

cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais).

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Jatobá, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Jatobá a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado aos beneficiários do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Jatobá, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Jatobá, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Jatobá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Jatobá promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Jatobá à época da abertura das

propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. As empresas detentoras do registro ficam obrigadas a informar à Prefeitura Municipal de Jatobá sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso as detentoras venham a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, as empresas licitantes compromissárias deverão solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Jatobá, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Jatobá poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Jatobá irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Jatobá:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Jatobá.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Jatobá;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jatobá, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jatobá não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Jatobá, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Jatobá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Jatobá, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou Ordem de Execução de Serviço, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas

constantes na minuta do contrato (Anexo V do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Jatobá (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jatobá-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jatobá;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Jatobá, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Jatobá notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Jatobá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação

do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Jatobá reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jatobá, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Jatobá-MA (www.jatoba.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 347/2011, Decreto Municipal nº 008/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Jatobá (MA), 14 de março de 2022.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jatobá - MA

Carlos Roberto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

A.G.M. LUSTOSA EIRELI

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

CPF nº 192.956.693-04

Empresaria

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

Publicado por: **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**

Código identificador: **93edecd2d7692dfa53c37530afdcf7ce**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, através da Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, CEP 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, portador da cédula de identidade nº 013615742000-5 SSP/MA e do CPF nº 248.155.068-41, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os fundos municipais FMS e FMAS, no exercício 2022, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, como Órgão Gerenciador, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 347/2011 e Decreto Municipal nº 010/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

LOTE I - Eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os fundos municipais FMS e FMAS.

Nome empresarial: SANTOS & MENEZES LTDA - EPP.

CNPJ nº: 11.288.180/0001-75

Endereço: Rua Macedo Filho, nº 448 - Centro, Colinas-MA

Telefone: (99) 3552-1351

E-mail: santosemenezes@hotmail.com

Representante legal: Joacir José dos Santos

CPF nº: 021.959.683-20

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	V. Total
7	Caneta esterográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta, cx c/50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Cx	1500	24,50	36.750,00
9	Clips nº 2/0 - material metal, niquelado, cx c/100 unidades.	BACCHI	Cx	2000	2,00	4.000,00
10	Clips nº 3/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	2,50	5.000,00
12	Clips nº 6/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	3,40	6.800,00
13	Clips nº 8/0 - material metal, niquelado, cx c/25 unidades.	BACCHI	Cx	1000	3,50	3.500,00
20	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	CELUCAT	Cx	250	154,00	38.500,00
24	Etiqueta auto-adesiva, dimensões 23,4x72mm, cor branca	3M	Cx	250	11,50	2.875,00
29	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades	ACC	Unid	500	6,00	3.000,00
30	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100folhas	SÃO DOMINGOS	Unid	150	13,20	1.980,00
31	Livro de matricula com 100 fls.	SÃO DOMINGOS	Unid	250	18,15	4.537,50
32	Livro de ponto, com 200 folhas.	SÃO DOMINGOS	Unid	400	22,85	9.140,00
33	Livro protocolo para correspondência, capa dura plastificada, com 100folhas, com 05 registros por pagina, encadernado, colado e costurado.	SÃO DOMINGOS	Unid	250	11,10	2.775,00
37	Organizador de mesa em acrílico com 3 divisórias	ACRIMET	Unid	100	49,25	4.925,00
38	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca, caixa com 10 unidades.	CHAMEX	Cx	800	175,00	140.000,00
39	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca, caixa com 10 unidades.	CHAMEX	Cx	200	175,00	35.000,00
40	Papel A4(210x297mm, 75g/m2), resma com 500 fls. Nas cores: amarelo, azul, verde e rosa, caixa com 10 unidades.	COPIMAX	Cx	800	188,00	150.400,00
41	Papel A4(210x297mm, 75g/m2), resma com 500 fls. Nas cores: amarelo, azul, verde e rosa, caixa com 10 unidades.	COPIMAX	Cx	200	188,00	37.600,00
42	Papel ofício II, resma com 500 folhas. Na cor branca, caixa com 10 unidades	CHAMEX	Cx	250	200,00	50.000,00
48	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta etiqueta e 50 envelopes plásticos reforçados. Dimensões aproximadas: 24x33cm.	DELLO	Unid	2500	12,90	32.250,00
58	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100 unidades	ACC	Unid	250	3,90	975,00
64	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	ACRIMET	Unid	250	8,00	2.000,00
71	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	BIC	Unid	250	38,00	9.500,00
72	Reabastecedor para almofada de carimbo. Caixa com 12 unidades.	RADEX	Unid	250	27,50	6.875,00
78	Trena de 50m	GOODYEAR	Unid	100	45,00	4.500,00
79	Alcool 1000ml, caixa com 12 unidades.	COPERALCOOL	Cx.	500	72,00	36.000,00
80	Alcool 500ml, caixa com 24 unidades.	COPERALCOOL	Cx.	250	75,00	18.750,00
118	Etiqueta adesiva 50,8mm x 101,6mm, caixa com 100 folhas.	ALDEBRAS	Cx	100	35,00	3.500,00
123	Fita crepe, transparente, 45mmx45cm, pct com 5 unidades	ADELBRAS	Pct.	350	6,00	2.100,00
124	Fita dupla face 18mm x 50m	ADELBRAS	Unid	350	5,90	2.065,00
125	Fita gomada, 38mmx10cm, pct com 5 unidades.	ADELBRAS	Pct.	350	19,20	6.720,00
128	Gizão de cera 12x1 cores variadas	LEO&LEO	Cx.	350	2,50	875,00
130	Hidrocor fino 12 cores	LEO&LEO	Estj.	850	4,00	3.400,00
131	Hidrocor fino 24 cores	LEO&LEO	Estj.	400	8,50	3.400,00
142	Lápis de cor pequeno 12 cores	LEO&LEO	Cx.	500	2,00	1.000,00

143	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 2B, apontado. Caixa com 144 unidades.	INJEXPEN	Cx.	200	30,86	6.172,00
149	Papel almaço com pauta. Cx com 8 Resmas com 400 folhas.	JANDAIA	Cx	200	190,11	38.022,00
151	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100folhas.	OFF PAPER	Cx	400	27,50	11.000,00
159	Papel Kraft ouro medindo: 66cmx96m, embalagem com 250 unidades (Papel Pardo)	OFF PAPER	Pct	200	117,60	23.520,00
162	Papel vegetal, formato A4, gramatura de no mínimo 80/95 g/ 100 folhas.	ROMITEC	Pct	250	64,50	16.125,00
163	Porcejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	ACC	Cx	300	3,00	600,00
165	Purpurinas diversas cores 1kg	COLORMAKE	Pct	250	42,06	10.515,00
181	Barbante plástico	SISAL	Pct	300	7,40	2.220,00
186	Copo descartável p/ água c/ 50	COPOBRAS	Cx	350	87,00	30.450,00
187	Copo descartável p/ café c/ 50	COPOBRAS	Cx	300	97,00	29.100,00
190	Criulina líquida	BRILHOWAX	Cx	100	165,90	16.590,00
193	Detergente c/24	NUTRILAR	Cx	250	31,00	7.750,00
202	Garrafa Térmica p/ café de 2L	TERMOLAR	Und	200	45,00	9.000,00
206	Luva de borracha g	CONDOR	Und	750	5,50	4.125,00
207	Luva de borracha m	CONDOR	Und	750	5,70	4.275,00
221	Rodo de madeira	MARANHÃO	Und	400	11,93	4.772,00
222	Sabão em barra c/10	NUTRILAR	Cx	260	42,75	11.115,00
225	Sabonete c/12	YPE	Cx	300	20,50	6.150,00
226	Sabonete líquido c/12	LUX	Cx	260	69,00	17.940,00
227	Saco p/ lixo 50litse/10	FLIK	Pct	750	2,30	1.725,00
233	Toalha de papel	CAPRICE	RI	500	4,15	2.075,00
234	Toalha de mão 33x45	BOTON	Und	500	8,00	4.000,00
235	Toalha de rosto Feipuda 33x50	KARSTEN	Und	450	11,80	5.310,00
TOTAL					R\$	933.243,50

Importa o Lote I no Valor de **R\$ 933.243,50 (Novecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Jatobá, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Jatobá a efetuar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado aos beneficiários do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Jatobá, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Jatobá, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Jatobá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da

faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Jatobá promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Jatobá à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. As empresas detentoras do registro ficam obrigadas a informar à Prefeitura Municipal de Jatobá sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso as detentoras venham a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, as empresas licitantes compromissárias deverão solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Jatobá, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Jatobá poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Jatobá irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Jatobá:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as

obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Jatobá.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Jatobá;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jatobá, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jatobá não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Jatobá, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Jatobá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Jatobá, será feita por intermédio de

CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou Ordem de Execução de Serviço, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo V do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Jatobá (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jatobá-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jatobá;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Jatobá, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Jatobá notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Jatobá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Jatobá reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jatobá, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Jatobá-MA (www.jatoba.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 347/2011, Decreto Municipal nº 008/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Jatobá (MA), 14 de março de 2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jatobá - MA

Carlos Roberto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

SANTOS & MENEZES LTDA EPP

CNPJ nº 11.288.180/0001-75

Joacir José dos Santos
CPF nº 021.959.683-20
Empresário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: daadca76c2ae017bca5b9818d8d4ee35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, através da Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, CEP 65.693-000, JATOBÁ-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, portador da cédula de identidade nº 013615742000-5 SSP/MA e do CPF nº 248.155.068-41, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os fundos municipais FMS e FMAS, no exercício 2022, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, como Órgão Gerenciador, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 347/2011 e Decreto Municipal nº 010/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

LOTE I - Eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os fundos municipais FMS e FMAS.

Nome empresarial: COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA.

CNPJ nº: 05.592.219/0001-40

Endereço: Rua Israel, nº 01 Loja 03 - Jardim São Cristovão - São Luís-MA

Telefone: (98) 3302-4835 / 99139-9618

E-mail: comercialferroplastma@outlook.com

Representante legal: Jedson dos Santos Ferreira

CPF nº: 837.838.303-20

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	V. Total
23	Espeito para papel em metal, com suporte de plástico.	SCRITY	Unid	200	9,00	1.800,00
27	Grampeador grande com capacidade p/grampear até 100folhas.	GRAMPLINE	Unid	150	116,00	17.400,00
28	Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador - cx c/1000	FRAMA	Cx	500	11,50	5.750,00
34	Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	TRIS	Cx	250	26,85	6.712,50
36	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	DELLO	Unid	100	36,00	3.600,00
43	Pasta arquivo morto polionda.		Unid	5000	5,60	28.000,00
47	Pasta AZ, lombo largo, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades		Cx	200	198,00	39.600,00
57	Pasta Suspensa marmorizada, caixa com 50 unid.	KRAFT	Cx	500	95,00	47.500,00
59	Perfurador grande, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 100folhas.	CAVIA	Unid	200	60,00	12.000,00
60	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 25folhas.	EASY OFFICE	Unid	1000	22,50	22.500,00
61	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no mínimo 400 folhas de papel 75g/m²	CAVIA	Unid	100	175,00	17.500,00
74	Régua transparente 60cm, pacote com 10 unid.	DELLO	Unid	500	25,00	12.500,00
87	Balão perolizado nº 7 material latex pacote com 50 und cores variadas	SÃO ROQUE	Unid	600	6,50	3.900,00
88	Bandeja para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, cores diversas, dimensões 260x350cm	DELLO	Unid	500	27,00	13.500,00
89	Barbante de nylon, rolo com 500 metros.	PROELIS	Rolo	500	11,50	5.750,00
94	Caderno Brochura 48 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	FILIBRA	Pct.	1500	20,00	30.000,00

97	Caderno de caligrafia 40 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	TILIBRA	Pct.	1500	29,90	44.850,00
101	Cartolina 150g, folha medindo 50x66, nas cores: amarela, verde, azul, rosa e branca, pacote com 10 unidades (comum)	TILIBRA	Unid	1000	4,00	4.000,00
102	Cartolina guache medindo 50x66, cores variadas, pacote com 20 unidades	SPIRAL	Pct	1000	16,90	16.900,00
112	E.V.A. A2 42x60, pacote com 10 folhas	JOTTPLAY	PCT	1000	15,50	15.500,00
113	Espirai de 12mm pct c/100	REICHELE	PCT	250	36,00	9.000,00
114	Espirai de 14mm pct c/100	FABRINI	PCT	250	42,50	10.625,00
115	Espirai de 20mm pct c/80	FABRINI	PCT	250	48,50	12.125,00
116	Espirai de 25mm pct c/48	FABRINI	PCT	250	50,00	12.500,00
121	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	ADELBRAS	Unid	400	2,00	800,00
127	Giz escolar branco cx com 64 unid.	ACRILEX	Cx	1500	26,50	39.750,00
136	Isopor Placa 15mm	CIS	Unid	2000	3,30	6.600,00
137	Isopor placa 20mm	ISOPLAST	Unid	2000	3,80	7.600,00
138	Isopor placa 25mm	ISOPLAST	Unid	2000	5,80	11.600,00
153	Papel casca de ovo A5, 180g, com 50 folhas	ON PAPER	Pct	350	16,00	5.600,00
154	Papel celofane, diversas cores com 50 folhas	FILIPAPER	Pct	350	35,00	12.250,00
155	Papel couchê, 60g, 215x315, alcalino resma com 125 folhas	PACKPEL	Pct	350	85,00	29.750,00
156	Papel crepon 48x2mts, pct com 10 folhas	LAVORO	Pct	500	9,00	4.500,00
158	Papel jornal, resma com 500ffs	MOOPEL	Resma	250	20,00	5.000,00
167	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	RADEX	Cx	300	45,00	13.500,00
170	Tinta guache lavável 6 cores	MUNDIAL	Estj.	1500	3,00	4.500,00
171	Água sanitária frasco plástico 1000ml	ACRILEX	Cx	350	19,00	6.650,00
172	Ácido Muriático c/12	TUBARÃO	Cx	200	49,00	9.800,00
173	Alcool comum c/12	SANLIMPO	Cx	300	70,00	21.000,00
175	Amaciante c/06 2.000ml	ASSEPTGEL	Cx	300	28,50	8.550,00
176	Aromatizante Spray	YPÉ	Und	300	7,00	2.100,00
182	Brilho alumínio c/24	ROGINI	Cx	220	29,50	6.490,00
183	Caixa de fósforo c/ 40 palitos	START	Pct	500	1,89	945,00
184	Cera líquida c/12	LUX	Cx	250	40,00	10.000,00
189	Colher descartável branca Pct c/50 unid.	CASALINGO	Pct	2500	2,50	6.250,00
191	Desinfetante c/24	MINUANO	Cx	250	38,00	9.500,00
192	Desodorizador de ar c/12	GLADE	Cx	250	100,00	25.000,00
194	Espanador tira pó	FC	Und	250	8,50	2.125,00
196	Espanja para limpar c/60	SCOTH	Cx	300	25,00	7.500,00
198	Escova sanitária com suporte	GIMBA	Und	750	6,90	5.175,00
201	Flanela de algodão diversa cores	OUTRO BRANCO	Und	2500	1,25	3.125,00
209	Palha de aço c/14	ASSOLAN	Und	600	10,90	6.540,00
210	Pano de prato 60x40 Cm	TEKA	Und	1500	2,90	4.350,00
211	Pano de chão c/100	MAGICO	Und	150	285,00	42.750,00
212	Pano de chão c/3	MAGICO	Und	1500	7,50	11.250,00
213	Papel higiênico c/48	PERSONAL	Fd	800	30,00	24.000,00
219	Prato descartável fundo 21cm	TOTAL PLAST	Pct	2500	2,70	6.750,00
229	Saco plixio 30lts c/10	RAVA	Pct	750	1,65	1.237,50
231	Soda cáustica c/24	RADIUM	Cx	120	112,00	13.440,00
238	Vassourão de palha c/50	ROSSI	Fd	250	60,00	15.000,00
	TOTAL				R\$	784.490,00

Importa o Lote I no Valor de **R\$ 784.490,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).**

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Jatobá, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Jatobá a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado aos beneficiários do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Jatobá, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Jatobá, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Jatobá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente

Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Jatobá promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Jatobá à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. As empresas detentoras do registro ficam obrigadas a informar à Prefeitura Municipal de Jatobá sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso as detentoras venham a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, as empresas licitantes compromissárias deveram solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Jatobá, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Jatobá poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos

e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Jatobá irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Jatobá:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Jatobá.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceite pela Prefeitura Municipal de Jatobá;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jatobá, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jatobá não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Jatobá, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente

motivados pela Prefeitura Municipal de Jatobá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Jatobá, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou Ordem de Execução de Serviço, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo V do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Jatobá (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jatobá-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão

exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jatobá;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Jatobá, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Jatobá notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Jatobá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Jatobá reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jatobá, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Jatobá-MA (www.jatoba.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 347/2011, Decreto Municipal nº 008/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais

de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Jatobá (MA), 14 de março de 2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jatobá - MA

Carlos Roberto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA.

CNPJ nº 05.592.219/0001-40

Jedson dos Santos Ferreira

CPF nº 837.838.303-20

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 18508feaac0ad0fe13be3eef0129f7d4

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA. Aviso do Resultado Final de Julgamento da Licitação.

Processo Administrativo nº 002.1401/2022/SECAF - Pregão Presencial nº 001/2022/SECAF. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos Municipais FMS e FMAS, conforme Termo de Referência anexo. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão de 17/03/2022, Edição nº 2813 - Pag. 64. ONDE SE LÊ: A.G.M. LUSTOSA EIRELI: VALOR: R\$ 1.160.798,00 (Um milhão cento e sessenta mil setecentos e noventa e oito reais); SANTOS E MENEZES - EPP (O BARATÃO). VALOR: R\$ 1.137.678,50 (Um milhão cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); FERROPLASTMA LTDA. VALOR: R\$ 784.540,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). LEIA-SE: A.G.M. LUSTOSA EIRELI: VALOR: R\$ 1.144.418,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais); SANTOS E MENEZES - EPP (O BARATÃO). VALOR: R\$ 933.243,50 (Novecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); FERROPLASTMA LTDA. VALOR: R\$ 784.490,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Jatobá-MA, 17 de março de 2022

Adriano Pereira dos Santos de Castro

Pregoeiro

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: cdc95fbedb19133426cb4382e4686f27

ERRATA. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP.

ERRATA. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Joselandia/MA através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos os interessados que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 celebrada entre o Município de Joselandia/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA), portador do CNPJ: 28.418.343/0001-90, Inscrição Estadual: 12.537224-8, localizada à Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra- MA e DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 07.404.989/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.701.124-2, estabelecida à Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, objetivando o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na Edição nº 2800 de segunda-feira, dia 28 de fevereiro de 2022, paginas 42 a 52, foi constatado erros de valores em alguns itens nas tabelas dos produtos, o qual para fins de correção, republicamos a planilha completa com todos os itens devidamente corrigidas, registradas em favor das empresas.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Empresas VENCEDORAS:
F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA) CNPJ: 28.418.343/0001-90, Inscrição Estadual: 12.537224-8, localizada à Rua Antonio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra- MA. Fone: 99-3663-0705. E-mail: compras@americafarma.com.br

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	1200	LABOR IMPORT	R\$ 5,04	R\$ 6.048,00
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	900	LABOR IMPORT	R\$ 5,04	R\$ 4.536,00
44	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	1800	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	1500	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	1800	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
55	EQUIPO MICROGOTAS	1200	DESCARPACK	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
58	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
60	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
63	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
64	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
65	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
66	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	1000	BRASUTURE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
74	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	60	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 48,07	R\$ 2.884,20
70	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	1000	SOMERVILLE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
84	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	75	DRY	R\$ 13,38	R\$ 1.003,50
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	2400	SHALON	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
95	POLYPROPYLENE 15X15CM	30	MARLEX	R\$ 108,38	R\$ 3.251,40
102	SCALP Nº19 DESC.	1800	LAMEDID	R\$ 0,36	R\$ 648,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	150	BIOSANI	R\$ 1,40	R\$ 210,00
121	SONDA URETRAL Nº 04	252	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 219,24
122	SONDA URETRAL Nº 06	252	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 219,24
VALOR TOTAL (LOTE I)					R\$ 60.694,58
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
155	AGULHA DESCARTAVEL 13X3 C/ 100 UNID.	250	LABOR IMPORT	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
161	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	200	PREMIUM	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
176	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	1200	CREMER	R\$ 12,21	R\$ 14.652,00
187	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	1800	KOLPLAST C I S.A.	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	2500	MAXICOR	R\$ 0,39	R\$ 975,00
194	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	6000	MAXICOR	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
195	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	60	PENLIGHT	R\$ 24,24	R\$ 1.454,40
196	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	60	VIP	R\$ 120,45	R\$ 7.227,00
203	NYLON 0 C/ AGULHA	400	PROCARE	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
204	NYLON 2.0 C/ AGULHA	400	PROCARE	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
208	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	15000	DESCARPACK	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
211	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	15000	DESCARPACK	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
212	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	1000	DESCARPACK	R\$ 0,32	R\$ 320,00
216	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	15000	DESCARPACK	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL (LOTE II)					R\$ 75.863,40
LOTE 03 - MEDICAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
221	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	3000	FARMACE	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00

226	CETOCONAZOL 200 MG CMP	30000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
227	CETOCONAZOL CREME	2500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,32	R\$ 8.300,00
231	COMPLEXO B CMP	60000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
237	DIMETICONA 40 MG, CMP	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
245	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	2500	BELFAR	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
246	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	2500	TEUDO	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
248	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	7500	MED QUIMICA	R\$ 2,18	R\$ 16.350,00
249	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	30	SANOFI	R\$ 43,74	R\$ 1.312,20
251	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	120	SANOFI	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL (LOTE III)					R\$ 82.942,20
LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
264	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	30	MAQUIRA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
265	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	110	FARMACE	R\$ 5,33	R\$ 586,30
266	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	135	INJEX	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
272	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	132	SSWHITE	R\$ 102,99	R\$ 13.594,68
275	CLOREXIDINA 2% 100ML	40	RIOQUIMICA	R\$ 5,29	R\$ 211,60
276	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	900	CLEAN	R\$ 0,65	R\$ 585,00
279	ESCOVA DENTAL INF.	2500	MICRODONT	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
281	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	30	SHALON	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
286	GERMI-RIO 5L	50	RIOQUIMICA	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
287	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	90	MAQUIRA	R\$ 17,09	R\$ 1.538,10
289	KIT BROCA DE ACABAMENTO	90	MICRODONT	R\$ 138,90	R\$ 12.501,00
298	MERCURIO METALICO 100G	30	Anidrol	R\$ 597,76	R\$ 17.932,80
304	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	50	IDV	R\$ 74,25	R\$ 3.712,50
308	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	50	MICRODONT	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
309	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	50	80322400077	R\$ 37,74	R\$ 1.887,00
310	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	180	SKY	R\$ 16,82	R\$ 3.027,60
VALOR TOTAL (LOTE IV)					R\$ 82.666,58
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
312	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	1200	HIPOLABOR	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
316	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	600	FARMACE	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
321	AMIODARONA 50 MG/ML	1200	HIPOLABOR	R\$ 3,09	R\$ 3.708,00
325	ATENOLOL 50 MG	1800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 216,00
330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTOGOTAS)	1200	FARMACE	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
334	CEFALEXINA 500 MG	3600	TEUDO	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
340	CINARIZINA 75MG, COMP.	1200	TEUDO	R\$ 0,25	R\$ 300,00
341	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	200	FRESENIUS KABI	R\$ 34,86	R\$ 6.972,00
342	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	600	HIPOLABOR	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00
343	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	600	HIPOLABOR	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00
346	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	360	HYPOFARMA	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
349	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	900	HYPOFARMA	R\$ 16,00	R\$ 14.400,00
352	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	150	HYPOFARMA	R\$ 1,92	R\$ 288,00
355	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	9000	HYPOFARMA	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
361	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	420	SANOBIOL	R\$ 11,05	R\$ 4.641,00
364	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	120	UNIÃO QUIMICA	R\$ 11,58	R\$ 1.389,60
367	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	3000	SANTISA	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
369	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	210	HALEXISTAR	R\$ 1,44	R\$ 302,40
375	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	30	PANAMERICAN	R\$ 345,29	R\$ 10.358,70
390	RINGER C/ LACTADO 500 ML	2400	FRESENIUS KABI	R\$ 5,93	R\$ 14.232,00
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	1800	SANOBIOL	R\$ 2,37	R\$ 4.266,00
400	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	6800	EQUIPLEX	R\$ 5,38	R\$ 36.584,00
401	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	2500	FRESENIUS KABI	R\$ 6,44	R\$ 16.100,00
405	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1800	CRISTÁLIA	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL (LOTE V)					R\$ 169.197,70
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
409	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	23000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 1.610,00
415	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	1500	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00
423	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	800	TEUDO	R\$ 11,02	R\$ 8.816,00
432	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	34000	E.M.S	R\$ 0,11	R\$ 3.740,00
439	ENALAPRIL, MALLEATO DE 5MG COMP. CX C/500	200	CIMED	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
457	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	4000	NATULAB	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
459	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	30000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
467	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	1200	CIPAMED	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL (LOTE VI)					R\$ 55.406,00
LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. NIT.
544	ANTICOAGULANTE EDTA	20	LABTEST	R\$ 7,07	R\$ 141,40

553	KIT ASLO	20	(LABTEST	R\$ 294,27	R\$ 5.885,40	
555	KIT BILIRRUBINA (LABTEST)	20	LABTEST	R\$ 110,13	R\$ 2.202,60	
556	KIT CREATININA	20	LABTEST	R\$ 104,75	R\$ 2.095,00	
560	KIT DE GLICEMIA (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 144,30	R\$ 2.886,00	
561	KIT HEMOGLOBINA GLICADA (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00	
562	KIT TGO (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00	
563	KIT TGP (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00	
564	KIT FATOR REUMATÓIDE	20	LABTEST	R\$ 66,74	R\$ 1.334,80	
565	KIT PCR	20	LABTEST	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	
566	KIT TRIGLICÉRIDES (LABTESTE)	20	LABTEST	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00	
568	LÂMINA FOSCA (CAIXA C/ 100 UNID)	20	LABTEST	R\$ 13,64	R\$ 272,80	
569	LAMINULAS (CAIXA C/100 UNID)	30	LABTEST	R\$ 9,70	R\$ 291,00	
570	LÍQUIDO DE TURK	10	LABTEST	R\$ 47,00	R\$ 470,00	
571	LUGOL	10	LABTEST	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
574	PIPETADOR 20 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
576	PIPETADOR 40 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
577	PIPETADOR 400 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
578	PIPETADOR 1.000 MICROLITROS (KACIL)	10	LABTEST	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
579	PONTEIRA AZUL	6000	LABTEST	R\$ 0,13	R\$ 780,00	
583	TIPAGEM SANGÜINEA: ANTI-AB	20	LABTEST	R\$ 29,00	R\$ 580,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 56.869,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 583.639,46	

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2
AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 E-mail:
dutrafarmahospitalar@gmail.com Fone: (99) 9 8517-4168

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
15	AGULHAS 25X7,0	PROCARE	UND	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
21	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALOM	UND	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
22	ALGODÃO 2,0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALOM	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
36	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	POLARFIX	UND	290	R\$ 2,45	R\$ 710,50
37	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	POLARFIX	UND	290	R\$ 1,92	R\$ 556,80
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	POLARFIX	UND	435	R\$ 1,92	R\$ 835,20
39	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	POLARFIX	UND	435	R\$ 1,92	R\$ 835,20
42	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 13L	GRANDESC	UND	240	R\$ 8,98	R\$ 2.155,20
48	CATETERINTRA VENOSO Nº 20	LAMEDID	UND	1800	R\$ 0,96	R\$ 1.728,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	SOLIDOR	UND	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
73	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALOM	CX	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
77	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALOM	CX	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
80	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALOM	CX	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
81	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	3M	UND	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
92	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	PAR	3000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
98	SCALP Nº 21 DESC.	LABOR IMPORT	UND	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
99	SCALP Nº 23 DESC.	LABOR IMPORT	UND	10800	R\$ 0,35	R\$ 3.780,00
104	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL (LOTE I)						R\$ 41.260,90
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
154	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMP	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
156	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	PROCARE	CX	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
166	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	GRANDESC	UND	600	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
167	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	GRANDESC	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
173	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	SOLIDOR	UND	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
174	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	SOLIDOR	UND	4800	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
175	EQUIPO P/ TRANSUSÃO DE SANGUE	SOLIDOR	UND	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
184	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	LT	150	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
189	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	SOLIDOR	UND	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
191	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	SOLIDOR	UND	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
193	LAMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	SOLIDOR	UND	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
199	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M. C/ 100 UNID.	MEDIX	CX	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
210	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/ AGULHA	LABOR IMPORT	UND	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
213	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	UND	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
217	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	UND	10000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL (LOTE II)						R\$ 115.700,00
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
317	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	HIPOLABOR	AMP	600	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
329	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	AMP	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
336	CEFTRIAXONA 1 GR INJETAVEL	TEUTO	AMP	3600	R\$ 10,95	R\$ 39.420,00
338	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TEUTO	AMP	1800	R\$ 1,45	R\$ 2.610,00
354	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	HIPOLABOR	AMP	6000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
359	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	AMP	12000	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
366	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	AMP	1800	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
380	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FR	1200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
391	RINGER SIMPLES 500 ML	FARMACE	FR	2400	R\$ 6,33	R\$ 15.192,00
396	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	3800	R\$ 4,60	R\$ 17.480,00
399	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FR	3800	R\$ 4,60	R\$ 17.480,00
403	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATTI	PT	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL (LOTE V)						R\$ 139.744,00
VALOR TOTAL						R\$ 296.704,90

As demais informações e cláusulas da presente ata de registro de preços estão corretas. Joselândia (MA) em 10 de março de

2022.ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde - ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d951499a53853df8d9b0ea3eb133d20c

PORTARIA Nº0015/2022 - DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº015/2022

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLOCAR**, a Sra. **JUCILENE MELO**, brasileira, viúva, professora, Portadora do RG nº 00001429972 SSP/MA e CPF nº 406.131.783-00, **Matrícula nº 0136/1997** - cargo PROFESSORA DE 1º GRAU, com lotação na Escola Municipal São Vicente, Povoado Canas de Cima, para exercer a mesma função de **PROFESSORA DE 1º GRAU, na Escola Municipal Antonio Mendes Pereira**, localizada na Rua da Claro, bairro Nova Joselândia, nesta cidade, Joselândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b700fdeba8d49765660fb6f7a73b79c5

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

APRESENTAÇÃO:

O ano letivo de 2022, além de toda as ações pedagógicas que favoreçam as garantias das aprendizagens, continuará necessitando do envolvimento de toda comunidade escolar para manutenção de atenção especial aos critérios sanitários e aos protocolos de biossegurança destinados à orientação e às medidas de prevenção ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2); bem como à avaliação e à condução em situação de casos suspeitos/confirmados de Covid-19 e, ainda, de suspeita de surtos de Covid-19, conforme normatização e definição dos setores competentes da Saúde.

Para tanto, as unidades escolares devem realizar vigilância ativa sobre as possíveis suspeitas ou confirmações de covid-19 em sua respectiva comunidade escolar. Assim, as orientações presentes neste documento e, sobretudo, nos decretos e normatizações técnicas vigentes devem ser seguidos de maneira rigorosa e, sobretudo, acompanhadas as respectivas atualizações.

As ações de monitoramento a serem realizadas pelas

instituições devem ocorrer em todos os períodos e em todas as unidades, setores, salas de aula, e demais ambientes. Assim como, devem ser verificadas diariamente as ausências/faltas/afastamentos de seus estudantes, profissionais da educação e colaboradores e, no caso de falta, verificar junto a este(s) o motivo da ausência. Caso a ausência tenha se dado por síndrome gripal, por exemplo, a UE deve solicitar que averigue se é um caso de covid-19 e tomar as providências necessárias, consoante o apresentado a seguir neste documento e nas demais normativas da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

A fim de que sejam preservadas as condições mais seguras a toda comunidade escolar, a seguir serão apresentados protocolos, informações e orientações baseados nas normativas da Secretaria de Estado de Saúde a serem adotados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Joselândia.

Raimundo da Silva Santos Eder Amador Rodrigues
Prefeito Municipal Secretário de Educação

1 - AMBIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR:

O período de retorno às aulas presenciais configura-se também como momento de acolhimento. Assim, cada Unidade Escolar adotará iniciativas de acolhimento dos estudantes e familiares/responsáveis de modo a propiciar o restabelecimento de vínculos.

Para acolhimento e adaptação dos estudantes, deve-se:

- promover comunicação com os estudantes de forma democrática, objetiva, clara, acessível e participativa;
- permitir que os estudantes sejam protagonistas em todo o processo;
- conscientizar os estudantes quanto à importância do cumprimento das normas e dos protocolos de biossegurança, a fim de garantir retorno às aulas presenciais mais seguro e tranquilo;
- utilizar o recurso de escuta ativa e sensível às dificuldades, às expectativas e aos temores da comunidade escolar;
- considerar que os estudantes podem estar convivendo ou ter convivido com o adoecimento ou perda de familiares, amigos e conhecidos em decorrência da Covid-19;
- identificar estudantes que estão no grupo de risco para adotar estratégias capazes de garantir-lhes as mesmas condições dadas aos demais;
- ressignificar a dinâmica escolar na retomada da rotina presencial;
- orientar quanto à experiência de atividades presenciais e não presencial, se for o caso;
- promover diagnóstico, considerando os objetivos de aprendizagem;
- refletir, avaliar e planejar juntos, professores e estudantes, ações que alcancem a todos e promovam o desenvolvimento integral dos estudantes;
- dialogar acerca de temas afetos à pandemia, tais como: o Estudos epidemiológicos; o vacinas; o comportamentos dos vírus (em geral e suas variantes); o acesso ao sistema de saúde; o outras pandemias vividas ao longo da história; o crise econômica nacional e internacional e suas consequências no

momento atual; o aprofundamento das desigualdades, desemprego, aumento da criminalidade; o impacto da pandemia para a humanidade, índice de contaminação e óbitos, dentre outros temas relevantes; o impactos da pandemia na Educação, esforços e meios para superá-los, dentre outros.

Para o acolhimento e adaptação das famílias e responsáveis, deve-se:

- Estabelecer canais de comunicação e formas de esclarecimento quanto aos novos procedimentos adotados;

- oportunizar a participação e integração dos responsáveis para construir, junto com professores e estudantes, o planejamento, a realização e a avaliação de hábitos de estudo, assim como atividades e estratégias para ampliar espaços de diálogo família-escola.

2 - AULAS PRESENCIAIS:

A volta às aulas acontece em todas as escolas da rede municipal de ensino na data de 07 de março de 2022.

Mesmo com a pandemia de covid-19, as redes de ensino começam 2022 com atividades 100% presenciais. Nas escolas estaduais e nas privadas, não há previsão de revezamento nas turmas. Na rede municipal de Joselândia, a medida pode ser tomada caso o número de estudantes exceda a capacidade máxima da sala de aula, divididos, no máximo, em dois grupos. Com isso, não deve haver oferta de ensino híbrido, exceto em casos excepcionais, por motivo de saúde.

As instituições de ensino não poderão cobrar passaporte vacinal dos alunos. No entanto, uma série de regras sanitárias estão mantidas. As restrições e os protocolos vigentes têm como base documentos do governo do Estado e, no caso da rede municipal de Joselândia, da prefeitura. Confira abaixo os principais pontos:

- **Uso de máscara**

Crianças de até três anos não devem usar máscara. O apetrecho é obrigatório para estudantes a partir dessa idade, conforme a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que delibera sobre o tema.

A máscara deve cobrir o nariz e a boca, estar bem ajustada ao rosto e, idealmente, deve ser trocada a cada duas ou três horas, ou sempre que estiver úmida ou suja. O gover no do Estado recomenda que os adultos em ambiente escolar utilizem máscaras cirúrgicas descartáveis, que podem ser usadas sob uma máscara de tecido bem ajustada para aumentar sua vedação. A rede da Capital considera como adequadas as máscaras com três camadas: cirúrgica, KN95, PFF2 ou N95.

- **Distanciamento**

O regramento estadual recomenda que seja mantido o distanciamento físico de pelo menos um metro entre as pessoas em ambientes com ventilação cruzada natural (portas e janelas abertas) e uso de máscaras de proteção facial. Alguns

comportamentos sociais, como aperto de mãos, abraços, e beijos também devem ser evitados por alunos e trabalhadores.

No caso da rede municipal de Joselândia, o distanciamento físico de um metro é recomendado “sempre que possível”, bem como o uso de máscaras de proteção facial, exceto para a Educação Infantil, que possui regramento específico (área mínima de dois metros quadrados por criança).

- **Revezamento**

Na rede municipal de ensino, a previsão é de que não haja nenhum tipo de revezamento – aquele formato adotado até o ano passado, em que o estudante vai à escola em uma das semanas e, na outra, realiza as atividades de casa. O mesmo acontece na rede privada, que não tem mais obrigação de oferecer aulas no modelo híbrido, exceto para casos em que o aluno tem algum problema comprovado de saúde.

Na rede municipal de Joselândia, ainda pode haver revezamento, mas apenas se o número de estudantes exceder a capacidade máxima da sala de aula. Nesses casos, a turma poderá ser dividida em, no máximo, dois grupos, com atendimento semanal.

- **Higiene**

As escolas devem oferecer álcool 70% em diferentes pontos da instituição e sabonete líquido e papel toalha nos banheiros, para higienização frequente das mãos. Superfícies de uso comum precisam ser limpas com frequência. Ambientes como salas de aula, refeitórios, corredores, banheiros, pátios e outros devem ser higienizados antes de cada turno de aula ou antes do uso por alunos diferentes. O uso de bebedouros deve ser limitado apenas à reposição de água em copos ou garrafas individuais.

- **Orientações aos pais**

Pais ou responsáveis legais não devem levar o estudante à escola se ele estiver doente ou se algum morador da casa estiver com sintomas respiratórios. Todo teste positivo, seja da criança ou de algum habitante do mesmo domicílio, deve ser comunicado à escola.

- **Afastamento por covid ou suspeita**

Quando um estudante apresentar suspeita de covid-19 em ambiente escolar, seja na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou Médio, ele deve ser isolado em local destinado exclusivamente para este fim até que possa ser levado pelos pais ou responsáveis legais ao atendimento médico.

Os sintomas a serem observados são:

- Febre ou sensação de febre

- Cansaço
- Dor de garganta
- Tosse
- Cefaleia (dor de cabeça)
- Coriza
- Diarreia
- Alteração no olfato ou no paladar
- Adinamia (fraqueza muscular) ou mialgia (dor muscular)
- Em crianças pequenas, obstrução nasal

- **Tempos de isolamento**

Educação Infantil:

- **Casos confirmados:** de sete a 10 dias a partir do início de sintomas. No caso de estudante sintomático com impossibilidade de testagem, a recomendação é que o isolamento dure 10 dias.
- **Turma com três ou mais casos confirmados:** suspensão das aulas presenciais da turma por 10 dias, a contar do último dia de comparecimento do último aluno positivado.
- **Criança assintomática e com familiar positivo:** 10 dias de isolamento, contando a partir do início de sintomas do contato positivo. O restante da turma permanece em atividade presencial.

Ensino Fundamental:

- **Casos confirmados:** isolamento de sete dias para aqueles que estão com o esquema vacinal com duas doses ou 10 dias para quem está com a vacinação incompleta ou sem nenhuma dose. O prazo conta a partir da coleta do exame ou do início dos sintomas.
- **Turma com caso confirmado:** a turma deve ser monitorada, afastando por 10 dias aqueles considerados contato próximo (colega no mesmo ambiente fechado, por mais de 15 minutos, sem distanciamento mínimo de 1,5 metro e sem uso de máscara ou usando incorretamente). É possível encerrar o afastamento no sétimo dia se o aluno estiver assintomático e com teste não reagente realizado no mínimo no quinto dia após o contato.
- **Estudante assintomático e com familiar positivo:** 10 dias de isolamento domiciliar, contando a partir do início de sintomas do contato positivo. O restante da turma permanece em atividade presencial.

Professores e funcionários:

- **Casos positivos:** funcionários e professores deverão ficar afastados de sete dias (vacinados) a 10 dias (não vacinados ou com vacina em atraso), a contar da coleta do exame ou do início dos sintomas.
- **Professores da Educação Infantil:** afastamento do

educador e de toda a turma por 10 dias. No caso de professores que ministrem aulas em mais de uma turma, monitorar a ocorrência de casos suspeitos nessas classes.

- **Contato com caso confirmado:** profissionais considerados de contato próximo a casos confirmados deverão realizar quarentena por 10 dias, podendo fazer teste rápido de antígeno a partir do quinto dia do contato com o caso positivo. Se o teste der negativo, poderão retornar as atividades, desde que transcorridos no mínimo sete dias a partir do último contato com o caso confirmado e se estiverem sem sintomas neste período.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: fa046ff7938e575710b5204a62a44d75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ERRATA - CONTRATO 032/2022.

CONTRATO 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - CPL.

POR EQUIVOCO DE DIGITAÇÃO, INFORMAMOS QUE AO CONTRARIO DO QUE FOI PUBLICADO NO CONTRATO Nº 032/2022, NA CLAUSULA XVI — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITEM 16.1, DEVIDO AO ERRO, RETIFICA-SE O TEXTO CONTIDO NO CITADO ITEM, ASSIM **ONDE SE LÊ:** 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **LEIA-SE:** 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f1ac291fb56dead15cfb99b5564f5e52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-AL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 01/2022 - CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa de recuperação de 99,248 km de estradas vicinais nos povoados Santana, Morrinhos, Regalo/São João e Giki, município de Mirador/MA torna público para conhecimento dos interessados a publicação de edital alterado e a remarcação da sessão de licitação para o dia 04 de abril de 2022 às 09:30hs localizada provisoriamente na Travessa Paulo Ramos, S/N, Centro - Mirador/MA.

O presente Edital alterado fica à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acaoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 16 de março de 2022.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL/PM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 96c1c0a8d8402ed8ae2facc673dc3c8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMUS/PP-004.01/2021

TERMO DE CONTRATO 05/2022.
ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 140.935,30 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2022, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.361.0830-2.520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 07.00 - Poder Executivo
Unidade: 07.01 - Man. Das Atividades da Secretária Municipal de Saúde
10.301.0840-2.701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 07.00 - Poder Executivo
Unidade: 07.02 - Man. Das Atividades Administrativas do FMS
10.301.0470-2.703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: R\$ 140.935,30 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária, Cristina De Sousa Coelho, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 49dc0cdfcf9ca4bbe3ae0dbdde2f2a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ADM/PP-004.01/2021

TERMO DE CONTRATO 010/2022.
ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATADO: JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 77.963,75 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 03.00 - Poder Executivo
Unidade: 03.01 - Man. Das Atividades da Secretárias Administrativas
04.122.0840-2.305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R\$ 77.963,75 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 16/03/2022 a 31/12/2022, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária, a Sra. Ely Silva Linhares, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6ff3d3d654f79027f376454ab0e670e0

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEMAS/PP-004.01/2021

TERMO DE CONTRATO 05/2022.
ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 112.623,75 (cento e doze mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 10.00 - Poder Executivo
Unidade: 10.01 - Man. Das Atividades Gerais de Assistência Social
08.122.0840-2.101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Órgão: 10.00 - Poder Executivo
Unidade: 10.02 - Programa ACESSUAS Trabalho
08.334.0190-2.111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 10.00 - Poder Executivo
Unidade: 10.02 - Proteção Social Básica
08.244.0740-2.102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: R\$ 112.623,75 (cento e doze mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu secretário, o Sr. Marlon Vale Cutrim, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6bc5385a787ba214da955299164f156f

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº SEMED/PP-004.01/2021**

TERMO DE CONTRATO 06/2022.
ORIGEM: Processo administrativo nº 0701.01/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP).
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.028.021/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 383.869,75 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO: Prestação de serviços gráficos visando o exercício de 2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 05.00 - Poder Executivo
Unidade: 05.01 - Man. Das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0830-2.504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 05.00 - Poder Executivo
Unidade: 05.02 - Man. Das Atividades das Atividade do Ens. Fundamental 40%
12.361.0830-2.520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R\$ 383.869,75 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Educação, por sua secretária, a Sra. Maria Goreth da Silva Carvalho, como Contratante e a empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS - EIRELI, por seu representante, o senhor José Wilson Dutra dos Santos, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2c132f84e06ea27777497674ebf2596b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 487/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHOR(A) **LINDA MARIA CONCEIÇÃO XAVIER**, DO CARGO DE ASSESSOR(A) TÉCNICO II, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Assessor(a) Técnico II, Portaria Nº062, de 03 de Janeiro de 2022, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Linda Maria Conceição Xavier**, inscrita no CPF: Nº 602.850.243-02 e RG: Nº 027130822003-7, designada para exercer o cargo de Assessor(a) Técnico II.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 17 de Março de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matricula. _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f81771c9ee14117fa92aa5acb663f20c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de impressos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosaario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 07af6a722b8c6f12af7f67149e52019b

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 05 de abril de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ad7b0654894a22621cb4d984ed057218

RESENHA DOS CONTRATOS Nº 35 A 39/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 35/2022.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI, (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 339.816,50 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; KARINA SAMPAIO DUTRA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 36/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI, (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 249.679,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; KARINA SAMPAIO DUTRA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 37/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI, (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 177.882,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; KARINA SAMPAIO DUTRA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 38/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI, (CNPJ nº 28.979.798/0001-84). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 173.882,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social; KARINA SAMPAIO DUTRA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 39/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO, (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL:

R\$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social; EMERSON NUNES PINHEIRO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: dae24268385cf4491db1f11d403ea9ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 725, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. Faz saber que propôs à Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL
12 122 0011 1039 0000 CONST. REFORMA E AMPLIÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00 Obras E Instalações- R\$ 1.505.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR
12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 1.505.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 23767e2da68dc5f81b884651ea164e22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-A.07.02/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos hospitalares**, para atender 8a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 04 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br** e **http://www.riachao.ma.gov.br**. Outras informações pelo e-mail **cplriachao.ma@gmail.com** ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 17 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: f5f45e1e7d05236fdb2ff80cbbde1362

AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.03.03/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de **Consultoria em Gestão Pública** nas áreas de: planejamento, estudo preliminar, programa e políticas públicas, **captação de recursos** e gestão de convênios, conforme diretrizes do governo federal, conforme Edital e Anexos. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 05 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br** e **http://www.riachao.ma.gov.br**. Outras informações pelo e-mail **cplriachao.ma@gmail.com** ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 17 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: bed58d21977dbfc2cd58280820642b3a

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003-2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.18.01/2022-PMR**

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- CPL**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA**; ao Departamento da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão-MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: **cplriachao.ma@gmail.com**.

Riachão(MA), 17 de março de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 2d4ed29d8c2bb0587cafbb9e064e45b9

LEI Nº 418 DE 16 DE MARÇO DE 2022**Lei nº 418 de 16 de março de 2022**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Regulamentar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Riachão, Estado do Maranhão, os procedimentos para a garantia do acesso ao cidadão às informações públicas.

Art. 2º - Os órgãos do poder Legislativo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à Informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 3º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagens.

Parágrafo Único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 4º - Sujeitam-se ao disposto nesta Lei os Órgãos integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;

Parágrafo Único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da

informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão ou da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º - É dever dos órgãos do Poder Legislativo Municipal, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação, em seu site, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos nesta Lei e na Lei Federal no 12.527/2011.

Parágrafo Único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

SEÇÃO I

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC FÍSICO (ATENDIMENTO PRESENCIAL) E DO E-SIC (ATENDIMENTO ELETRÔNICO)

Art. 7º - Ficam instituídos os Serviços de Informações ao Cidadão — SIC Físico (Atendimento Presencial) e e-SIC (Atendimento Eletrônico), no âmbito do Poder Legislativo Municipal que serão coordenados pela Secretaria Geral a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber e;
- IV - informar sobre a tramitação de documentos.

SEÇÃO II

DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 8º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido através do SIC Físico (Atendimento Presencial) será apresentado por escrito, na Secretaria, localizada na sede da Câmara Municipal, em formulário padrão, disponibilizado no setor de Protocolo Geral e no sítio eletrônico www.cmriachao.ma.gov.br na aba Acesso à Informação, e-SIC (Atendimento Eletrônico).

§ 2º O pedido através do e-SIC (Atendimento Eletrônico) será efetuado no sítio eletrônico da Câmara Municipal, wwwcmriachao.ma.gov.br, na aba Acesso à Informação, e-SIC (Atendimento Eletrônico).

§ 3º É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º deste Ato.

§ 4º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 9º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo Único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dano faltoso ou incompleto.

Art. 10 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados, ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção

ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo Único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

SEÇÃO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 11 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º - Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até 20 dias (vinte) dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º o prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 12 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerimento quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 13 - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente que arcará com os custos.

Parágrafo Único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contando da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada nos termos da Lei Federal no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado de documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 14 - Negando o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS

Art. 15 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I - recusar-se a fornecer informação requerida dos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III - agir como dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º desta Lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17 - Os órgãos do Poder Legislativo Municipal adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 18 - Fica a Secretaria Geral, responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para o recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 19 - Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011, aos procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE MARÇO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 4455d1e893c2ba2f38a740e565c3ef4f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E 003/2022

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 01.1003.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2022 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 01.1003.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2022 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 15 de março de 2022.

##ASS WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

##CAR Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: e504d39192dfb54547e461c45c11daab*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0903.001/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 02.0903.001/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Assistência Social, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049

Santa Filomena do Maranhão - MA, 15 de março de 2022.
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
CAR Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 78cf467e85a3f2c5143ec0f25b1cf277*

LEI MUNICIPAL Nº 082/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 082/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
“Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamento;

IV - admissão de professor substituto e professor-visitante;

V - admissão de professor e pesquisador-visitante estrangeiro;

VI - execução do serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

VII - admissão de professores para o ensino infantil, fundamental, especial e instrutores para oficinas pedagógicas e cursos de educação profissional, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados;

VIII - contratação de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender às necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais;

IX - a contratação para serviço de atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a Lei, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público devidamente habilitados.

§ 1º Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados, no máximo, uma vez, até o final do ano letivo em que expirar a vigência do instrumento contratual.

§ 2º No caso do inciso IV deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados, no máximo, uma vez, de acordo com as necessidades das atividades acadêmicas.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante análise do Curriculum Vitae, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico e/ou Diário Oficial.

§ 1º A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de processo seletivo, dispensável pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa do órgão ou entidade interessada.

§ 2º - A contratação de pessoal nos casos dos incisos V e VI do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 3º A contratação de pessoal no caso do inciso IX do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;

II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º;

III - até quatro anos, nos casos dos incisos V, VI e VIII do art. 2º;

VI - até quatro anos, no caso do inciso X do art. 2º desta Lei

§ 1º No caso dos incisos V, VI, VII e VIII do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados desde que não ultrapassem quatro anos.

§ 2º No caso do inciso IV do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados, desde que não ultrapassem 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo não ultrapasse a quatro anos.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.

Art. 7º. Nas contratações por tempo determinado serão observadas os valores do mercado de trabalho, não podendo

ultrapassar os valores praticados no ano anterior, em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020.

§ 1º. Para efeito deste artigo, não serão consideradas as vantagens de qualquer natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º O vencimento do pessoal contratado em hipótese alguma será superior ao valor do vencimento do servidor efetivo sem quaisquer gratificações.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções e encargos não previstos nos respectivos contratos;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, exceto nos casos dos incisos IV e VII do art. 2º, salvo aprovação em novo processo seletivo.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão de contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Filomena do Maranhão.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-à sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13 - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14 - Esta Lei submete-se ao efeito *extunc* retroagindo, portanto, a data de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA

Código identificador: e175d4ec773c47f813a0d013fff81f18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021 - SEMPAF

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2021 - SEMPAF. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.347.287/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação da vigência contratual para até 31/05/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária descrita no contrato principal. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2021. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e REINALDO FONSECA DINIZ (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de março de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b076f7830a89a284354ec525bf7723e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-CPL

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XV, Nº 2726, ISSN 2763-860X São Luis - MA, terça - feira, 16 de novembro de 2021. Referente a Chamada Pública Nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 025/2021 - CPL. **ONDE SE LÊ:** GUSTAVO ALVES LOPES, CPF Nº: 612.126.032-82, DAP Nº SDW0612126633822610181038, com o valor total de R\$ 17.230,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS). MARIA LAURA DE SENA, CPF Nº: 418.239.663-49, DAP Nº SDW0418239663492302170935, com o valor total de R\$ 17.481,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS). LEIA-SE: GUSTAVO ALVES LOPES, CPF Nº: 612.126.032-82, DAP Nº SDW0612126633822610181038, com o valor total de R\$ 13.850,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). MARIA LAURA DE SENA, CPF Nº: 418.239.663-49, DAP Nº SDW0418239663492302170935, com o valor total de R\$ 10.635,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Santa Rita, 16 de março de 2022. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2bc2fa68d6a250a73bfe4cfef132f163

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-CPL. No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XV, Nº 2726, ISSN 2763-860X São Luis - MA, terça - feira, 16 de novembro de 2021. Referente a Chamada Pública Nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 025/2021 - CPL. **ONDE SE LÊ:** VALOR R\$ 17.230,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS). LEIA-SE: VALOR R\$ 13.850,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Santa Rita, 16 de março de 2022. **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA** - Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c2c3d6c3021aaaaee09cfc5a2df60b0f

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-CPL. No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XV, Nº 2726, ISSN 2763-860X São Luis - MA, terça - feira, 16 de novembro de 2021. Referente a Chamada Pública Nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 025/2021 - CPL. **ONDE SE LÊ:** VALOR R\$ 17.481,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS). LEIA-SE: VALOR R\$ 10.635,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Santa Rita, 16 de março de 2022. **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA** - Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d2fd9f62e35f93574d25984aa96638b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 001/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 001/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Leia Barbosa da Silva, CPF: 903.935.203-82, **Portaria:** 011/2021 - GAB, **Secretária Municipal de Educação,** 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar do "I ENCONTRO DO PROGRAMA LÍDER DO SEBRAE"**, nos dias 10/03/2022 e 11/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de março de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3aa95800226dbbb719deebcdfcac9dac

PORTARIA Nº 002/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 002/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Eva Gomes Ferreira, CPF: 805.331.753-72, **Professora**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do "I ENCONTRO DO PROGRAMA LÍDER DO SEBRAE"**, nos dias 10/03/2022 e 11/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9e06f7014348556710b2124e39abdc38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022, que teve como objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - ma, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 82.075,00 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais)** e a Empresa: **L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.821.205/0001-42, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 17 de março de 2022

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ceb26de47b82ac02934d500c9919e068

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022 - DISPENSA DE VALOR 020/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A Sr.º CELIO MACHADO SOARES. OBJETO: Fornecimento, Instalação, e montagem de Divisórias, em painel e em "Drywall", incluindo todo material necessário à execução dos serviços, para repartições das salas junto ao prédio atual da Prefeitura desta Municipalidade São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 020/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 16.150,00 (Dezesseis Mil e cento e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ORGÃO 02 - Órgão Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.1203.2-004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022.

São João do Paraíso/MA, 17 de março de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: bc8348e3e99d1ee79119960958c6b767

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 - DISPENSA DE VALOR 021/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A Sr.º FABRICIO ROSA DE PAULA. OBJETO: Prestação de serviços de lava jato a serem prestados na lavagem de veículos e máquinas pesadas pertencentes a esta municipalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento desta Municipalidade São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ORGÃO 02 - Órgão Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.1203.2-004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022.

São João do Paraíso/MA, 17 de março de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 59cd5c347d3268b671cbf45139b7a391

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE E A EMPRESA LABORATORIO PRO RISO EIRELI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de **R\$ 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - **UNIDADE** 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.301.0210.2028.0000. Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022.
São João do Paraíso/MA, 17 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 76adde75d8987a5fd4fe50dc9ac064b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 35/2022.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assistência social para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**
Vendedor: J A DE SOUSA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.097.570/0001-17.
Valor: **R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

- Período: Até dia 31 de dezembro de 2022.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda

presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de março de 2022.

VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 51ee5a014599a6dde3c05fcde7f46c0b

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09
CONTRATADO: J. H. BRITO SILVA, CNPJ nº 21.289.288/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.470,70 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
04.122.0052.2-074 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 001 -Recursos Ordinários.

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos:

211 -Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.122.1004.2-056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE SEMUS;
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Contratante) E JOSÉ HERMAN BRITO SILVA (Representante legal da contratada)

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Republicado por erro material.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 435727015e72cff4d1eef30b729c77fc

TORNA SEM EFEITO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022- SRP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022 - EDIÇÃO Nº 2812, FL.82.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 17 de março de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 855b3e4789121fc388bf73dc08e0c7cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 E 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.685.750/0001-69**, com sede na **Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias / MA**, neste ato representada por seu socio administrador, **JAILSON RODRIGUES MORAIS**, CI nº **0268964520030** SESP-MA, CPF nº **042.683.983,84**, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 17/2022, "**ex vi**" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 17/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**

promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos

serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de

Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	JAILSON RODRIGUES MORAIS R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 17/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 07/2022 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI	
CNPJ: 40.685.750/0001-69	Telefone / Fax: (99) 98104-8293
Endereço: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias / MA	E-mail: paulot.morais@hotmail.com,

QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

LOTE I - PEÇAS EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Filtro de Ar	Und	8	R\$ 80,70	R\$ 645,60
2	Jogo de Embuchamento	Und	10	R\$ 223,52	R\$ 2.235,20
3	Rolamento da Roda Dianteira Interna	Und	16	R\$ 114,73	R\$ 1.835,68
4	Semi - Eixo	Und	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
5	Bucha do Feixe de Mola Dianteira	Und	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
6	Rolamento da Roda Dianteira Externa	Und	16	R\$ 56,86	R\$ 909,76
7	Retentor da Roda Dianteira	Und	16	R\$ 10,26	R\$ 164,16
8	Porca Manga de Eixo Dianteiro	Und	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
9	Cubo Traseiro	Und	12	R\$ 312,00	R\$ 3.744,00
10	Conjunto de Coroa e pinhão	Und	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
11	Disco de Embreagem	Und	6	R\$ 462,79	R\$ 2.776,74
12	Bomba de Óleo do Motor	Und	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13	Par de Palheta do Limpador	Und	8	R\$ 57,05	R\$ 456,40
14	Parafuso de Centro Dianteiro	Und	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
15	Pino do Feixe de Mola Dianteira	Und	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
16	Trava do pino do feixe de Mola	Und	12	R\$ 6,17	R\$ 74,04
17	Arruela do Encosto Dianteiro	Und	25	R\$ 3,41	R\$ 85,25
18	Suporte Dianteiro do feixe de Mola	Und	8	R\$ 148,04	R\$ 1.184,32
19	Algemas Dianteira do feixe de Mola	Und	8	R\$ 142,41	R\$ 1.139,28
20	Parafuso de aço do Suporte 16 mm	Und	25	R\$ 0,44	R\$ 11,00
21	Abraçadeira Dianteira	Und	8	R\$ 35,18	R\$ 281,44
22	Guia de Mola Dianteira	Und	8	R\$ 38,18	R\$ 305,44
23	Platô de Embreagem	Und	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
24	Colar de Embreagem	Und	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
25	Garfo de Embreagem	Und	6	R\$ 182,79	R\$ 1.096,74
26	Tambor de Freio Traseiro	Und	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
27	Cilindro da Roda traseira	Und	8	R\$ 162,66	R\$ 1.301,28
28	Jogo de Lona de Freio Traseiro	Und	8	R\$ 182,97	R\$ 1.463,76

29	Filtro de Óleo Lubrificante	Und	8	R\$ 86,09	R\$ 688,72
30	Amortecedor Dianteiro	Und	8	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
31	Garfo do cardam da Transmissão	Und	10	R\$ 98,80	R\$ 988,00
32	Luva da Transmissão	Und	11	R\$ 382,87	R\$ 4.211,57
33	Abraçadeira da Cruzeta	Und	16	R\$ 6,53	R\$ 104,48
34	Flange da Transmissão do Diferencial	Und	10	R\$ 194,53	R\$ 1.945,30
35	Retentor do Pinhão do Diferencial	Und	10	R\$ 98,44	R\$ 984,40
36	Rolamento da Roda Traseira Externa	Und	16	R\$ 412,00	R\$ 6.592,00
37	Rolamento da Roda Traseira Interna	Und	16	R\$ 403,00	R\$ 6.448,00
38	Sapata de Freio Traseiro	Und	16	R\$ 318,45	R\$ 5.095,20
39	Retentor da Roda Traseira	Und	16	R\$ 44,53	R\$ 712,48
40	Rolamento de Centro Traseiro	Und	4	R\$ 280,07	R\$ 1.120,28
41	Amortecedor Dianteiro	Und	8	R\$ 308,00	R\$ 2.464,00
42	Cruzeta do Diferencial	Und	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
43	Rolamento do Pinhão do Diferencial	Und	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
44	Rolamento Lateral da Coroa	Und	8	R\$ 438,45	R\$ 3.507,60
45	Rolamento da Ponta do Pinhão	Und	8	R\$ 409,24	R\$ 3.273,92
46	Luva do Pinhão	Und	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
47	Porca da lateral da Coroa	Und	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
R\$ 109.000 (Cento e nove mil reais)					R\$ 109.000,00

LOTE II - PEÇAS SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo Embreagem	Und	5	R\$ 143,97	R\$ 719,85
2	Cilindro Mestre	Und	4	R\$ 580,35	R\$ 2.321,40
3	Cruzeta Transmissão	Und	4	R\$ 55,91	R\$ 223,64
4	Amortecedor dianteiro	Und	6	R\$ 329,35	R\$ 1.976,10
5	Amortecedor traseiro	Und	6	R\$ 475,35	R\$ 2.852,10
6	Kit Embreagem	Und	6	R\$ 750,35	R\$ 4.502,10
7	Cabo Freio de mão	Und	4	R\$ 160,35	R\$ 641,40
8	Kit Batedores Dianteiro	Und	8	R\$ 39,35	R\$ 314,80
9	Kit Batedores Traseiro	Und	8	R\$ 275,35	R\$ 2.202,80
10	Coxim Amortecedor dianteiro	Und	10	R\$ 529,35	R\$ 5.293,50
11	Coxim Amortecedor Traseiro	Und	10	R\$ 750,35	R\$ 7.503,50
12	Terminal de Direção	Und	12	R\$ 295,35	R\$ 3.544,20
13	Bandeja dianteira	Und	4	R\$ 1.937,35	R\$ 7.749,40
14	Lampadas Faróis	Und	100	R\$ 499,00	R\$ 49.900,00
15	Lanterna Traseira	Und	6	R\$ 1.995,20	R\$ 11.971,20
16	Bomba de óleo	Und	2	R\$ 4.954,35	R\$ 9.908,70
17	Bobina de ignição	Und	6	R\$ 3.450,35	R\$ 20.702,10
18	Bico injetor	Und	12	R\$ 2.421,35	R\$ 29.056,20
19	Cabos de Vela	Und	10	R\$ 449,35	R\$ 4.493,50
20	Vela de ignição	Und	20	R\$ 749,35	R\$ 14.987,00
21	Bomba de combustível	Und	4	R\$ 3.751,35	R\$ 15.005,40
22	Sensor de nível	Und	6	R\$ 225,35	R\$ 1.352,10
23	Parafuso de roda	Und	20	R\$ 55,35	R\$ 1.107,00
24	Junta homocinética	Und	6	R\$ 748,35	R\$ 4.490,10
25	Trizeta	Und	8	R\$ 250,35	R\$ 2.002,80
26	Bieleta Dianteira	Und	20	R\$ 452,35	R\$ 9.047,00
27	Articulação da caixa de direção	Und	20	R\$ 295,35	R\$ 5.907,00
28	Base do Motor	Und	10	R\$ 1.955,35	R\$ 19.553,50
29	Cilindro Auxiliar de embreagem	Und	8	R\$ 718,35	R\$ 5.746,80
30	Cilindro de roda traseira	Und	20	R\$ 300,35	R\$ 6.007,00
31	Balancim	Und	50	R\$ 256,35	R\$ 12.817,50
32	Retentores	Und	20	R\$ 314,35	R\$ 6.287,00
33	Sensor de Temperatura	Und	14	R\$ 829,35	R\$ 11.610,90
34	Valvula Termostatica	Und	4	R\$ 972,35	R\$ 3.889,40
35	Bomba d'agua	Und	10	R\$ 1.730,35	R\$ 17.303,50
36	Base da caixa de marcha	Und	8	R\$ 897,35	R\$ 7.178,80
37	Sonda lambda	Und	4	R\$ 2.014,35	R\$ 8.057,40
38	Engrenagem do Virabrequim	Und	6	R\$ 492,35	R\$ 2.954,10
39	Cabo de seleção de marcha	Und	4	R\$ 5.233,35	R\$ 20.933,40
40	Aditivo para radiadores	Und	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
41	Faróis Dianteiro	Und	6	R\$ 1.188,35	R\$ 7.130,10
42	Radiador	Und	4	R\$ 1.150,35	R\$ 4.601,40
43	Reservatório de Agua	Und	6	R\$ 170,35	R\$ 1.022,10
44	Caixa de Direção	Und	4	R\$ 2.450,35	R\$ 9.801,40
45	Óleo Hidraulico	Und	100	R\$ 149,35	R\$ 14.935,00
46	Óleo cambio	Und	100	R\$ 149,35	R\$ 14.935,00
47	Óleo Lubrificante Motor	Und	100	R\$ 149,35	R\$ 14.935,00
48	Lona Freio Traseiro	Und	8	R\$ 55,91	R\$ 447,28
49	Filtro de óleo	Und	8	R\$ 42,35	R\$ 338,80
50	Pastilha de Freio	Und	12	R\$ 162,90	R\$ 1.954,80
51	Pivô Inferior	Und	12	R\$ 94,96	R\$ 1.139,52
52	Pivô Superior	Und	12	R\$ 130,07	R\$ 1.560,84
53	Retentor Diferencial	Und	10	R\$ 78,54	R\$ 785,40
54	Rolamento Dianteiro	Und	12	R\$ 523,65	R\$ 6.283,80
55	Rolamento Traseiro	Und	12	R\$ 670,35	R\$ 8.044,20
56	Filtro de ar	Und	12	R\$ 39,35	R\$ 472,20
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)					R\$ 400.000,00

LOTE III - PEÇAS PARA MAQUINAS SECRETARIA DE OBRAS					
TRATOR/PATROL/RETROESCAVADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Braço da Articulação	Und	8	R\$ 433,17	R\$ 3.465,36
2	Calço do Círculo da Lâmina	Und	6	R\$ 1.683,70	R\$ 10.102,20
3	Filtro de Ar	Und	12	R\$ 253,70	R\$ 3.044,40
4	Filtro de Combustível	Und	12	R\$ 33,70	R\$ 404,40
5	Filtro de Hidráulica	Und	12	R\$ 23,70	R\$ 284,40
6	Filtro do Separador d'agua	Und	10	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
7	Jogo Burinho de Freio	Und	12	R\$ 1.213,70	R\$ 14.564,40
8	Jogo de Lâmina	Und	8	R\$ 1.463,70	R\$ 11.709,60
9	Cabeçotes	Und	2	R\$ 4.916,90	R\$ 9.833,80
10	Cruzeta	Und	6	R\$ 783,70	R\$ 4.702,20
11	Pino do eixo	Und	4	R\$ 454,70	R\$ 1.818,80
12	Diferencial	Und	1	R\$ 11.166,70	R\$ 11.166,70
13	Reservatório de óleo	Und	1	R\$ 2.667,70	R\$ 2.667,70
14	Terminais de direção	Und	8	R\$ 667,70	R\$ 5.341,60
15	Braço da barra de direção	Und	4	R\$ 2.411,70	R\$ 9.646,80
16	Caixa de direção	Und	1	R\$ 23.914,70	R\$ 23.914,70

17	Válvula termostática	Unid	2	RS 2.072,70	RS 4.145,40
18	Ventilador	Unid	2	RS 4.092,70	RS 8.185,40
19	Correias	Unid	4	RS 1.112,70	RS 4.450,80
20	Sincronizador	Unid	2	RS 8.912,70	RS 17.825,40
21	Alavanca do pedal	Unid	2	RS 3.058,70	RS 6.117,40
22	Engrenagem de arranque	Unid	2	RS 1.920,70	RS 3.841,40
23	Turbina	Unid	2	RS 11.913,70	RS 23.827,40
24	Compressor	Unid	2	RS 6.160,70	RS 12.321,40
25	Bico injetor	Unid	4	RS 3.414,70	RS 13.658,80
26	Tuchos	Unid	8	RS 1.212,70	RS 9.701,60
27	Balancins	Unid	8	RS 912,70	RS 7.301,60
28	Biela	Unid	6	RS 2.048,70	RS 12.292,20
29	Cartêr	Unid	2	RS 1.912,70	RS 3.825,40
30	Vavulas	Unid	4	RS 3.414,70	RS 13.658,80
31	Eixo do Comando	Unid	1	RS 6.913,70	RS 6.913,70
32	Virabrequim	Unid	2	RS 2.112,70	RS 4.225,40
33	Bomba D'agua	Unid	4	RS 1.916,70	RS 7.666,80
34	Bomba de óleo	Unid	2	RS 4.914,70	RS 9.829,40
35	Bronzinas	Unid	4	RS 919,70	RS 3.678,80
36	Blocos	Unid	1	RS 3.913,70	RS 3.913,70
37	Jogo Embuchamento da Balança	Unid	8	RS 2.613,70	RS 20.909,60
38	Jogo Escarificador	Unid	7	RS 3.513,70	RS 24.595,90
39	Jogo Junta de Motor	Unid	6	RS 1.613,70	RS 9.682,20
40	Jogo Rolamento do Eixo Dianteiro Roda	Unid	12	RS 2.000,00	RS 24.000,00
41	Jogo Tampa de Freio	Unid	8	RS 2.007,00	RS 16.056,00
42	Kit de Embreagem	Unid	4	RS 3.713,70	RS 14.854,80
43	Mangueira do Hidráulico	Unid	6	RS 2.780,00	RS 16.680,00
44	Radiador	Unid	5	RS 2.001,00	RS 10.005,00
45	Reparo do Pistão do Hidráulico	Unid	7	RS 513,70	RS 3.595,90
46	Retentor Dianteiro	Unid	8	RS 23,70	RS 189,60
47	Rolamento da Ponta do Eixo do Tande	Unid	8	RS 163,70	RS 1.309,60
48	Bomba Hidráulica	Und	2	RS 1.999,00	RS 3.998,00
49	Bomba Hidráulica do Basculante	Und	2	RS 1.613,70	RS 3.227,40
50	Bomba Transferência	Und	2	RS 613,70	RS 1.227,40
51	Catraca Freio	Und	2	RS 133,70	RS 267,40
52	Compressor de Ar	Und	2	RS 2.850,00	RS 5.700,00
53	Cruzeira Transmissão	Und	2	RS 263,70	RS 527,40
54	Caixa Freio Dianteiro	Und	2	RS 363,70	RS 727,40
55	Caixa Freio Traseiro	Und	2	RS 543,70	RS 1.087,40
56	Pivo superior	Und	6	RS 370,70	RS 2.224,20
57	Pivo inferior	Und	8	RS 401,00	RS 3.208,00
58	Eixo Dianteiro Completo	Und	2	RS 2.000,00	RS 4.000,00
59	Filtro de Ar	Und	2	RS 157,52	RS 315,04
60	Filtro de Combustível	Und	2	RS 69,58	RS 139,16
61	Filtro de Óleo	Und	2	RS 34,11	RS 68,22
62	Mola Dianteira	Und	2	RS 371,50	RS 743,00
63	Mola Traseira	Und	2	RS 326,21	RS 652,42
64	Radiador	Und	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
65	Reparo da Direção	Und	4	RS 831,03	RS 3.324,12
66	Reparo do Hidráulico	Und	4	RS 700,00	RS 2.800,00
67	Tambor de Freio	Und	2	RS 700,00	RS 1.400,00
68	Terminais da Direção	Und	2	RS 200,00	RS 400,00
RS 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)				RS 474.000,00	

CAMARA PARA MANUTENÇÃO PREVENITIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DE TIPO BUS, CATEG. 04					
TIPO DE SERVIÇO					
PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENITIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DE TIPO BUS (CONTINUA ABRANGENDO MANUTENÇÃO EM GERAL, PROVADENTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA E ALÍQUIDA, MANUTENÇÃO E GRAFIA, BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE PNEUS E MANUTENÇÃO DE CÂMBIO, COM ÊNFASE NA QUALIDADE E PRECISÃO DO VEÍCULO MANUTERIDO).					
R\$ 130.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)					

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.569.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil reais)

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO | JAILSON RODRIGUES MORAIS | R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **C.A. PEREIRA SOUSA**, CNPJ:26.666.631/0001-38 - INS. EST.:125600305, com sede na RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 222 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP:65760-000, neste ato representada por seu socio administrador, **CLEDITE ALVES PEREIRA SOUSA**, CPF nº 272.225.943-53, RG nº 114395599-1, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 18/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **C.A. PEREIRA SOUSA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata,

MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MARANHÃO					
CAMARA PARA MANUTENÇÃO PREVENITIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DE TIPO BUS, CATEG. 04					
TIPO DE SERVIÇO					
PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENITIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DE TIPO BUS (CONTINUA ABRANGENDO MANUTENÇÃO EM GERAL, PROVADENTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA E ALÍQUIDA, MANUTENÇÃO E GRAFIA, BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE PNEUS E MANUTENÇÃO DE CÂMBIO, COM ÊNFASE NA QUALIDADE E PRECISÃO DO VEÍCULO MANUTERIDO).					
R\$ 130.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)					

juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 18/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso

da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CLEDITE ALVES PEREIRA SOUSA C.A. PEREIRA SOUSA
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 - PMSAC/MA PROCESSO N.º 18/2022 - CPL VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C.A. PEREIRA SOUSA	
CNPJ: 26.666.631/0001-38	Telefone / Fax: (99)98111-2352
Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 222 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP:65760-000	E-mail: cledite@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	Ficha de CADASTRO INDIVIDUAL em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls	BLOCO	500	Fab. Propria	16,80	8.400,00
2	Ficha de CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	16,80	8.400,00
3	Ficha de ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	11,57	5.785,00
4	Ficha de SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SAUSUS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADO) em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	11,57	5.785,00
5	Ficha SINAN - NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE HANSENIASE em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	14,50	7.250,00

6	Ficha SINAN - ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,07	6.535,00
7	Ficha SINAN - NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,57	6.785,00
8	Ficha de ADMISSAO HOSPITALAR em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	11,57	5.785,00
9	Ficha de ATENDIMENTO INDIVIDUAL em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
10	Ficha GERAL DE ATENDIMENTO em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,40	6.700,00
11	Ficha ANAMNESE NUTRICIONAL em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,40	6.700,00
12	Ficha PLANO ALIMENTAR em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,40	6.700,00
13	Ficha de RETORNO em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
14	Ficha de REQUISICAO DE MAMOGRAFIA em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
15	Ficha LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,40	6.700,00
16	Ficha de LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE- APAC em papel sulfite 75 gm², 198mm X 288mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
17	Ficha BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
18	Ficha AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA em papel sulfite 75 gm², 203mm X 285mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
19	Ficha de PROCEDIMENTOS em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	11,90	5.950,00
20	Ficha de ATIVIDADE COLETIVA em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,40	6.700,00
21	Ficha de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	14,30	7.150,00
22	Ficha de ATENDIMENTO MEDICO DIARIO em papel sulfite 75 gm², 195mm X 293mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	13,90	6.950,00
23	Ficha de SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	14,40	7.200,00
24	Ficha de BOLETIM DE DOSES APLICADAS VACINA CONTRA INFLUENZA2017	BLOCO	500	Fab. Propria	12,90	6.450,00
25	Ficha de PRESCRIÇÃO MEDICA em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
26	Ficha de REGISTRO DO VACINADO em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	14,90	7.450,00
27	Ficha de ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE em papel sulfite 75 gm², 247mm X 210mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
28	Ficha RECEITUÁRIO em papel sulfite 75 gm², 148mm X 207mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
29	Ficha de RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL em papel sulfite 75 gm², 130mm X 177mm, duas vias, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	12,40	6.200,00
30	Ficha REQUISICAO DE EXAMES em papel sulfite 75 gm², 148mm X 210mm, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	11,40	5.700,00
31	Ficha NOTIFICACAO SINAN em papel sulfite 75 gm², 210mm X 145mm, duas vias, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	11,40	5.700,00
32	CADERNETA DE VACINACAO ADULTO em papel cartão 240 gm², 160mm X 111mm, dupla-face, bloco com 100fls.	BLOCO	500	Fab. Propria	14,40	7.200,00

TOTAL REGISTRADO R\$ 209.000,00

LOTE 2 - SECRETARIA DA EDUCACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO
33	BOLETIM ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL, papel branco, em A4, frente e verso, 120g	UND	4000	Fab. Propria	2,40 9.600,00
34	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO, papel branco, em A4, frente e verso, 120g	UND	5000	Fab. Propria	2,45 12.250,00
35	BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO, papel branco, em A4, frente e verso, 120g	UND	5000	Fab. Propria	2,45 12.250,00
36	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO papel branco, em A4, frente e verso, 120g	UND	4000	Fab. Propria	2,90 11.600,00
37	DIARIO DE CLASSE EDUCACAO INFANTIL	UND	1000	Fab. Propria	17,70 17.700,00
38	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO	UND	3000	Fab. Propria	17,00 52.000,00
39	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO	UND	3000	Fab. Propria	17,00 52.000,00
40	FICHA DE MATRICULAS, papel branco, em A4, frente e verso, 120g com 100 fls	BLOCO	200	Fab. Propria	15,00 3.000,00
41	FICHA DE ATA, papel branco, em A4, frente e verso, 120g, bloco com 100fls	BLOCO	200	Fab. Propria	13,00 2.600,00
42	FICHA DE RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA, papel branco, em A4, frente e verso, 120g, bloco 100fls	BLOCO	200	Fab. Propria	13,00 2.600,00
43	HISTORICO EDUCACAO INFANTIL, bloco com 100 fls	BLOCO	200	Fab. Propria	13,00 2.600,00
44	HISTORICO ESCOLAR 1º AO 5º ANO, bloco com 100 fls	BLOCO	200	Fab. Propria	13,00 2.600,00
45	HISTORICO ESCOLAR 6º AO 9º ANO, bloco com 100 fls	BLOCO	200	Fab. Propria	13,00 2.600,00
46	CARTAZES, papel branco, em A4, frente e verso, 120g	UND	200	Fab. Propria	2,70 540,00
47	PANFLETO, papel branco, em A4, frente e verso, 120g	UND	200	Fab. Propria	1,05 210,00
48	CONVITES, papel branco, em A4, frente e verso, 180g, uma dobra	UND	200	Fab. Propria	2,90 580,00
49	BLOCOS DE NOTAS em tamanho A5, papel branco, frente e verso, 90g com marca d'água	BLOCO	50	Fab. Propria	18,00 900,00
50	CERTIFICADO, papel branco, em A4, frente e verso, 180g	BLOCO	1000	Fab. Propria	4,50 4.500,00
51	BANNERS em lona, tamanho 8m X 0,70cm, coloridos	BLOCO	100	Fab. Propria	80,00 8.000,00
52	FALSA EM LONA PASTICA, em tamanho 8m x 0,70cm, colorida	UND	50	Fab. Propria	40,00 2.000,00
53	INFORMATIVO, papel branco, em A3, colorido, 90g	UND	5000	Fab. Propria	2,90 14.500,00
54	MANUAL DO SERVIDOR, papel branco, em A5, frente e verso, 180g, com 25 paginas e encadernados	UND	1000	Fab. Propria	3,00 3.000,00

55	CARTILHA EDUCATIVA TIPO 1, papel branco, em A5, frente e verso, 180g, colorida, com fotos, capa 180g e encadernada	UND	4000	Fab. Propria	7,50	30.000,00
56	CARTILHA EDUCATIVA TIPO 2, papel branco, em A5, frente e verso, 180g, colorida, com fotos, capa 180g e encadernada	UND	3000	Fab. Propria	7,00	21.000,00
57	ETIQUETAS IMPRESSAS, autocolantes para envelope, tamanho 33mm x 99mm	UND	1000	Fab. Propria	1,50	1.500,00
58	ADESIVOS IMPRESSOS, autocolantes colorido, redondo, diâmetro 5cm	UND	1000	Fab. Propria	1,87	1.870,00
59	CRACHA, papel branco, 12cm x 10cm, colorido, 180g, com cordão	UND	3000	Fab. Propria	2,00	8.000,00

TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.000,00

LOTE 3 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO	
60	FICHA REQUERIMENTO DO SERVIDOR em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fols.	BLOCO	50	Fab. Propria	19,75	987,50
61	FICHA REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA em papel sulfite 75 gm², 210mm X 297mm, bloco com 100fols.	BLOCO	50	Fab. Propria	19,75	987,50
62	CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, papel couche 115g com brilho impresso em offset ou a laser, em formato retangular, com dimensões 6,10cm x 17,20cm cor predominante verde e caracteres em preto, com brasão da republica federativa do brasil colorido, no averso com alinhamento superior e esquerda, brasão da guarda municipal de Senador Alexandre Costa colorido, fotografia 3x4 colorida alinhada no centro e a direita, selo nacional da republica federativa do brasil, no verso, como relevo seco e com alinhamento centralizado, impressão do polegar direito, no verso com alinhamento inferior e a direita assinatura da guarda municipal	UND	50	Fab. Propria	6,50	325,00

TOTAL: R\$ 2.299,99

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 491.299,99 (Quatro centos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CLEDITE ALVES PEREIRA SOUSA C.A. PEREIRA SOUSA
---	---

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: aa1ca96328810181f7299cab2a45d70d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 06546772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **WANDO M. SILVA**, CNPJ nº 34.325.713/0001-47, com sede na Rua Santos Dumont, nº 160, Centro, Senador Alexandre Costa-MA, neste ato representada por seu sócio administrador, **WANDO MARCENO SILVA**, CPF nº 052.749.933-11, RG nº 024042502003-3, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 10/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO**

MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **WANDO M. SILVA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 10/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
---	---------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 10/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 04/2022 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 593.028,00 (Quinhentos e noventa e três mil e vinte e oito reais)

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: WANDO M. SILVA	
CNPJ: 34.325.713/0001-47	Telefone / Fax: (99)98442-8603
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 160, Centro, Senador Alexandre Costa-MA	E-mail: wando1955@hotmail.com

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
---	---------------------------------------

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 73a9724d1905d1a16f2d7403c49777f9

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carne Bovina moída congelada - músculo com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de anexos e cor própria sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	VALE	3.300	R\$ 32,90	R\$ 108.570,00
02	Frango inteiro - resfriado ou congelado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, o nome do agricultor ou associação marcadas na	KG	SEARA	5.760	R\$ 19,30	R\$ 111.168,00

	embalagem, e registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Sem formações de cristais de gelo, contendo apenas 12% de água, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarela-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, ele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendação do ministério da agricultura - SIF, SIM OU SIE.					
03	Peito de Frango congelado , embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 15 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	SEARA	2.500	R\$ 18,90	R\$ 47.250,00
04	Carne bovina resfriada ou congelada ; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4kg , contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	RESFRIADA OU CONGELADA	4.500	R\$ 33,50	R\$ 150.750,00
05	Linguiça toscana - especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionais ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido no processo tecnológico adequado, produto congelado a 12° C.	KG	SEARA	2.300	R\$ 20,40	R\$ 46.920,00

06	Linguiça calabresa - especificação: linguiça tipo calabresa resfriada, de 1º linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida, descrição na rotulagem contendo data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais.	KG	NOBRE	2.000	R\$ 23,25	R\$ 46.500,00
07	Salsicha - classificação/características; resfriado, origem carne suína e bovina, temperatura conservação-3, prazo validade 180, tipo tradicional, apresentando-se em gomos uniformes e padronizadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	KG	ESTRELA	1.500	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
08	Fígado Bovino - classificação/características; resfriado ou congelado, embalado em saco plástico transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, e acondicionado em caixas de papelão com até 10 kg do produto, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	KG	CONGELADO	1.800	R\$ 31,90	R\$ 57.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/04/2022, horário 09:00hs, no endereço Av das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA, fará realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço físico supracitado e no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl.serranodomaranhao@gmail.com, mediante recibo de retirada de edital. Serrano do Maranhão (MA), 17 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Sec de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: f719a23b1f913ffb4c1be451beb28189

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público a revogação do Tomada de Preços nº 8/2022 cujo objeto trata de contratação de serviços especializados em processo de seleção de pessoal para a realização de Processo Seletivo Simplificado, inclusive montagem completa do edital, conforme cronograma, em estrutura e plataforma digital própria para processo on line, para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, acolhendo parecer técnico da Controladoria Geral do Município acerca da licitação. Serrano do Maranhão, MA, 17 de março de 2022. Jonatats de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: fb69efb6044ce951a21b8544afd73409

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0305/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 30/03/2022, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Administração Pública de Serrano do Maranhão no ano de 2022, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 311/2021, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e das Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl@serrano.ma.gov.br. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 70e53520424ee257bbc0066749631b1d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0307/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 30/03/2022, horário 14:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para aquisição de matérias de expediente, limpeza e consumo para atender as demandas da Administração Pública de Serrano do Maranhão no ano de 2022, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 311/2021, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e das Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl@serrano.ma.gov.br. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 4283e89eea8645a73dad842482974a0d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.02/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data 31/03/2022, horário 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Contratação de empresa especializada na aquisição de peixes destinados a doações a pessoas carentes do Município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl@serrano.ma.gov.br. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 17 de março de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Pregoeiro.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: dd82b3bfc7dcccdec3b0c65b52624c

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404/2022

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 0404/2022 publicado no dia 15/03/2022, edição nº 2811, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, página 82, onde se lê: **Contrato nº.0404/2022**. Leia-se: **Contrato nº.0405/2022**. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 15 de março de 2022. RONILDO CARDOSO SILVA. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 5ca4ae421697579e859d2aedd87b0e87

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.02/2022

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 11.02/2022 publicado no dia 15/03/2022, edição nº 2811, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, página 81, onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301:** 04.122.0384.2.027, 3.3.90.30.00, 1500000000. Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201:** 08.244.0384.2.133, 3.3.90.30.00, 1660000000. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 15 de março de 2022. RAIMUNDO JOSE DINIZ ABREU. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 88a116f03e4bfd2761ae2580f205b0fe

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº
0616/2022**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 0616/2022 publicado no dia 15/03/2022, edição nº 2811, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, página 82, onde se lê: **Contrato nº.0616/2022**. Leia-se: **Contrato nº.0618/2022**. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 15 de março de 2022. RONILDO CARDOSO SILVA. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 62c1f9ff9e25d70fc6334e8b55854b1c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 04.06/2022. PROCESSO N.º 04.03/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021-PMC-MA.. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia De Serrano Do Maranhão, CNPJ 30.857.415/0001-47, representado pelo Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com CNPJ/MF nº 03.633.659/0001-73, representada por George de Jesus Amorim Conceição, portador do CPF nº 032.676.253-79 e RG 03796569262 Detran-MA, e Argenor da Costa Cabral Júnior, portador do CPF nº 654.741.553-87 e RG 366718959 SP-MA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica, acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Serrano do Maranhão - MA, nos termos do presente Processo Administrativo 04.08/2022 para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - PMC/MA de Carutapera-MA, advindo da licitação do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021-CPL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401 secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia; 12 361 0384 2.056 manutenção das atividades da secretaria de educação, ciência e tecnologia; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 16/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022. Serrano do Maranhão - MA, 17 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 6cb2af496398532bdd6fea19dc4a6296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
N.º 012/2022****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação n. 012/2022, que tem como objeto a contratação de **Serviços de Mídia da Prefeitura e Secretarias do Município de Sucupira do Riachão-MA**, em favor do proponente, **ADOLF ABDON MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF: 633.187.251-53, **no valor total de R\$ 22.00,00 (vinte e dois mil reais)**, com base no artigo 75, I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 0363.353/2022.

Sucupira do Riachão - MA, 11 de março de 2022

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: cd1cc46e551b2e031fe6ff5e8f50dd10

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
N.º 015/2022****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação n. 015/2022, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de Uso de Software de Publicação/Hospedagem de Dados para Atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009**, em favor do proponente, FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: **12.200.459/0001-18, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 75, I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 0366.356/2022.

Sucupira do Riachão - MA, 14 de março de 2022

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 54e9efa297f252bb6824677f3fa9df0b

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
0363.353.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
363.353/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0363.353.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363.353/2022. DISPENSA N.º 012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a Sr.ª Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. CONTRATADO: ADOLF ABDON MOURA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 633.187.251-53. OBJETO: Serviços de Mídia da prefeitura e secretarias do município de Sucupira do Riachão-MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.00,00 (vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do contrato será até 31/12/2022. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 7702b37318306ea39ba31b3ad324c297

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
0366.356.01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
366.356/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0366.356.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366.356/2022. DISPENSA N.º 015/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a Sr.^a **Klévia Maria Lima de Sousa**, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. **CONTRATADO: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 12.200.459/0001-18, neste ato representado pelo o Sr. **Fabio dos Santos**, inscrito no CPF n.º 954.246.103-82. **OBJETO: Prestação de serviços de uso de software de publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e LC 131/2009. VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. **FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.** Supupira do Riachão-MA, 15 de março de 2022.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: addf7535f18e5305aa8512739bc50f06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA E O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, com sede Administrativa à Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Tasso Fragoso-MA, CEP: 65.800-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de Santa Filomena - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.240/0001, situado a Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI, neste ato representada pela Senhor Prefeito Municipal **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de TASSO FRAGOSO - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de SANTA FILOMENA, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de TASSO FRAGOSO - MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que em defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMTASSO FRAGOSO/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a

utilização do SRP do Município de TASSO FRAGOSO/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de TASSO FRAGOSO-MA, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 015/2021, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 009/2021, para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, não prejudicarão a prestação dos mesmos serviços a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação dos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Carga de gás de bebedouro / freezer / refrigerador	Serviço	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
2	Carga de gás ar condicionado split 18000btus a 24000btus	Serviço	25	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
3	Carga de gás Arcond. split 7000btus a 12000btus	Serviço	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
4	Carga de gás r 410 ar condicionado	Serviço	40	R\$ 265,30	R\$ 10.612,00
5	Desinstalação ar condicionado split	Serviço	40	R\$ 134,50	R\$ 5.380,00
6	Higienização de bebedouro	Serviço	40	R\$ 69,50	R\$ 2.780,00
7	Instalação central ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 374,00	R\$ 22.440,00
8	Limpeza de ar condicionado split	Serviço	80	R\$ 172,60	R\$ 13.808,00
9	Limpeza de filtros ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
10	Limpeza do sistema	Serviço	60	R\$ 126,20	R\$ 7.572,00
11	Limpeza no sistema ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
12	Pressão verificar vazamentos ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
13	Reaperto geral das conexões ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00

14	Serviço de solda ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
15	Serviço elétrico ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
16	Troca de capacitor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 78,10	R\$ 4.686,00
17	Troca de capacitor da placa ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
18	Troca de compressor 1/4	Serviço	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
19	Troca de compressor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 206,00	R\$ 12.360,00
20	Troca de condensador 3x8 de bebedouro	SERVIÇO	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Troca de condensador ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 233,10	R\$ 13.986,00
22	Troca de display ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
23	Troca de esponjoso	Serviço	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
24	Troca de filtro bebedouro	Serviço	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
25	Troca de placa principal ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
26	Troca de sensor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 74,60	R\$ 4.476,00
27	Troca de torneiras bebedouro	Serviço	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
28	Troca de turbina ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
29	Troca de válvula de serviço ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 159,10	R\$ 9.546,00
30	Troca de ventilador 1/40	Serviço	60	R\$ 79,40	R\$ 4.764,00
31	Troca de ventilador axial ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de TASSO FRAGOSO/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema de Registro de Preços encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOE/DOM, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de BALSAS-MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tasso Fragoso/MA, 09 de março de 2022.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-MA
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 11519c7f17d7b8d15b5c85624f465b38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 - PMT**

Reaviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PMT. Processo Administrativo: 008-01/2022-14-PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA), nas áreas de atenção primária e atenção especializada média e alta complexidade com elaboração de projetos, levantamento de prontuários para melhoria da qualificação dos indicadores, com fornecimento de ambiente em nuvens para gerenciamento de dados e treinamento nos diversos sistemas computacionais, implantação de sistema de prontuário eletrônico, comunicação e mapeamento,

fornecimento de site com inteligência artificial e construção de aplicativo de celular para busca ativa e fornecimento de equipamentos em regime comodato, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 01 de abril de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CCLCA localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Apto Nº 01, Monte Castelo, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br, www.tutoia.ma.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: cclca@tutoia.ma.gov.br ou pelo telefone para maior esclarecimentos (98) 98457-0412 Tutóia/MA, 18 de março de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d2427eddcad96f88ca7b263cbb0188

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022**, publicada, processo administrativo n.º **27/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **09/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: A. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 31.800.185/0001-42;
ENDEREÇO: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE; Nº 1440; LOJA 306; COHAMA; CEP: 65.074-115; SÃO LUIS/MA;
REPRESENTANTE: André Ricardo Costa Pinho
E-MAIL: arcostacomercio2018@outlook.com TEL.: (98) 98901-5249

ITENS	PRODUTO	Modelo	Marca Fabricante	Qtde	Valor Unitário	VValor Total
0001	ALCOOL 70, 1L CX/12	ALCOOL	START	500 CX	137,26	68.630,00
0002	ALMOFADA PLAST N3 AZUL	ALMOFADA	RADEX	500 UND	R\$ 5,03	2.515,00
0003	ALMOFADA PLAST N3 PRETO	ALMOFADA	RADEX	500 UND	R\$ 5,03	2.515,00

0004	APAGADOR P/QD BRANCO PR PLAST SIMPLES 470	APAGADOR	BRW	200 UND	R\$ 5,30	1.060,00
0005	APONTADOR COM DEP MINI CESTINHA COM 12	APONTADOR	BRW	300 UND	R\$ 9,59	2.877,00
0006	APONTADOR S/DEP REDONDO CORES DIVERSAS POTE COM 100 UND	APONTADOR	BRW	200 UND	R\$ 48,94	9.788,00
0007	BALAO 6.5 LISO GRAN FESTA PCT 50 CORES DIVERSAS	BALÃO	SÃO ROQUE	1.500 PC	R\$ 8,12	12.180,00
0008	BARBANTE CRISTAL 500 G	BARBANTE	CRISTAL	100 UND	R\$ 21,59	2.159,00
0009	BLOCO A4 150 G BRANCO 20 FLS	BLOCO A4	VPM	200 BL	R\$ 7,76	1.552,00
0010	BLOCO DE VALE SEM CANH 100 FLS COM 10	BLOCO	VPM	250 PC	R\$ 16,59	4.147,50
0011	BLOCO DE VALE SEM CANH 50 FLS COM 10	BLOCO	VPM	250 PC	R\$ 16,59	4.147,50
0012	BLOCO DE PEDIDO COM COPIA 1/18 COM 20	BLOCO	VPM	1.000 BL	R\$ 3,16	3.160,00
0013	BLOCO DE PEDIDO COM COPIA 1/18 COM 20.	BLOCO	VPM	1.000 BL	R\$ 3,16	3.160,00
0014	BORRACHA PONTEIRA BR PACOTE 48	BORRACHA	BRW	500 PC	R\$ 9,31	4.655,00
0015	BORRACHA BRANCA 40 BRW CX 40	BORRACHA	BRW	450 CX	R\$ 16,71	7.519,50
0016	BORRACHA TK PLAST BRANCA COM CAPA COM 24	BORRACHA	TK PLAST	250 CX	R\$ 32,94	8.235,00
0017	CAD CD 12X1 250 FOLHAS C DURA	CADERNO	JANDAIA	1.250 UND	R\$ 25,08	31.350,00
0018	CAD CD 15X1 210 FLS	CADERNO	JANDAIA	1.250 UND	R\$ 16,70	20.875,00
0019	CAD CD 15X1 350 FLS C DURA	CADERNO	JANDAIA	1.250 UND	R\$ 29,20	36.500,00
0020	CADERNO 1/4 CD COSTURADO VERDE 96 FLS	CADERNO	JANDAIA	2.200 UND	R\$ 4,32	9.504,00
0021	CAD BROCHURAO CD 96 F	CADERNO	JANDAIA	1.300 UND	R\$ 7,15	9.295,00
0022	CADERNETA 4 ESP 60 FLS LUNIX	CADERNETA	LUNIX	1.000 UND	R\$ 1,99	1.990,00
0023	CADERNO DE DESENHO C/ ESPESSURA GRANDE 96 FLS COM 10	CADERNO	JANDAIA	225 PC	R\$ 82,95	18.663,75
0024	CAIXA ARQUIVO POLIONDA AZUL	CAIXA	POLIONDA	600 UND	R\$ 5,15	3.090,00
0025	CAIXA PARA CORESP DULPA MOVEI CRISTAL	CAIXA	MOVEI CRISTAL	200 UND	R\$ 45,95	9.190,00
0026	CAIXA PARA CORRESP TRIPLA MOVEI	CAIXA	MOVEI CRISTAL	120 UND	R\$ 67,53	8.103,60
0027	CALCULADORA DE MESA 12 DIG CLA 9816/8010	CALCULADORA	CLASSE	250 UND	R\$ 23,52	5.880,00
0028	CALCULADORA MANUAL MP 1031 8 DIG	CALCULADORA	MASTER PRINT	300 UND	R\$ 17,30	5.190,00
0029	CANETA ESF ECONOMICA AZUL 1.0 COM 50 UND	CANETA	COMPACTOR	700 CX	R\$ 44,76	31.332,00
0030	CANETA ESF ECONOMICA PRETA 1.0 COM 50 UND	CANETA	COMPACTOR	700 CX	R\$ 44,76	31.332,00
0031	CANETA ESF ECONOMICA VERMELHA 1.0 COM 50 UND	CANETA	COMPACTOR	650 CX	R\$ 44,76	29.094,00
0032	CAPA PARA ENC A4 FRENTE CRISTAL COM 100	CAPA	ACP	300 PC	R\$ 35,79	10.737,00
0033	CAPA PARA ENC A4 FUNDO PRETO COM 100	CAPA	ACP	300 PC	R\$ 34,16	10.248,00
0034	CARTOLINA COMUM AZUL PACOTE 100 FLS	CARTOLINA	VMP	250 PAC	R\$ 88,31	22.077,50
0035	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO 48X66 COM 20	CARTOLINA	VMP	450 PC	R\$ 20,87	9.391,50
0036	CARTOLINA GUACHE LARANJA 48X66	CARTOLINA	VMP	350 PC	R\$ 25,55	8.942,50
0037	CHAMEQUINHO AMARELO PACOTE 100	CHAMEQUINHO	CHAMEX	1.000 PC	R\$ 8,63	8.630,00
0038	CHAVEIRO IDENTIFICADIR PT/120 CORES DIVERSAS	CHAVEIRO	ACRIMET	250 UND	R\$ 0,71	177,50
0039	CLIPS 2/0 GAUVANIZADO COM 100/ SAQUINHO	CLIPS	BACCHI	2.000 SAC	R\$ 1,55	3.100,00
0040	CLIPS 3/0 GAUVANIZADO COM 100/ SAQUINHO	CLIPS	BACCHI	2.000 SAC	R\$ 1,55	3.100,00
0041	CLIPS 4/0 HGUAVANIZADO L. LEVE COM 50 UND	CLIPS	BACCHI	1.500 CX	R\$ 1,89	2.835,00
0042	CLIPS 6.0 GAUVANIZADO L. LEVE COM 50 UND	CLIPS	BACCHI	1.500 CX	R\$ 1,96	2.940,00
0043	CLIPS 8.0 GAUVANIZADO L. LEVE COM 25 UND	CLIPS	BACCHI	1.500 CX	R\$ 2,11	3.165,00
0044	CLIPS 12.0 GAUVANIZADO C/ 12	CLIPS	BACCHI	1.000 CX	R\$ 2,72	2.720,00
0045	COLA COM GLITER CAIXA C/6 25 GR CORES DIVERSAS	COLA	MARIPEL	700 CX	R\$ 10,86	7.602,00
0046	COLA BASTAO 9 G PRH	COLA	VMP	2.500 UND	R\$ 1,19	2.975,00
0047	COLA BASTAO 36 GR CX COM 12 UND	COLA	BRW	300 CX	R\$ 36,81	11.043,00
0048	COLA BASTAO BRANCA 21 GR COM 12	COLA	BRW	300 CX	R\$ 28,50	8.550,00
0049	COLA BRANCA 40 GR COM 12	COLA	BRW	500 CX	R\$ 18,62	9.310,00
0050	COLA BRANCA 90 GR CX / 06	COLA	BRW	500 CX	R\$ 13,97	6.985,00
0051	COLA BRANCA 500 GRS	COLA	BRW	600 UND	R\$ 5,97	3.582,00
0052	COLA BRANCA 1 LITRO	COLA	BRW	400 UND	R\$ 14,92	5.968,00
0053	COLA SILICONE LIQUIDA 25 G RENDECOLA	COLA	BRW	500 UND	R\$ 5,03	2.515,00
0054	COLA BRASCOPLAST 75 G	COLA	BRASCOPLAST	250 CX	R\$ 7,26	1.815,00
0055	COLA COLORIDA 25 GRS 4 COR	COLA	BRW	300 CX	R\$ 5,79	1.737,00
0056	COLA DE EVA 90 GR COM 6	COLA	BRW	250 CX	R\$ 26,50	6.625,00
0057	COLA ISOPOR 40 GRS COM 12	COLA	BRW	200 CX	R\$ 35,38	7.076,00
0058	COLA ISOPOR 90 GR	COLA	BRW	1.000 UND	R\$ 4,40	4.400,00
0059	COLA ISOPOR 900 GR	COLA	BRW	280 UND	R\$ 32,27	9.035,60
0060	COLA ESTANTANEA 20 R	COLA	BRW	300 UND	R\$ 13,45	4.035,00
0061	CORRETIVO EM CANETA MP 435 7ML CX 24 UND	CORRETIVO	BRW	100 CX	R\$ 96,53	9.653,00
0062	CORRETIVO EM FITA 6 METROS CX 06	CORRETIVO	BRW	200 CX	R\$ 43,83	8.766,00
0063	CORRETIVO LIQUIDO BASE D GUA 18 ML CX 12 UND	CORRETIVO	BRW	150 CX	R\$ 26,50	3.975,00

0064	CRACHA COM PREND JACARE HORIZONTAL PCT 100 70X1-	CRACHA	ACP	80 PC	R\$ 118,16	9.452,80
0065	DISPLAY MULTIUSO A4 CRISTAL	DISPLAY	WALEU	500 UND	R\$ 14,80	7.400,00
0066	DIVISORIA PARA FICHARIO COLIRIDA COM 10 DIV A4	DIVISORIA	YES	600 PC	R\$ 5,37	3.222,00
0067	ENVELOPE BRANCO 200X280 CX 250	ENVELOPE	SCRITY	250 CX	R\$ 89,51	22.377,50
0068	ENVELOPE BRANCO 229X324 CX 250	ENVELOPE	SCRITY	250 CX	R\$ 98,46	24.615,00
0069	ENVELOPE BRANCO 240X340 C/250	ENVELOPE	SCRITY	250 CX	R\$ 110,39	27.597,50
0070	ENVELOPE BRANCO 31X41 C 250	ENVELOPE	SCRITY	250 CX	R\$ 164,11	41.027,50
0071	ENVELOPE OURO 16X22 C 500 80 GRS	ENVELOPE	SCRITY	250 CX	R\$ 95,48	23.870,00
0072	ENVELOPE OURO 20X28 C 100	ENVELOPE	SCRITY	300 PC	R\$ 29,84	8.952,00
0073	ENVELOPE OURO 229X324 CX 250	ENVELOPE	SCRITY	180 CX	R\$ 104,43	18.797,40
0074	ENVELOPE OURO 240X340 OF COM 250	ENVELOPE	SCRITY	200 CX	R\$ 107,42	21.484,00
0075	ENVELOPE OURO 31X41 COM 250	ENVELOPE	SCRITY	150 CX	R\$ 170,07	25.510,50
0076	ESPIRAL 07 MM CRISTAL PARA 25 FLS COM 100	ESPIRAL	MARPAX	500 PC	R\$ 14,48	7.240,00
0077	ESPIRAL 0.7 MM PRETO PARA 25 FLS COM 100	ESPIRAL	MARPAX	500 PC	R\$ 9,75	4.875,00
0078	ESPIRAL 14 MM PRETO PARA 85 FLS COM 100 UND	ESPIRAL	MARPAX	350 PC	R\$ 20,96	7.336,00
0079	ESPIRAL 17 MM PRETO PARA 100 FLS COM 100	ESPIRAL	MARPAX	300 PC	R\$ 23,52	7.056,00
0080	ESPIRAL 20 MM PRETO PACOTE 80	ESPIRAL	MARES	250 PC	R\$ 30,80	7.700,00
0081	ESPIRAL 33 MM PRETO PARA 350 FLS COM 18 UND	ESPIRAL	MARES	350 PC	R\$ 12,56	4.396,00
0082	ESTILETE ESTREITO 9MM, PCT COM 12UNID	ESTILETE	BRW	600 PC	R\$ 3,04	1.824,00
0083	ESTILETE LARGO 18MM, PCT COM 12UNID	ESTILETE	BRW	600 PC	R\$ 4,60	2.760,00
0084	ETIQUETA A4 210X297 MM CX 25 FLS	ETIQUETA	COLACRIL	600 CX	R\$ 11,92	7.152,00
0085	EVA 40X40 CORES DIVERSAS PCT 10 FOLHAS	EVA	SANTA FÉ	600 PAC	R\$ 12,53	7.518,00
0086	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS 40X48 COM 5	EVA	SANTA FÉ	350 PC	R\$ 27,85	9.747,50
0087	EVA POA 40X60 C PT 05 FLS AZUL E MARRON	EVA	SANTA FÉ	350 UND	R\$ 30,16	10.556,00
0088	EVA 40X60CM ESTAMPADO LISTRADO VERDE PT/05FLS	EVA	SANTA FÉ	350 PC	R\$ 30,16	10.556,00
0089	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCO	EXTRATOR	CIS	1.000 UND	R\$ 1,02	1.020,00
0090	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA 508B	EXTRATOR	CIS	1.000 UND	R\$ 3,74	3.740,00
0091	FICHARIO C/4 ARGOLAS PVC BRANCO A4 LARG.6CM	FICHARIO	DAC	300 UND	R\$ 27,05	8.115,00
0092	FITA ADESIVA CRISTAL 45X40	FITA	THGHT TAPE	500 UND	R\$ 3,32	1.660,00
0093	FITA DUREX 12X30 C/10	FITA	DUREX	400 PC	R\$ 7,88	3.152,00
0094	FITA DUREX 12X40 CX/10	FITA	DUREX	400 CX	R\$ 14,21	5.684,00
0095	FITA DUREX 18X50	FITA	DUREX	600 UND	R\$ 2,07	1.242,00
0096	FITA DUREX 24X50	FITA	DUREX	600 UND	R\$ 3,07	1.842,00
0097	FITA GOMADA 36X50	FITA	ADELBRAS	600 UND	R\$ 8,71	5.226,00
0098	FITA GOMADA 38X50 6X1	FITA	ADELBRAS	500 UND	R\$ 9,61	4.805,00
0099	FITA GOMADA 50X50	FITA	ADELBRAS	350 UND	R\$ 14,07	4.924,50
0100	FITA CREPE BRANCA 18X50	FITA	ADELBRAS	350 UND	R\$ 4,18	1.463,00
0101	FITA CREPE 38X50 BRANCA MSK6142	FITA	ADELBRAS	450 UND	R\$ 7,66	3.447,00
0102	FITA CREPE BRANCA 36MMX50MTS	FITA	ADELBRAS	450 UND	R\$ 10,69	4.810,50
0103	FITA CREPE 25X50 BRANCA	FITA	ADELBRAS	450 UND	R\$ 7,94	3.573,00
0104	FITA DUPLA ESPUMA FACE 19X10M	FITA	ADERE	450 UND	R\$ 13,17	5.926,50
0105	FITA DUPLA FACE 19X30 PCT C/04	FITA	ADERE	350 UND	R\$ 5,96	2.086,00
0106	FITA DUPLA FACE 16X30	FITA	ADERE	350 UND	R\$ 6,56	2.296,00
0107	FITA DUPLA FACE BR 25X30M C/06	FITA	ADERE	350 UND	R\$ 8,69	3.041,50
0108	FITA IMP MATR EPSON LX300 MX 80	FITA	MENNO	350 UND	R\$ 10,98	3.843,00
0109	FITA IMP MATR EPSON LX-350	FITA	MENNO	350 UND	R\$ 14,09	4.931,50
0110	FORM CONT 80COL 1VIA CX/2500FL	FORM	ALOFORM	180 CX	R\$ 136,26	24.526,80
0111	GIZ DE CERA 12 CORES	GIZ	BRW	4.000 UND	R\$ 3,65	14.600,00
0112	GRAFITE 0.7	GRAFITE	BRW	1.000 UND	R\$ 5,21	5.210,00
0113	GRAFITE 0.5	GRAFITE	BRW	600 UND	R\$ 4,55	2.730,00
0114	GRAFITE 0.9	GRAFITE	BRW	500 UND	R\$ 5,21	2.605,00
0115	GRAMPEADOR DE METAL 20FLS 11,5CM MP300	GRAMPEADOR	MASTER PRINT	500 UND	R\$ 14,76	7.380,00
0116	GRAMPEADOR DE METAL 25FL GR3160L	GRAMPEADOR	CLASSE	250 UND	R\$ 29,20	7.300,00
0117	GRAMPEADOR DE METAL P/ ATE 100FLS 50SF ALTA CAPC	GRAMPEADOR	BRW	80 UND	R\$ 146,80	11.744,00
0118	GRAMPEADOR DE METAL P/45FLS GP3002	GRAMPEADOR	BRW	180 ADES	R\$ 53,69	9.664,20
0119	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 GR5000	GRAMPO	BRW	1.000 CX	R\$ 6,56	6.560,00
0120	GRAMPO ENAK 23/10 GALVANIZADO C/1000	GRAMPO	BACCHI	1.000 CX	R\$ 4,18	4.180,00
0121	GRAMPO ENAK 23/13 GALVANIZADO C/1000	GRAMPO	BACCHI	1.000 CX	R\$ 5,37	5.370,00
0122	GRAMPO ENAK 23/8 GALVANIZADO C/1000	GRAMPO	BACCHI	1.000 CX	R\$ 4,16	4.160,00
0123	GRAMPO ENAK 23/15 GALVANIZADO C/1000	GRAMPO	BACCHI	1.000 CX	R\$ 6,98	6.980,00
0124	GRAMPO TRILHO PLASTICO BR C/50	GRAMPO	BRW	650 PC	R\$ 12,53	8.144,50
0125	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO BCO ESTENDIDO	GRAMPO	BRW	500 CX	R\$ 17,30	8.650,00
0126	GRAMPO TRILHO DE METAL C/50 JGS	GRAMPO	BRW	500 CX	R\$ 16,55	8.275,00
0127	CANETA HIDROCOR CX/12	CANETA	CIS	600 CX	R\$ 7,82	4.692,00

0128	LAMINA ESTILETE ESTREITO 9MM CX/100 UND	LAMINA	CIS	60 CX	R\$ 199,31	11.958,60
0129	LAMINA P/ESTILETE LARGO TUBO CX/10UN	LAMINA	CIS	35 TB	R\$ 315,08	11.027,80
0130	LAPIS DE COR GRANDE C/12	LAPIS	BRW	3.500 CX	R\$ 5,65	19.775,00
0131	LAPIS DE COR PEQUENO C/12	LAPIS	BRW	5.000 CX	R\$ 1,31	6.550,00
0132	LAPIS N 02 HB VERDE EBRAS SEXTAVADO	LAPIS	BRW	12.000 UND	R\$ 0,18	2.160,00
0133	LAPIS PRETO HB N2 RESINA RECICLADO C/144	LAPIS	BRW	400 CX	R\$ 44,68	17.872,00
0134	LIGA ELASTICA C/1000GRS	LIGA	MAMUTH	500 PC	R\$ 23,75	11.875,00
0135	LIGA ELASTICA C/100GRS	LIGA	MAMUTH	600 PC	R\$ 2,77	1.662,00
0136	LIGA ELASTICA C/250GRS	LIGA	MAMUTH	500 UND	R\$ 6,79	3.395,00
0137	LIGA LATEX ELASTICA C/25GRS	LIGA	MAMUTH	2.000 CX	R\$ 1,25	2.500,00
0138	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ML PR418	LIMPADOR	RADEX	600 UND	R\$ 10,96	6.576,00
0139	LIVRO ATA S/MARGEM 100FLS	LIVRO	TILIBRA	700 UND	R\$ 12,53	8.771,00
0140	LIVRO DE ATA C/50FLS	LIVRO	TILIBRA	800 UND	R\$ 10,50	8.400,00
0141	LIVRO DE PONTO C/100FLS	LIVRO	TILIBRA	800 UND	R\$ 14,51	11.608,00
0142	LIVRO DE PROTOCOLO 100FL	LIVRO	TILIBRA	600 UND	R\$ 11,92	7.152,00
0143	LIVRO REGIST DE EMPREG 50FLS	LIVRO	TILIBRA	600 UND	R\$ 7,76	4.656,00
0144	LIVRO REGISTR INSPECAO DE TRAB C/50FLS	LIVRO	TILIBRA	500 UND	R\$ 15,82	7.910,00
0145	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS C/12	MARCA	JOCAR	500 CX	R\$ 21,48	10.740,00
0146	MASSA DE MODELAR 180G C/12 MM6012	MASSA	BRW	1.800 CX	R\$ 5,96	10.728,00
0147	MASSA MODELAR KOALA 12X1	MASSA	BRW	1.600 UND	R\$ 5,99	9.584,00
0148	MOLHA DEDO 12G C/12	MOLHA	BRW	450 CX	R\$ 27,21	12.244,50
0149	PAPEL A4 75GM RESM 500FLS CX/10	PAPEL	CHAMEX	2.500 CX	R\$ 262,56	656.400,00
0150	PAPEL 40KG SUZANO 120G 250X1	PAPEL	SUZANO	2.000 FLH	R\$ 1,91	3.820,00
0151	PAPEL PARDO 66X96 C100FL	PAPEL	VMP	3.000 UND	R\$ 0,95	2.850,00
0152	PAPEL CREPOM LARANJA 48CX2MT 10UN	PAPEL	VMP	300 PC	R\$ 19,58	5.874,00
0153	PAPEL CAMUSA LARANJA 40X50 C/25	PAPEL	VMP	250 PC	R\$ 31,49	7.872,50
0154	PAPEL CRIATIVO CORES A4 C/24FLS 100G 8 CORES	PAPEL	VMP	450 BL	R\$ 10,22	4.599,00
0155	PAPEL LAMINADO AMARELO C/40	PAPEL	VMP	200 PC	R\$ 47,72	9.544,00
0156	PAPEL DE SEDA VERDE 48X60 C/100	PAPEL	VMP	250 PC	R\$ 27,97	6.992,50
0157	PAPEL VERGE A4 180G BRANCO C/50FL	PAPEL	VERGE PLUS	500 PC	R\$ 18,85	9.425,00
0158	PASTA C/ELAST OF CRISTAL	PASTA	DAC	1.000 UND	R\$ 2,51	2.510,00
0159	PASTA C/ELAST 2MM CRISTAL	PASTA	DAC	1.000 UND	R\$ 2,99	2.990,00
0160	PASTA C/ELAST 40MM AZUL	PASTA	DAC	2.500 UND	R\$ 3,11	7.775,00
0161	PASTA C/ELAST 5CM FUME	PASTA	DAC	1.500 UND	R\$ 6,38	9.570,00
0162	PASTA C/CANALETA A4 CRISTAL ACP	PASTA	ACP	2.500 UND	R\$ 1,88	4.700,00
0163	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA AZUL	PASTA	POLIBRAS	2.500 UND	R\$ 2,31	5.775,00
0164	PASTA AZ L/L OF AZUL C/20	PASTA	CHIES	800 CX	R\$ 234,97	187.976,00
0165	PASTA AZ LE OF GRAFITA C/20	PASTA	CHIES	450 CX	R\$ 235,71	106.069,50
0166	PASTA C/CANALETA A4 CRISTAL ACP.	PASTA	ACP	1.200 UND	R\$ 2,03	2.436,00
0167	PASTA CATALOGO C/10ENV.006 C/4COLCHETES C/VISOR	PASTA	CHIES	1.200 UND	R\$ 5,87	7.044,00
0168	PASTA CATALOGO OF PRETA C/30 SACOS C/ VISOR	PASTA	CHIES	500 UND	R\$ 10,62	5.310,00
0169	PASTA CATALOGO OF PRETA C/50 SACOS C/ VISOR	PASTA	CHIES	600 UND	R\$ 13,43	8.058,00
0170	PASTA CATALOGO PRETA C/100 SACOS	PASTA	CHIES	250 UND	R\$ 20,42	5.105,00
0171	PASTA SANF A4 31DIV AZUL	PASTA	ACP	250 UND	R\$ 38,85	9.712,50
0172	PASTA SANF A4 12DIV CRISTAL	PASTA	ACP	300 UND	R\$ 19,73	5.919,00
0173	PASTA SUSPENS MARMOR. 5148	PASTA	POLYCART	2.000 UND	R\$ 2,22	4.440,00
0174	PASTA SUSPENS MARMOR. QUALI. GRAMP PLAST 5144	PASTA	POLYCART	2.100 UND	R\$ 2,63	5.523,00
0175	PASTA SUSPENS MARMOR. SEMI KRAFT 5145	PASTA	POLYCART	2.100 UND	R\$ 1,76	3.696,00
0176	PASTA SUSPENS PLAST TRANSPARENTE 5140	PASTA	POLYCART	1.200 UND	R\$ 5,30	6.360,00
0177	PERFURADOR DE METAL PEQUENO P/10FLS PF1000	PERFURADOR	BRW	450 UND	R\$ 14,78	6.651,00
0178	PERFURADOR DE METAL FUROS 20FLS PF2000	PERFURADOR	BRW	300 UND	R\$ 23,01	6.903,00
0179	PERFURADOR GIGANTE 60FLS PF4000BRW	PERFURADOR	BRW	80 UND	R\$ 151,88	12.150,40
0180	PERFURADOR DE METAL P/40FLS MP802	PERFURADOR	BRW	150 UND	R\$ 43,04	6.456,00
0181	PILHA ALCALINA MAX AA PEQ C/2 PC	PILHA	MAXPRINT	1.000 UND	R\$ 5,96	5.960,00
0182	PILHA ALCALINA MAX AAA PAL C/2UN	PILHA	MAXPRINT	1.000 UND	R\$ 5,96	5.960,00
0183	PINCEL ATOMICO AZUL C/12	PINCEL	COMPACTOR	400 CX	R\$ 38,10	15.240,00
0184	PINCEL P/QD BRANCO AZUL RECARREGAVEL C/12	PINCEL	MARIPEL	300 CX	R\$ 52,28	15.684,00
0185	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA	BRW	300 UND	R\$ 27,44	8.232,00
0186	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	PISTOLA	BRW	350 UND	R\$ 16,17	5.659,50
0187	PLACA DE ISOPOR 05MM PCT/50	PLACA	ISOPLAST	250 PC	R\$ 99,06	24.765,00
0188	PLACA DE ISOPOR 10MM PCT/26	PLACA	ISOPLAST	300 PC	R\$ 91,85	27.555,00
0189	PLACA DE ISOPOR 15MM PCT/18	PLACA	ISOPLAST	250 PC	R\$ 93,02	23.255,00
0190	PLACA DE ISOPOR 20MM C/14	PLACA	ISOPLAST	250 PC	R\$ 112,12	28.030,00
0191	PORTA ALVARA VERTICALL RF-306	PORTA	ACP	200 RM	R\$ 8,01	1.602,00
0192	PORTA CANETA/CLIPS LEMBRETE CRISTAL	PORTA	WALEU	300 UND	R\$ 16,21	4.863,00

0193	POST IT 38X51MM AMARELO PASTEL C/4UNDS C/100FLS	POST	POST IT	1.500 BL	R\$ 5,01	7.515,00
0194	POST IT 38X51MM COLORIDO 4UNDS C/100FLS	POST	POST IT	1.500 BL	R\$ 7,81	11.715,00
0195	POST IT 76X76 AMARELO BA7651 C/50FLS	POST	POST IT	1.500 BL	R\$ 4,31	6.465,00
0196	POST IT 76X102 VERDE C/100FLS	POST	POST IT	1.500 UND	R\$ 5,63	8.445,00
0197	PRANCHETA EM ACRILICO OF. CRISTAL C/PREND PLASTICO	PRANCHETA	WALEU	500 UND	R\$ 13,87	6.935,00
0198	PRANCHETA EM EUCATEX OF C/PREND PLASTICO	PRANCHETA	WALEU	500 UND	R\$ 3,11	1.555,00
0199	QUADRO BRANCO ALUM 150X120 POP	QUADRO	POP	150 UND	R\$ 210,32	31.548,00
0200	QUADRO BRANCO ALUM 200X120 SOUSA	QUADRO	SOUSA	300 UND	R\$ 256,60	76.980,00
0201	QUADRO BRANCO ALUM 300X120POP	QUADRO	POP	300 UND	R\$ 369,98	110.994,00
0202	TECIDO TNT AZUL MARINHO RL C/50M	TECIDO	SANTA FÉ	200 RL	R\$ 118,16	23.632,00
0203	TESOURA COMUM GRANDE DE 21 CM	TESOURA	TRAMONTINA	400 UND	R\$ 10,79	4.316,00
0204	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE 17 CM	TESOURA	CIS	600 UND	R\$ 5,82	3.492,00
0205	VISOR C/ETIQ P/PASTA SUSP BRANCA	VISOR	DELLO	300 CX	R\$ 12,94	3.882,00
TOTAL GERAL						2.917.954,95

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §

1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 11 de Março de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues
Zacarias de Moraes
Contratante

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues
Sâmara Corrêa Sá
Contratante

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues
Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues
Bianca Torres Moreira
Contratante

A. R. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

André Ricardo Costa Pinho
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 995cc60a23bf4a5a54aef038e58f135b*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Vicente, Snº Centro, Nina Rodrigues/MA, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, residente na Rua São Benedito; s/n; Bairro: Centro, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **11/2022**, publicada, processo administrativo n.º **33/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do setor de radiologia da rede municipal de Saúde de Nina Rodrigues, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: C. MAGNO ARAUJO EPP
CNPJ: 04.793.692/0001-23;
ENDEREÇO: AVENIDA KENNEDY, Nº 01; COREIA; CEP: 65.015-560; SÃO LUIS/MA;
REPRESENTANTE: Claudio Magno Araujo
E-MAIL: cmagno.radiologia@gmail.com TEL.: (98) 98855-2300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	U QUANT	UNIT	TOTAL
1	Realização de Manutenção preventiva e corretiva mensalmente, (limpeza e higienização em geral de mesa horizontal e estativa vertical, lubrificação de trilhos e ajustes e componentes com reposição de peças de equipamentos de Aparelho de Raio-X	mês	10	3.550,00	33.500,00
2	Realização de Manutenção preventiva e corretiva mensalmente, (limpeza e higienização em geral com realização de confecção e reposição químicos (revelador e fixador) lubrificação de correntes e engrenagens com reposição de peças de equipamento tipo Processadora	mês	10	1.850,00	18.500,00
TOTAL POR EXTENSO R\$ 52.000,00 (Cinquenta dois mil reais)					52.000,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 11 de Março de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues

Jorge Fonseca de Oliveira Neto

Contratante

C. MAGNO ARAUJO EPP

Claudio Magno Araújo

Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 42e7fa8edf2f3b552dca8ef18bf48192*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
- SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais armazenados em cilindros para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeita Madalena Braga e das unidades básicas de saúde do município de Nina Rodrigues/MA, no dia 31 de Março de 2022, às 14h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Março de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 9b3995d3752d342f8c4b7c401a53d199

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
- SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município, no dia 31 de Março de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Março de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: f325b4ddce7d395a7746fa42ad976d35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PE/11/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES/MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **C. MAGNO ARAUJO EPP**; CNPJ: **04.793.692/0001-23**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SETOR DE RADIOLOGIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES em acordo com o Pregão Eletrônico nº **11/2022 - SRP**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14** de março de **2022**; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 -

PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3,3.90.39.00. **SIGNATÁRIOS Jorge Fonseca de Oliveira Neto**, Secretaria Municipal, pela Contratante e o Senhor **Cláudio Magno Araujo**; CPF: 475.948963-00 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de Março de 2022. Assessor Jurídico.

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: 5054fea7d4634b718c500d5e284ba31b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.019/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 007/2022 - CPL/PMS

VALIDADE: : 12 (doze) meses.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, celebrada entre o município de Satubinha - MA e a empresa que teve seus preços a seguir registrados, por item, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE RAMO DE TRANSPORTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA **TRANSPORTE ESCOLAR** DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade e valor total de:

EMPRESA: A W L MATOS - EPP

CNPJ: 14.318.185/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche - Edifício Empresarial Shopping da Ilha - Torre 2 -Sala 509 - nº 987- Maranhão Novo - CEP: 65.074-115 - São Luís- MA.

E-MAIL: mega_servicosevenddas@hotmail.com

TELEFONE: (98) 98114-6005

RESPONSÁVEL: Anderson Wesley Lima Matos

CPF: 717.129.333-53

RESUMO DA PROPOSTA VENCEDORA					
TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÊS	V. UNIT. V. TOTAL	
1	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO PARA A CIRCULAR DE SEGUNTA A SEXTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: SAINDO DO POVOADO PALHEIROS AO POVOADO CIGANA.	2	10	15.750,00	R\$ 315.000,00

2	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO PARA A CIRCULAR DE SEGUNTA A SEXTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: SAINDO DO POVOADO JUÇARAL AO POVOADO CIGANA.	3	10	15.750,00	R\$ 472.500,00
TOTAL				R\$	787.500,00

- Valor Global de **R\$ 787.500,00** (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Satubinha - MA, 07 de março de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Heneile Regina Pires Franklin
Secretário Municipal de Educação
CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Pelo FORNECEDOR
Anderson Wesley Lima Matos
Representante Legal - A W L MATOS - EPP
CNPJ nº 14.38.185/0001-91

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: b4364aab1a9466fa3084387840b828e2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO Nº 2111722.112/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO/OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo, objetivando atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Satubinha - MA.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 061/2022**, tem por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Segue anexo a este Termo de Apostilamento planilha detalhada com valores corrigidos. O valor unitário do Combustível - gasolina comum que era de 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) passa a ser o valor de 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e o litro do Diesel S10 de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

O Valor Global dos itens realinhamento de **R\$ 119.557,08 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**. Conforme descrito na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO	REAJUSTE R\$	VALOR TOTAL ACRESCIDO
1	GASOLINA COMUM	Litro	29.115	R\$ 6,79	R\$ 7,29	R\$ 0,64	18.633,60
2	ÓLEO DIESEL S10	Litro	80.098	R\$ 5,69	R\$ 6,82	R\$ 1,26	100.923,48
TOTAL REAJUSTADO NA SEMAD							R\$ 119.557,08

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos acima citados, corresponde ao aumento nos preços, conforme verificados em cupons fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos no período compreendido entre os meses de fevereiro e março do ano de 2022, conforme verificado também no preço de bomba. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela **contratada**.

DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente Termo de Apostilamento terão vigência a partir do dia 16 de março de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços tem sua fundamentação no Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira (DO OBJETO) e a Cláusula Terceira (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pactuado entre as partes.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no **Termo de Contrato nº 061/2022**, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando

este Termo de Apostilamento de Preço como parte integrante do **Termo de Contrato nº 061/2022**, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2022.

ASSINANTES:

Antonio José Cezar Quirino - ÓRGÃO REGULADOR
Sandro Banine dos Reis - FORNECEDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 2111722.112/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. INTERESSADOS: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO/OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo, objetivando atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Satubinha - MA.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 062/2022**, tem por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Segue anexo a este Termo de Apostilamento planilha detalhada com valores corrigidos. O valor unitário do Combustível - gasolina comum que era de 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) passa a ser o valor de 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e o litro do Diesel S10 de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

O Valor Global dos itens realinhamento de **R\$ 116.510,14 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos)**. Conforme descrito na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO	REAJUSTE R\$	VALOR TOTAL ACRESCIDO
1	GASOLINA COMUM	Litro	44.335	R\$ 6,79	R\$ 7,29	R\$ 0,64	28.374,40
2	ÓLEO DIESEL S10	Litro	69.949	R\$ 5,69	R\$ 6,82	R\$ 1,26	88.135,74
TOTAL REAJUSTADO NA SEMED							R\$ 116.510,14

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos acima citados, corresponde ao aumento nos preços, conforme verificados em cupons fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos no período compreendido entre os meses de fevereiro e março do ano de 2022, conforme verificado também no preço de bomba. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela **contratada**.

DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente Termo de Apostilamento terão vigência a partir do dia 16 de março de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços tem sua fundamentação no Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira (DO OBJETO) e a Cláusula Terceira (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pactuado entre as partes.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no **Termo de Contrato nº 062/2022**, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Apostilamento de Preço como parte integrante do **Termo de Contrato nº 062/2022**, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2022.

ASSINANTES:

Heneile Regina Pires Frankin - ÓRGÃO REGULADOR
Sandro Banine dos Reis - FORNECEDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO Nº 2111722.112/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. INTERESSADOS: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO/OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo, objetivando atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Satubinha - MA.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 063/2022**, tem por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Segue anexo a este Termo de Apostilamento planilha detalhada com valores corrigidos. O valor unitário do Combustível - gasolina comum que era de 6,79 (seis reais e setenta e nove

centavos) passa a ser o valor de 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e o litro do Diesel S10 de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

O Valor Global dos itens realinhamento de **R\$ 124.084,20 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. Conforme descrito na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO	REAJUSTE R\$	VALOR TOTAL ACRESCIDO
1	GASOLINA COMUM	Litro	46.119	R\$ 6,79	R\$ 7,29	R\$ 0,64	29.516,16
2	ÓLEO DIESEL S10	Litro	75.054	R\$ 5,69	R\$ 6,82	R\$ 1,26	94.568,04
TOTAL REAJUSTADO NA SEMUS							R\$ 124.084,20

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos acima citados, corresponde ao aumento nos preços, conforme verificados em cupons fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos no período compreendido entre os meses de fevereiro e março do ano de 2022, conforme verificado também no preço de bomba. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela **contratada**.

DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente Termo de Apostilamento terão vigência a partir do dia 16 de março de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços tem sua fundamentação no Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira (DO OBJETO) e a Cláusula Terceira (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pactuado entre as partes.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no **Termo de Contrato nº 063/2022**, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Apostilamento de Preço como parte integrante do **Termo de Contrato nº 063/2022**, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2022.

ASSINANTES:

Maria Rafaela Costa da Silva - ÓRGÃO REGULADOR

Sandro Banine dos Reis - FORNECEDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO Nº 2111722.112/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. INTERESSADOS: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO/OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo, objetivando atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Satubinha - MA.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 064/2022**, tem por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Segue anexo a este Termo de Apostilamento planilha detalhada com valores corrigidos. O valor unitário do Combustível - gasolina comum que era de 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) passa a ser o valor de 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e o litro do Diesel S10 de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

O Valor Global dos itens realinhamento de **R\$ 12.423,68 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**. Conforme descrito na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO	REAJUSTE R\$	VALOR TOTAL ACRESCIDO
1	GASOLINA COMUM	Litro	19.412	R\$ 6,79	R\$ 7,29	R\$ 0,64	12.423,68
TOTAL REAJUSTADO NA SEMAS							R\$ 12.423,68

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos acima citados, corresponde ao aumento nos preços, conforme verificados em cupons fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos no período compreendido entre os meses de fevereiro e março do ano de 2022, conforme verificado também no preço de bomba. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela **contratada**.

DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente Termo de Apostilamento terão vigência a partir do dia 16 de março de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços tem sua fundamentação no Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira (DO OBJETO) e a Cláusula Terceira (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem

material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pactuado entre as partes.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no **Termo de Contrato nº 064/2022**, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Apostilamento de Preço como parte integrante do **Termo de Contrato nº 064/2022**, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2022.

ASSINANTES:

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - ÓRGÃO REGULADOR

Sandro Banine dos Reis - FORNECEDOR

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 678c7edf85582b599c4199262a48cb38



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br